



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.865

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

73 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N. 15.193, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, quinze cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, cinco cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, cinco cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e seis cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, seis cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, quatro cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e oito cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO N. 15.194, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Revoga os decretos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os Decretos n. 14.354, de 21 de dezembro de 2015 e n. 14.410, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO N. 15.195, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 026/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.8328					
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	S				
	3	1	103	0,00	3.485.000,00
	3	3	103	3.485.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	3.485.000,00	3.485.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.04.122.0059.8086					
Manutenção e Operacionalização da FCMS	F				
	3	3	100	762.373,00	0,00
51203.13.392.2025.8085					
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.	F				
	3	3	100	0,00	762.483,00
51203.13.846.0905.9026					
Parcelamento de Dívida com o INSS e Encargos da FCMS.	F				
	3	2	100	110,00	0,00
SUBTOTAL			100	762.483,00	762.483,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.15.451.2020.2542	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	100	80.000,00	0,00
57201.26.122.0057.6281	F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL					
	3	3	100	0,00	80.000,00
57201.26.782.2022.2534	F				
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias					
	3	5	100	783.225,00	0,00
SUBTOTAL			100	863.225,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	783.225,00
SUBTOTAL			100	0,00	783.225,00
TOTAL			100	1.625.708,00	1.625.708,00
TOTAL			103	3.485.000,00	3.485.000,00
TOTAL GERAL				5.110.708,00	5.110.708,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2663, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão e alteração de códigos, descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos artigos 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de códigos, descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: cerveja, refrigerante, água mineral, suco, chope e bebidas hidroeletrólíticas;

II - Azeite de Oliva e Óleo Composto.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	24
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	68
Municipalidades.....	69
Publicações a Pedido.....	73

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2663, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

GRUPO GENERICO

(PORTARIA/SAT nº 2663/2019 altera 2634/2018 com efeitos a partir de 21/03/2019)

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054068	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO FIT - 269ML - LATA	3,99	I
7898341430081	NECTAR CAJU - DEL VALLE - 1000ML - PET	6,29	A
7894900610017	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE - 1000ML - PET	7,82	A
7898341430036	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - 1000ML - PET	6,25	A
7898341430043	SUCO DE NECTAR PESSEGO (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML - PET	6,49	A
7894900660333	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML - LATA	2,46	A
7898341430623	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - 1500ML - TETRA PACK	9,30	A
7898341430777	SUCO DE NECTAR UVA (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML - PET	6,51	A

CEREAIS

OLEO VEGETAL / AZEITE / MARGARINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601663002360	AZEITE QUINTA DALDEIA - 500ML - GARRAFA	8,90	I
7898932015321	OLEO MISTO OLIVA E SOJA QUINTA DO CAIS - 500ML - GARRAFA	3,60	I

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT Nº 2664, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração e inclusão de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto, que confirmaram os valores informados pelos contribuintes interessados,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, a pedido, na tabela denominada Valor Real Pesquisado do seguinte produto: fralda, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2664, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

GRUPO GENERICO

(PORTARIA/SAT nº 2664/2019 altera 2654/2019 com efeitos a partir de 21/03/2019)

MEDICAMENTO - REGIME ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
107350	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,66	I
107338	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,66	I
107334	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - P - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,66	I

107358	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - XG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,66	I	94836	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P/M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,69	A
107352	FRALDA CLIN OFF MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,46	I	107332	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - SXG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,20	I
107340	FRALDA CLIN OFF MEGA - M - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,46	I	107354	FRALDA HUPPY BABY PLUS MEGA PACOTAO - G - 84 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,24	I
107365	FRALDA CLIN OFF MEGA - SXG - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,46	I	107342	FRALDA HUPPY BABY PLUS MEGA PACOTAO - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,24	I
107348	FRALDA CLIN OFF PACOTAO ECONOMICO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,41	I	107361	FRALDA HUPPY BABY PLUS MEGA PACOTAO - XG - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,24	I
95101	FRALDA CLIN OFF PACOTAO ECONOMICO - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,41	A	107346	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I
94992	FRALDA CLIN OFF PACOTAO ECONOMICO - P - 58 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,41	A	107333	FRALDA NATURAL BABU PREMIUM - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,70	I
107356	FRALDA CLIN OFF PACOTAO ECONOMICO - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,41	I	107353	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM HIPER MAIS - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107320	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,20	I	107341	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM HIPER MAIS - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107310	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,20	I	107336	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM HIPER MAIS - P - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107331	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - SXG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,20	I	107367	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM HIPER MAIS - SXG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107316	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,17	I	107360	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM HIPER MAIS - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107321	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I	107351	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,40	I
107312	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I	107339	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,40	I
107326	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I	107335	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,40	I
107322	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,17	I	107364	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - SXG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,40	I
107329	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - XG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,17	I	107359	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - XG - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,40	I
107324	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX HIPER PACK - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	I	107349	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM NOTURNA PACOTAO - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I
107318	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX HIPER PACK - M - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	I	107337	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM NOTURNA PACOTAO - M - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I
107323	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - G - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	I	107363	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM NOTURNA PACOTAO - SXG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I
107311	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I	107357	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM NOTURNA PACOTAO - XG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I
107317	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	I	107344	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	I
107328	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I	107347	FRALDA NATURAL MASTER ECONOMICO - G - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	37,96	I
107330	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 27 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	I	107345	FRALDA NATURAL MASTER PREMIUM DIA E NOITE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,57	I
107313	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	I	107355	FRALDA NATURAL MASTER PRIME G/XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,69	I
107308	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - P - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	I	95059	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 91 ATE 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	A
107327	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	I	107362	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	I
107315	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER ECONOMICO - M - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	37,96	I	107366	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,46	I
107314	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER PREMIUM DIA E NOITE - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,57	I	107368	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 51 A 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	I
107309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER PRIME - P/M - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,69	I	95442	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	A
107325	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	I	107343	FRALDA SUPER SEQUINHO - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	I
94857	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,57	A	95070	FRALDA SUPER SEQUINHO - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	A
94867	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	A	94960	FRALDA SUPER SEQUINHO - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	A
107319	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 51 A 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	I	95366	FRALDA SUPER SEQUINHO - SXG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	A
94828	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	A					

Legenda Ações *
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto
Legenda VRP **
2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), realizou-se a sessão especialmente convocada com a finalidade de eleger regimentalmente a nova diretoria do órgão, para o quadriênio 2019 a 2022, tendo como secretária, Arsenia Zavala C. de Queiroz, e com a presença do representante da Procuradoria-Geral do Estado, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda, e dos senhores conselheiros: representantes de órgão governamental: titulares: Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Gigliola Lilian Decarli, representada pela Auditora Fiscal da Receita Estadual Sabrina Passos da Silva Melo, Josafá José Ferreira do Carmo e Valter Rodrigues Mariano; suplentes: Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Faustino Souza Souto, Julio Cesar Borges e Roberto Vieira dos Santos; representantes de entidades de interesse dos contribuintes: titulares: Bruno Oliveira Pinheiro, Joselaine Boeira Zatorre, Michael Frank Gorski e Rafael Ribeiro Bento; suplentes: Ana Cecília de Freitas Pires Pereira, José Maciel Sousa Chaves e Marilda Rodrigues dos Santos. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente, Josafá José Ferreira do Carmo, declarou aberta a sessão, nos termos do Regimento Interno e do art. 2º da Resolução/TAT n. 1/2019, e realizou o sorteio dos Conselheiros Suplentes necessários à composição do Colegiado Especial, visando à realização da eleição, sendo sorteados: Faustino Souza Souto, Julio Cesar Borges, Marilda Rodrigues dos Santos e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira. Em seguida, com base nos critérios previstos, a direção dos trabalhos foi transferida para o Conselheiro Valter Rodrigues Mariano, em razão da disposição do Presidente, que declarou aberta a sessão, em submeter o seu nome à eleição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro Valter Rodrigues Mariano, feitas as considerações iniciais, suspendeu os trabalhos por dez minutos, para a inscrição de chapas, prazo no qual foi apresentada apenas a chapa com o nome de Josafá José Ferreira do Carmo, como candidato a presidente, e com o nome de Gigliola Lilian Decarli, como candidata a vice-presidente. Em seguida, a chapa inscrita, representada pelo Conselheiro Josafá José Ferreira do Carmo, fez a sua apresentação. Decidiu-se, em seguida, que a eleição fosse por aclamação. Submetida à apreciação do Colegiado, a chapa foi eleita, por aclamação. Eleita a chapa e determinado que se constasse o resultado em ata, foram, na sequência, empossados Josafá José Ferreira do Carmo, no cargo de Presidente, e Gigliola Lilian Decarli, no cargo de vice-presidente. Dada a posse aos eleitos, a direção dos trabalhos retornou-se ao Presidente eleito, que, após as considerações finais e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, às nove horas e vinte e cinco minutos.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande, 19 de março de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 15/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/CEI ZEDU/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019/SAD/SED/CEI ZEDU, de 17 de janeiro de 2019, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, em razão da desistência do candidato aprovado na 30ª colocação, observando-se:

1. A contratação será realizada exclusivamente, no dia 20 de março de 2019 das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida do Poeta, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, na sala de reuniões do piso térreo, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastro no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.

r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade mínima exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MÓTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO UNICO AO EDITAL n. 15/ 2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/CEI ZEDU/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDE EUNICE DA SILVA DE MENEZES	902.470.061-15	41º

EDITAL n. 10/2019 - SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 - SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II do Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências de candidatos convocados na terceira chamada, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, nos dias 20 e 21 de março de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastro no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.
- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade mínima exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2019 - SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
Campo Grande	E.E Professora Célia Maria Nágliis	Simone da Costa	7	121.294.508-57
	E.E João Carlos Flores	Joelma Aline Ajala de Andrade	5	033.676.101-51
	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Giseli Costa Marques da Silva	8	543.370.701-68
Terenos	E.E Antônio Valadares	Moraci Medeiros Ramos	3	012.028.351-47
Dourados	E.E Rita Angelina Barbosa Silveira	Lucelia da Silva Cavalcanti	10	029.346.411-12
	E.E Rita Angelina Barbosa Silveira	Celma Aredes de Araújo	11	385.601.601-59
Três Lagoas	Pe. João Tomes	Maria Cristina Cezario da Costa	7	851.366.891-53

EDITAL N. 44/2019 - SAD/SED/ADM/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto "P" n. 1.249, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800619-13.2016.8.12.0005, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Do candidato:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Aquidauana

Inscrição n.	Nome	Classificação
042271148276	MAURO SERGIO DE ALBUQUERQUE	11º

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 3/4/2019

Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- 2) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- 3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicérides e colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Ureia;
- 17) HBSag.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V

Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;

Data: 3/4/2019

Horário: 10h

3.2 - O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, baixa no último emprego);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma)
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original do seguinte documento:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição.

3.3 – O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Republica Orientações Jurídicas Gerais, para atualização.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar, para atualização, as Orientações Jurídicas Gerais abaixo discriminadas:

ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 001/2019**Assunto: LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL DOS SERVIDORES CIVIS**

Precedentes: MANIFESTAÇÃO/PGE/PP/Nº 152/2008, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/Nº 804/2008; MANIFESTAÇÃO/PGE/CJUR-SAD/N.º 113/2009, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/N.º 473/2009; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 095/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/N.º 617/2010; MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SAD/N.º 158/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 834/2010; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/n.º 065/2011, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 291/2011; MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SAD/N.º 01/2013, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 015/2013 e MANIFESTAÇÃO PGE/CJUR-SAD/Nº 019/2015, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 119/2015.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo¹, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídica normativa para edição e a efetivação de atos administrativos² e, diante das peculiaridades da Licença Prêmio/Especial, buscando uniformizar o entendimento e facilitar a aplicação das regras acerca da matéria pela Administração Pública Estadual, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral³:

1) QUEM TEM DIREITO À LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:

1.1) licença prêmio de 03 meses: pela Lei 1.102/90, o funcionário que tiver exercido 05 anos de efetivo exercício até 16.07.1997⁴ e nesse período de 05 anos não tiver sido enquadrado em nenhuma das hipóteses impeditivas da concessão da licença prêmio constantes do art. 160, da Lei 1.102/90⁵;

1.2) licença especial de 6 meses: pela Lei Complementar nº 2/1980⁶, o funcionário estável após cada 10 anos de efetivo exercício prestado ao Estado até 14.10.1990 e nesse período de 10 anos não tiver sido enquadrado em nenhuma das hipóteses impeditivas da concessão da licença constantes do § 1º, do art. 139, da Lei Complementar 02/1980⁷;

Observações:

a) no caso de servidor que possuir período aquisitivo da licença prêmio com início nas regras da Lei Complementar nº 2/1980 e fim na Lei 1.102/90, a análise quanto ao direito da concessão da licença prêmio deve observar as regras da Lei 1.102/90, conforme item 1.1 supra;

b) a partir de 17.07.1997 a licença prêmio deixou de existir aos servidores regidos pela Lei 1.102/90.

2) FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:

2.1) gozo da licença pelo servidor em atividade;

2.2) contagem em dobro para efeitos de aposentadoria para aqueles que averbaram antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 20/1998 (entrou em vigor em 16/12/1998), pois a partir de sua entrada em vigor (16/12/1998) ficou vedada a contagem de qualquer tempo de contribuição fictício para efeito de aposentadoria⁸.

Observações:

a) a conversão em pecúnia da licença prêmio, que só pode ocorrer após a aposentadoria, deve se dar de forma excepcional, devendo a Administração assegurar o gozo da licença pelo servidor;

b) uma forma de utilização da licença prêmio/especial exclui as demais, ou seja, o servidor somente pode utilizar-se do benefício uma única vez.

c) antes da aposentadoria é possível que o servidor requeira a desavervação dos seus assentamentos funcionais do período da licença prêmio/especial que seria contado em dobro para fins de aposentadoria.

d) não é possível que pensionista ou dependente de servidor falecido antes de se aposentar requeira a desavervação do período por ele averbado em dobro para fins de aposentadoria, ainda que tal período não tenha sido utilizado pelo próprio servidor.

3) PRAZO PARA REQUERIMENTO E PRESCRIÇÃO:

3.1) enquanto em atividade o servidor poderá gozar sua licença prêmio/especial;

3.2) após se aposentar o servidor terá o prazo de 05 anos para requerer a conversão da licença prêmio/especial em pecúnia, contados a partir da data da concessão da sua aposentadoria;

3.3) encerrado o vínculo funcional entre o servidor e a Administração, sem que tenha havido indeferimento do direito à licença, o servidor terá 05 anos para requerer a conversão da licença prêmio/especial em pecúnia, contados a partir da data em que rompeu o vínculo (exoneração ou demissão).

3.4) a prescrição é a perda da ação atribuída a um direito, e de toda a sua capacidade defensiva, em consequência do não uso, durante um determinado espaço de tempo. No caso da licença prêmio o prazo prescricional de 5 anos terá início na:

i) data da aposentadoria;

ii) data da exoneração ou demissão;

iii) data do indeferimento pela Administração Pública do requerimento do servidor para adquirir/gozar a licença prêmio.

3.4.1) para aqueles servidores redistribuídos à luz do art. 73, da Lei Estadual nº 4.640/2014, e que já tinham adquirido tal direito quando da redistribuição, o prazo prescricional para requerer a licença prêmio/especial também é de 05 (cinco) anos a partir da concessão da aposentadoria ou rompimento do vínculo com o Estado.

3.4.2) uma vez interrompida a prescrição de 05 (cinco) anos com o pleito do servidor de concessão da licença ou sua conversão em pecúnia, ela passará a ser contada pela metade do prazo (dois anos e meio) da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo⁹, devendo, entretanto, ser resguardado o prazo prescricional total de 05 (cinco) anos contados a partir do termo inicial, conforme Súmula 383/STF¹⁰.

4) BASE DE CÁLCULO DA LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:

4.1) a indenização de cada mês da licença terá como base de cálculo a última remuneração percebida pelo servidor quando em atividade, excluídas eventuais verbas que não possuam natureza permanente.

5) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

5.1) cabe ao Setor de Recursos Humanos verificar a legislação aplicável para concessão da Licença Prêmio/Especial, salientando que será aquela que estava em vigor quando o servidor completou os requisitos para sua concessão;

5.2) proceder à verificação nos atos e eventos da vida funcional do servidor interessado, se de fato houve aquisição de licença especial/prêmio, certificando-se a respeito das publicações dos atos concessivos com a discriminação dos quinquênios aquisitivos e a legislação que fundamentou a concessão;

5.3) analisar a vida funcional do servidor para averiguar a existência de eventos funcionais previstos em lei que impeçam a concessão da licença prêmio/especial, como por exemplo art. 160¹¹, da Lei 1.102/90 e § 1º, do art. 139¹², da Lei Complementar 02/1980;

5.4) observar a ordem cronológica dos períodos aquisitivos quando da concessão da licença, não sendo possível ser concedida uma licença com período mais novo e depois outra com período mais antigo;

5.5) não permitir a utilização da licença, seja o gozo, averbação em dobro ou conversão em pecúnia antes que a licença seja efetivamente concedida e publicada no Diário Oficial;

5.6) fazer o controle efetivo dos servidores que possuem licença prêmio e sua situação quanto à aposentadoria, informando o dirigente do órgão/entidade periodicamente;

5.7) antes de efetuar qualquer conversão em pecúnia certificar se o período não foi usufruído mediante gozo ou averbação para contagem em dobro para fins de aposentadoria;

5.8) verificar se não foi negado o pedido da licença quando o servidor estava em atividade, pois, nesse caso, é a partir da negativa que passa a fluir o prazo prescricional;

5.9) verificar a data do ato administrativo correlato pelo qual se encerrou o vínculo (se por intermédio da exoneração, demissão, morte ou aposentação do servidor), surgindo a partir daí o termo inicial da prescrição quinquenal para que o titular queira o que de direito (conversão em pecúnia da licença prêmio não gozada ou não contada em dobro para fins de aposentadoria; retificação do ato de aposentação para cômputo em dobro do período não usufruído; etc.).

Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

¹ Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

² Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

³ Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública".

⁴ O artigo 159 da Lei 1.102/90 foi revogado pela Lei 1.756, de 15 de julho de 1997, que entrou em vigor em 16.07.1997, data de sua publicação.

⁵ Referido artigo foi revogado pela Lei 1.756, de 15 de julho de 1997 e previa: Art. 160. Não será concedida a licença especial ao funcionário que, no período aquisitivo: I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão ou multa; e II - afastar-se do cargo em virtude de:

- a) licença para tratamento em pessoa da família por tempo superior a noventa dias;
- b) licença para tratar de interesse particular;
- c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva; e
- d) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço, retardarão a concessão da licença especial prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta cometida.

⁶ Que foi revogada pelo art. 304, da Lei 1.102/90, em 15.10.1990.

⁷ Art. 139. Após cada decênio de efetivo exercício prestado ao Estado, ao funcionário estável, ou enquadrado nos termos da Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1.977, que a requerer, conceder-se-á licença especial de 6 (seis) meses com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo. (Alterado pela Lei Complementar nº 13, de 20-10-1983 — DOMS, de 21-10-1983.)

⁸ Iº Não será concedida a licença se houver o funcionário, no decênio correspondente: I - sofrido pena de suspensão ou de multa;

II - faltado ao serviço, salvo se abonada a falta;

III - gozado a licença:

- a) superior a 45 (quarenta e cinco) dias, para acompanhar o cônjuge;
- b) superior a 60 (sessenta) dias, por motivo de doença em pessoa de família;
- c) superior a 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde;
- d) para trato de interesses particulares.

⁹ Art. 40, §10 da Constituição Federal:

A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

⁹ Regras dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei (federal) n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

¹⁰ "A prescrição em favor da Fazenda Pública começa a correr por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, **mas não fica reduzida aquém de cinco anos**, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo."

¹¹ Vide nota de rodapé nº 4

¹² Art. 139. ...

§ 1º Não será concedida a licença se houver o funcionário, no decênio correspondente:

I - sofrido pena de suspensão ou de multa;

II - faltado ao serviço, salvo se abonada a falta;

III - gozado a licença:

- a) superior a 45 dias, para acompanhar o cônjuge;
- b) superior a 60 dias, por motivo de doença em pessoa da família;
- c) superior a 90 dias, para tratamento de saúde;
- d) para trato de interesses particulares.

consequentemente, prejuízos ao Erário, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral³:

1) QUEM PODE REQUERER A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):

1.1) pode requerer o servidor público efetivo e estável, ou seja, que já tenha cumprido com êxito o estágio probatório;

1.2) não pode requerer o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, nessa qualidade.

2) CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

2.1) a Licença para Trato de Interesse Particular - TIP no âmbito do Estado é concessível "a critério da Administração" a servidor público efetivo e estável, ou seja, que já tenha cumprido estágio probatório, mediante livre exercício do poder discricionário pelo administrador em juízo de conveniência e oportunidade, o que implica dizer que há a possibilidade de deferimento e de indeferimento;

2.2) a discricionariedade na concessão da Licença TIP deve ser exercida com suporte em dados que demonstrem que a concessão não trará prejuízo ao serviço público;

2.3) não é possível a concessão de Licença TIP que ensejar na necessidade de admissão de substituto remunerado, por afronta ao art. 130, IX, §3º da Lei (Estadual) n.º 1.102/90 e ao princípio da legalidade, ao qual a Administração encontra-se submetida.

3) PRAZO DE DURAÇÃO DA LICENÇA TIP:

3.1) a Licença TIP tem prazo de fruição previsto de até 3 (três) anos, "prorrogável segundo o interesse público", sendo que não há na legislação um limite rígido de vezes que a Administração Pública pode prorrogá-la, mas para sua prorrogação deve ser observado e demonstrado o interesse público;

3.2) ferre o princípio da razoabilidade a concessão e prorrogação da Licença TIP por extenso período de tempo;

3.3) a Licença TIP pode ser interrompida a qualquer tempo, por iniciativa do servidor, devendo este comunicar seu interesse de cessação da licença à Administração, com antecedência mínima de quinze dias, (cf. §§ 1.º e 2.º do art. 154, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002);

3.4) a Licença TIP não pode ser revogada pela Administração Pública, salvo na hipótese do artigo 28, § 4º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, pelo não recolhimento da contribuição previdenciária.

4) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (AGEPREV) DO SERVIDOR EM LICENÇA TIP:

4.1) durante o período de Licença TIP o servidor beneficiado deverá fazer a contribuição previdenciária referente a sua cota mais a cota patronal, conforme art. 154, § 3.º da Lei Estadual n.º 1.102/1990 c.c. art. 28, caput da Lei Estadual n.º 3.150/2005;

4.2) o servidor licenciado que contribuir regularmente ao RPPS durante o período de Licença TIP terá referido período computado como tempo de contribuição, para fins de concessão de aposentadoria, dentre outros benefícios previdenciários, haja vista que na forma do art. 40, § 10 da CF/88 há a exigência de contribuição previdenciária monetária para tal mister;

4.3) o não recolhimento da contribuição previdenciária por parte do servidor gera a revogação da Licença TIP se superior a três meses consecutivos ou seis meses intercalados de inadimplemento, nos termos do art. 28, §4º da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005;

4.4) o não recolhimento da contribuição previdenciária gera, ainda: i) o desconto do período sem contribuição, para fins de apuração dos requisitos para aposentadoria do servidor; ii) a suspensão da qualidade de segurado após três meses consecutivos ou seis meses intercalados de inadimplemento, não lhe assistindo, durante esse período, os benefícios do regime próprio de previdência⁴.

5) EFEITOS NO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR EM LICENÇA TIP:

5.1) em razão da impossibilidade da contagem de tempo fictício, o lapso temporal da Licença TIP não poderá ser considerado para fins promoção, progressão ou aquisição de outros direitos inerentes ao efetivo exercício na carreira;

5.2) ainda que o servidor licenciado tenha contribuído ao RPPS (AGEPREV), o período em que esteve afastado para Trato de Interesse Particular, sem percepção de vencimentos, não será computado para adimplemento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo, constantes do art. 40, § 1º, III, CF, haja vista que não se enfeixa em nenhuma das hipóteses enunciadas no art. 178, da Lei (estadual) n.º 1.102/1990, além de ser vedada a contagem de tempo ficto.

6) POSSE EM OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO:

6.1) o servidor em Licença TIP não está habilitado a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, conforme dispõe a Súmula 246 do TCU: "O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias".

7) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

7.1) deve ser anexada a presente Orientação aos formulários de Licença TIP, de modo que possam servir de roteiro para o interessado da licença TIP saber com clareza as implicações de seu requerimento, principalmente no que concerne ao recolhimento obrigatório ao Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - MSPREV, e que lhe caberá efetuar, mensalmente o recolhimento da contribuição nos termos estabelecidos no artigo 28 da Lei 3.150/2005⁵;

7.2) deve-se orientar o servidor para que após a data da publicação do ato de concessão da licença TIP deverá se apresentar imediatamente perante o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV) para elaboração do cálculo do valor que o servidor terá que contribuir mensalmente, na forma por esta indicada;

7.3) deve ser realizado um controle rígido das Licenças TIP para fins de acompanhamento dos períodos de afastamento e convocação do servidor para retornar as suas atividades tão logo encerrado o período da licença, sob pena de serem lançadas faltas e caracterizar abandono de cargo.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 002/2019

Assunto: PECULIARIDADES DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A LUZ DA LEI ESTADUAL N.º 1.102/90.

Precedentes: MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 111/2012 aprovada pela DECISÃO/PGE/MS/GAB/Nº 489/2012, retificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 535/2012; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 003/2017 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 008/2017; e PARECER PGE/MS/GAB/Nº 013/2017 - CJUR-SEJUSP/Nº 01/2017 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 160/2017.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo¹, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídica normativa para edição e a efetivação de atos administrativos² e, diante das peculiaridades da **Licença para Tratamento de Interesse Particular** dos servidores regidos pela Lei Estadual n.º 1.102/90, buscando uniformizar o entendimento e padronização das regras acerca de tal matéria pela Administração Pública Estadual, bem como evitar sua judicialização e

¹ Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

² Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

³ Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública."

4. Nos termos do § 3.º, parte final, do art. 154, da Lei n.º 1.102/1990, o art. 82, IX, c/c o inc. I, do art. 11 e o §4º do art. 28, todos da Lei (estadual) n.º 3.150/2005.

5. Art. 28. Será assegurada ao segurado licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção do vínculo ao MSPREV, desde que faça o recolhimento mensal da sua contribuição, no percentual fixado no art. 22 desta Lei, acrescida do valor correspondente à contribuição patronal, no percentual estabelecido no art. 23 desta Lei, incidentes sobre o valor da sua remuneração de contribuição no cargo efetivo, observadas as seguintes regras:

Art. 22. Os segurados ativos e inativos e os pensionistas contribuirão para o MSPREV, mensalmente, nos percentuais abaixo estabelecidos, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição: (redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

II - 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

§ 1º A contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo MSPREV incidirá sobre a parcela que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

§ 2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante. (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

Art. 23. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações estaduais contribuirão, mensalmente, para o MSPREV no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais de seus segurados ativos do MSPREV. (redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017).

§ 1º A alíquota da contribuição patronal mensal de que trata o caput deste artigo será de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2019. (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017).

ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 003/2019

Assunto: PECULIARIDADES DA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO OU EMPREGO INACUMULÁVEL E DIREITO À RECONDUÇÃO À LUZ DA LEI ESTADUAL N.º 1.102/90.

Precedentes: Parecer PGE Nº 005/2007-PAG/Nº 001/2007; Manifestação PGE CJUR/SAD nº 61/2008, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/N.º 666/2008; MANIFESTAÇÃO PGE/CJUR-SAD/Nº 121/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 718/2010; MANIFESTAÇÃO PGE/CJUR-SAD/N.º 15/2012, aprovada com acréscimos pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 039/2012; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 053/2015, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 445/2015, Parecer PGE/MS/N.º 028/2017 – CJUR-SAD/Nº 005/2017 e PARECER PGE/MS/N.º 017/2019 – CJUR-SED/Nº 003/2019.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo¹, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídica normativa para edição e a efetivação de atos administrativos², e, diante das peculiaridades da vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo ou emprego público inacumulável e do direito à recondução, buscando uniformizar o entendimento e facilitar a aplicação das regras acerca da matéria pela Administração Pública Estadual, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral³:

1) A VACÂNCIA PODE SER REQUERIDA:

1.1) em razão da posse do servidor na esfera federal, estadual ou municipal em outro:

- a) cargo inacumulável ou
 - b) emprego público inacumulável, para o qual se exija período de experiência⁴, inclusive em empresas públicas e sociedade de economia mista⁵;
- 1.2)** para frequentar curso de formação da PM/BM.

2) O REQUERIMENTO DA VACÂNCIA:

2.1) cabe ao servidor fazer pedido expresso de vacância ao dirigente do órgão, comprovando documentalmente a sua nomeação em outro cargo ou emprego público inacumulável.

3) SE O SERVIDOR REQUERER EXONERAÇÃO EQUIVOCADAMENTE, QUANDO SERIA O CASO DE VACÂNCIA:

3.1) eventual pedido de exoneração, quando na verdade o servidor gostaria de se beneficiar da vacância, poderá ser tornado sem efeito pela retratabilidade do servidor, desde que o ato exoneratório não tenha sido publicado no órgão oficial e assim requeira o servidor;

3.1.1) após a publicação do ato exoneratório no órgão oficial ainda poderá ocorrer a retificação da exoneração por vacância do cargo, desde que fique provado que houve um equívoco no pleito de exoneração e que na verdade o servidor o efetuou apenas para não incorrer em cumulação ilícita de cargos.

4) REQUISITOS PARA A RECONDUÇÃO:

4.1) a recondução é o direito do servidor estável que requereu a vacância de retornar ao cargo, desde que:

- a) tenha sido deferida a vacância no cargo que se pretende retornar;
- b) possua estabilidade no cargo que se pretende o retorno (adquirida com o cumprimento com sucesso do estágio probatório) e
- c) seja inabilitado ou desista⁶ do estágio probatório no cargo atual.

5) PROVA DA INABILITAÇÃO OU DESISTÊNCIA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

5.1) a inabilitação ou desistência do estágio probatório poderá ser comprovada por meio de ato administrativo formal de exoneração ou por meio de decisão judicial.

6) PRAZO PARA REQUERER A RECONDUÇÃO:

6.1) o servidor estável deverá requerer sua recondução tão logo seja inabilitado no estágio probatório do cargo atual ou tão logo não tenha prorrogado o seu contrato de emprego público por prazo indeterminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.1.1) na hipótese de desistência do estágio probatório ou do contrato de experiência o pedido de recondução deve dar-se durante o cumprimento destes períodos⁷.

7) PROCEDIMENTOS DA RECONDUÇÃO E EFEITOS DO PERÍODO DA VACÂNCIA:

7.1) havendo requerimento de recondução e preenchidos os requisitos necessários para sua efetivação, o Estado deverá reintegrar o servidor. Assim, se o cargo estiver provido, for extinto ou transformado, o funcionário estável deverá ser aproveitado em

outro⁸;

7.2) o período de vacância do cargo implica em uma lacuna na ficha funcional do servidor, o que significa dizer que não se computa esse tempo no cargo em que se deu a vacância;

7.3) os valores correspondentes às férias integrais não gozadas e ou proporcionais com 1/3 e a gratificação natalina devidos ao servidor que pede vacância para tomar posse em outro cargo inacumulável devem ser pagos no momento da concessão da vacância.

8) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

8.1) deve ser anexada a presente Orientação aos formulários de Vacância, de modo que possa servir de roteiro para o interessado saber com clareza as implicações de seu requerimento;

8.2) para haver o formal e efetivo desligamento ou recondução de servidores em situação de vacância cabe ao Setor de Recursos Humanos do órgão de origem criar mecanismos de controle rígido e centralizado para monitorar a situação particular de cada um, a partir do ato de posse no novo cargo ou emprego público, de modo que, findo o lapso temporal para uma eventual recondução⁹ e não havendo pedido nesse sentido, nem requerimento de exoneração, incumbe à Administração convocar o servidor em vacância, dando-lhe ciência da expiração do prazo (de recondução), solicitando que comprove a sua confirmação no estágio probatório do novo cargo¹⁰ e que assine requerimento de exoneração, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo, nem tampouco pode a Administração esperar indefinidamente pela manifestação do servidor;

8.2.1) antes de eventual desligamento faz-se necessária a convocação do servidor, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, ocasião em que terá a oportunidade de se contrapor;

8.2.1.1) quedando-se inerte o servidor, não atendendo à convocação, ou, ainda, no caso de eventuais razões suas contrárias ao desligamento não serem acolhidas, a Administração poderá exonerá-lo de ofício, como consequência lógica da extinção do vínculo, pela perda de prazo para a recondução;

8.2.1.1.1) o ato de exoneração em caso de vacância em razão da posse em outro cargo ou emprego público inacumulável deve retroagir à data em que findo o prazo de cumprimento do estágio probatório ou do contrato de experiência, ou seja, exatamente um dia após o transcurso do período 03 (três) anos ou 90 (noventa) dias para emprego público;

8.2.1.1.2) a exoneração pode ser publicada independente de débitos do servidor com o erário. Deferida a exoneração, eventual valor a ser pago pelo Estado em prol do servidor, a título de verbas rescisórias, poderá ser compensado como o valor a ele pago indevidamente. Após o encontro de contas, sobejando débito do servidor, deverá ser-lhe apresentado o valor, oportunizando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo, nos termos do art. 81, da Lei (Estadual) n. 1.102/90 e, somente após seu não pagamento no prazo previsto deverá ser feita sua inscrição em dívida ativa;

8.3) é possível o parcelamento do débito, antes da inscrição em dívida ativa, nos termos do Anexo IX ao Regulamento do ICMS.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

¹ Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

² Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

³ Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública."

⁴ Art. 443, §2º, 'c', e art. 445, parágrafo único, ambos da CLT.

⁵ Constituição Federal:

Art. 37. [...]

XVII – a proibição de acumular estende-se a emprego e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

⁶ A recondução também é garantida ao servidor estável que desistiu do estágio probatório, pois a desistência tipifica a inabilitação para o cargo atual.

⁷ Durante os 3 (três) anos de cumprimento do estágio probatório ou durante o período de cumprimento do contrato de experiência, que, conforme Parágrafo único do art. 445 da CLT não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

⁸ Consoante dicção do art. 49, § 2º, da Lei 1.102/90.

⁹ De 3 anos e um mês para cargo ou 120 dias para emprego público, contados da data da posse no novo cargo ou emprego.

¹⁰ Ou comprovação de prorrogação do contrato de trabalho por prazo indeterminado, quando se tratar de emprego público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2017/GL/COINF/SED Nº Cadastral 8149

Processo:	29/014.969/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 20/03/2019 a 18/05/2019.
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	13/03/2019
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Sergio de Queiroz

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.620, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Reino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 060/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/032611/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Reino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Panamá, n.º 133, Centro, município de Naviraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.621, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 061/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/038695/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, situada na Rua Bruno Garcia, 1.840, Bairro Colinos, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.622, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 062/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/032848/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Francisco Feitosa Sobreira, n.º 1.525, Bairro Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a ser operacionalizado nos seguintes endereços:

I - no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Francisco Feitosa Sobreira, n.º 1.525, Bairro Jardim Água Boa, município de Dourados, MS;

II - no Polo de Apoio Presencial Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, localizada na Rua Ivinhema, n.º 1.800, Centro, município de Glória de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.623, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 063/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/028619/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 4.059, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.624, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 064/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/028621/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na ESCOLA TÉCNICA EDUCA+, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 4.059, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.625, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Refferencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 065/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/037388/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Refferencial, localizado na Rua da Imprensa, n.º 139, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.626, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Refferencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 066/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/037387/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Refferencial, localizado na Rua da Imprensa, n.º 139, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.627, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Indefere a solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 067/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045954/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – Instituto Mattje de Capacitação, situado à Rua General Osório, n.º 280, Bairro Amambai, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.628, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Arte e Vida – Pólo, localizado no município de Douradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 068/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021122/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Arte e Vida – Pólo, localizado no município de Douradina, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.629, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Eldorado, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 069/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/018799/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.630, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.025, de 5 de abril de 2017, concedida ao Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 070/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/038030/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.025, de 5 de abril de 2017, concedida ao Colégio Rui Barbosa, localizado na Avenida Calógeras, n.º 1623, Vila Cidade, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial Colégio Rui Barbosa - Unidade Aero Rancho, situado a Rua Carlos Drummond de Andrade, n.º 694, Bairro Aero Rancho, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.631, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 073/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/036213/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.632, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Euclides da Cunha, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 074/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023239/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Euclides da Cunha, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.633, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado no município de Jateí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 075/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023284/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado no município de Jateí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.634, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 077/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/051902/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

I - localizado na Av. Jateí, n.º 910, Centro, município de Naviraí, MS;

II - localizado na Rua Melônio Garcia Barbosa, n.º 497, Centro, município de Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.635, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 082/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023556/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.636, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido Curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 083/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022842/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a EDC – Escola de Cursos, localizada na Rua Elpídio Belmontes de Barros, n.º 47, Vila Palmira, Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso, autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a ser operacionalizado:

I - na EDC – Escola de Cursos, localizada na Rua Elpídio Belmontes de Barros, n.º 47, Vila Palmira, Campo Grande, MS;

II - no Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Costa e Silva, n.º 4346, Bairro Universitário, Campo Grande, MS.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.637, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Cassa os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, concedidos, respectivamente, pela Deliberação CEE/MS n.º 8111, de 25 de julho de 2006, e pela Deliberação CEE/MS n.º 11.240, de 13 de dezembro de 2017, a EFASIDRO (Escola Família Agrícola de Sidrolândia), localizada no município de Sidrolândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 089/2019, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 14/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/041074/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, concedidos, respectivamente, pela Deliberação CEE/MS n.º 8111, de 25 de julho de 2006, e pela Deliberação CEE/MS n.º 11.240, de 13 de dezembro de 2017, a EFASIDRO (Escola Família Agrícola de Sidrolândia), localizada no município de Sidrolândia, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 071/2019, aprovado em 12/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/002535/2019

INTERESSADO: Anibal Julian Gimenez Rodriguez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anibal Julian Gimenez Rodriguez, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, localizado em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 072/2019, aprovado em 12/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/005509/2019

INTERESSADA: Diana Guadalupe Pereira Venialgo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Diana Guadalupe Pereira Venialgo, no *Centro Regional de Educación Dr. Raúl Peña*, localizado em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 076/2019, aprovado em 13/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/005014/2019
 INTERESSADO: Marcelo Correia dos Santos
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marcelo Correia dos Santos, na *Institución Educativa 80040 Divino Maestro*, localizado na Província de Trujillo, La Esperanza, Santa Verónica, Perú.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 078/2019, aprovado em 13/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/005322/2019
 INTERESSADO: Elvia Estela Monges Gabardo
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elvia Estela Monges Gabardo, no *Colegio Privado Profesora Cecilia Montiel Ortellado*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 079/2019, aprovado em 13/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/002623/2019
 INTERESSADO: Carlos Godoy Gonzalez/Cristhian Isaac Godoy Lopez
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Cristhian Isaac Godoy Lopez, no *Centro de Enseñanza Integral*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 080/2019, aprovado em 13/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/003062/2019
 INTERESSADA: Helga Rocio Espinola Ocampos
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Helga Rocio Espinola Ocampos, no *Colegio Sagrado Corazón de Jesús*, Asunción, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 081/2019, aprovado em 13/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/003060/2019
 INTERESSADA: Ana Lucia Ferreira Sayegh/Ana Luísa Ferreira Sayegh
 ASSUNTO: Equivalência de Estudos
 DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ana Luísa Ferreira Sayegh, na *Greenwood High School*, Bowling Green, Estados Unidos da América.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 084/2019, aprovado em 14/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/000861/2019
 INTERESSADA: Escola Estadual Fernando Correa/Ryan Pinheiro Silva – Três Lagoas, MS
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar do educando Ryan Pinheiro Silva no ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 086/2019, aprovado em 14/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/041139/2018
 INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Antonio de Souza – Polo/Beatriz da Conceição Tavares – Jaraguari, MS
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Beatriz da Conceição Tavares no 1º ano do ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 087/2019, aprovado em 14/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/042210/2018
 INTERESSADA: Escola Estadual Maria Corrêa Dias/Leandro Gomes Rodrigues – Anastácio-MS.
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regularizar a vida escolar do estudante Leandro Gomes Rodrigues no 5º ano do ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 088/2019, aprovado em 14/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/043010/2018
 INTERESSADA: Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere/Jenifer Rocha Souza – Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regularizar a vida escolar da estudante Jenifer Rocha Souza, no ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 15/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2019.

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Município	Nº da Proposta	Projeto
CAMPO GRANDE/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES nº 0009725), no valor de R\$ 3.589.680,00.
DOURADOS/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO (CNES nº 2651610), no valor de R\$ 509.000,00.
PONTA PORÃ/MS	03517.102000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS (CNES nº 7868863), no valor de R\$ 761.575,00.
CAMPO GRANDE/MS	03517.102000/1190-03	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE MS- LACEN (CNES nº 0009997), no valor de R\$ 541.120,00.
PONTA PORÃ/MS	03517.102000/1190-04	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO (CNES nº 2651610), no valor de R\$ 408.930,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
 Presidente do COSEMS

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.864, de 19 de março de 2019, páginas 08 a 10.

RESOLUÇÃO N. 06/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução CIB n. 01/2019, que aprovou *Ad Referendum* o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho do Prêmio INOVASUS, relacionado às exigências do Edital Nº 05, de 26 de abril de 2018, INOVASUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde - Seleção de Experiências Inovadoras em Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, que ficou em 7º lugar com o trabalho "Co-Gestão na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde".

Art. 2º O Plano de Trabalho e Termo de Compromisso constam no anexo desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde
 Mato Grosso do Sul

WILSON BRAGA
 Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

INOVASUS 2018 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE -
SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DADOS DO PROJETO

Nome da Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS
Nome da Iniciativa: CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
RESPONSÁVEL: AUTOR PRINCIPAL: LUCIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA
CO-AUTORES: Marcelo Luiz Brandão Vilela, Andressa de Lucca Bento, Arnaldo Oliveira, Fauher da Silva Cordeiro
PRÊMIO 7º LUGAR: 85.000,00

INTRODUÇÃO

Conforme o desenvolvimento do processo de realização da co-gestão da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, os encontros de educação permanente incluindo formação de longa duração e seminários foram essenciais para o processo de inclusão, divulgação e fortalecimento dos coletivos uniprofissionais e interprofissionais.

Dessa forma o presente Plano de Trabalho tem o objetivo de expressar o planejamento das atividades a serem realizadas durante o recebimento do recurso frente aos coletivos organizados.

Serão duas atividades principais, um processo de Educação Permanente em Saúde e um Seminário. Ambos desenvolvidos durante 12 meses, sendo um seminário por semestre para ampliação da cogestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Iremos ter como ministrantes e palestrantes convidados integrantes do grupo de Pesquisa Coletivo Paidéia da Unicamp, local de criação do apoio institucional, matricial e formadores em cogestão em vários cenários.

Gastão Wagner criou um método para lidar com pessoas e equipes, com maneiras de analisar e gerir pessoas trabalhando em conjunto. Que são considerados coletivos organizados para a produção de valores de Uso, como o cuidado em Saúde, considerando a coprodução do sujeito e do coletivo organizado, eu são as equipes de trabalho.

A cogestão proposta por Gastão Wagner trabalha a gestão e o planejamento com a tarefa de não trabalhar somente a produção de coisas, mais também a constituição de pessoas e coletivos organizados. Assim repensar o modo como se organiza o trabalho. Trouxe a ideia de que a gestão é uma tarefa coletiva, sistemas de co-gestão e não somente uma atribuição de minorias de especialistas.

O exercício de co-gestão depende da produção simultânea de Espaços coletivos que cumpram 3 funções básicas: uma clássica, de administrar e planejar processos de trabalho objetivando a produção de valores de uso, outra colocando a co-gestão como uma forma de alterar as relações de poder e construir uma democracia em instituições.

CARÁTER MULTIPLICADOR DO PROJETO

As ações que poderão garantir a continuidade e ampliação da co-gestão na gestão do trabalho e da educação em saúde para a melhoria de processos e fortalecimento de iniciativas, instrumentos e suporte a reestruturação do SUS local e regionalmente são:

Realizar encontros periódicos dos colegiados para fortalecimento institucional dos colegiados.

Projeto original	Formatação	Meta
1. Fortalecer a CRT nas metodologias de co-gestão do trabalho e educação na saúde	Metodologias	Educação Permanente
2. Fortalecer a CRT e Divisões para metodologias de apoio institucional aos colegiados com ofertas institucionais e atenção das demandas dos coletivos;	Metodologias	Educação Permanente
3. Fortalecer as Divisões profissionais no apoio aos projetos de intervenção relacionadas as necessidades profissionais, institucionais e dos coletivos;	Projetos de intervenção	Educação Permanente
4. Fortalecer as Divisões para a formação e apoio aos colegiados de nível médio com apoio pedagógico provendo autonomia e protagonismo.	Metodologias	Educação Permanente
5. Fortalecer os Colegiados em metodologias de educação de adultos, co-gestão e aprendizagem colaborativa e educação permanente	Metodologias	Educação Permanente
6. Fortalecer os Colegiados nas normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e diretrizes clínicas.	Projetos de intervenção	1) Protocolos clínicos

7. Fortalecer os Colegiados nos registros cartográficos e narrativas dos grupos para preservar a história criativa do coletivo;	Metodologias	2) Registro dos encontros
8. Fortalecer os Colegiados em manuais da qualidade, diretrizes clínicas, indicadores de desempenho e educação permanente interprofissionais.	Projetos de intervenção	3) Manuais da Qualidade 4) Indicadores de desempenho
9. Fortalecer os Colegiados para apoio aos demais colegiados em nível regional e estadual.	Metodologias	Educação Permanente
10. Fortalecer os Colegiados para publicações oficiais de suas atividades e produtos realizados.	Publicação	5) Caderno do projeto
11. Fortalecer o Colegiado de Docentes da Secretaria Municipal de Saúde com agenda de estudos aprofundados para formação multiprofissional e interprofissional junto com as instituições formadoras em saúde para o desenvolvimento de estágios interprofissionais.	Pesquisas	6) Pesquisa
12. Promover a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SESAU para que todas as práticas de cuidado e boas práticas profissionais e interprofissionais sejam acessíveis para o controle social e a sociedade.	Metodologias	7) Carta de Serviços aos Usuários

PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho do Projeto CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE conforme o caráter multiplicador segundo capítulo acima, dividimos em 02 estratégias:

EDUCAÇÃO PERMANENTE (EP) EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE:

Público: Com agendas de formação com os seguintes coletivos:

Colegiado Interprofissional de Educação Permanente (com 10 colegiados uniprofissionais)

Comissão de Valorização do Trabalhador da Saúde (com 10 gestores da SESAU)

Mesa de Negociação Permanente do SUS da SESAU (com sindicatos, gestão da SESAU e prefeitura de Campo Grande)

Quantidade: 50 pessoas mensais Agenda: Mensal Período: 12 meses

Formadores: Docentes e pesquisadores em co-gestão, apoio institucional e matricial da UNICAMP e cidades de referência em co-gestão inclusive premiados do Inovasus Gestão do Trabalho atual e anos anteriores

Elemento de despesas: Passagens, diárias, pessoal física – contratação, pessoa jurídica.

Produtos:

16 horas de aula presencial, 08 horas aula a distância, total de 24 horas mensais, total de 288 horas anuais

Carta de Serviços aos usuários por colegiado, protocolos clínicos e Manuais da Qualidade produzidos pelos colegiados e revisados pelos formadores.

SEMINÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Público: Com agendas de formação com os seguintes coletivos:

Para os demais coletivos acima, bem com conselhos de saúde local, municipal, fórum dos trabalhadores, usuários e gestores da SESAU e Regiões de Saúde.

Quantidade: 1000 em cada seminário, total 2000 pessoas

Agenda: 01 seminário por semestre

Período: 02 dias cada seminário

Formadores: Docentes e pesquisadores em co-gestão, apoio institucional e matricial da UNICAMP e outras localidades conforme colegiados

Elemento de despesas: Passagens, diárias, pessoal física – contratação, pessoa jurídica.

Produtos:

16 horas de aula presencial para cada seminário.

Registro e anais dos Seminários

AGENDA 1º SEMESTRE

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
EP	EP	EP	EP	EP	EP E SEMINÁRIO

AGENDA 2º SEMESTRE

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
EP	EP	EP	EP	EP	EP E SEMINÁRIO

CRONOGRAMA DE GASTOS

PLANILHA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES/COLEGIADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	12	SEGUE ABAIXO
2	Contratação de tutores para o curso de formação	36	R\$ 36.000,00
3	Passagens para tutores do curso de formação (03 professores/tutores mensalente do Grupo Pesquisa co-gestão da Unicamp mensal)	40	R\$ 36.000,00
4	Diagramação e arte do material gráfico	10	R\$ 3.000,00
5	Caixa de Papel Sulfito A4 Branco - 75g 10 Resmas C/500fls Cada (149,99) (169,00)	12	R\$ 2.028,00
6	Encadernadora Térmica para encadernação TB-500 500fls 220V	2	R\$ 799,90
7	Capa Encadernação Térmica A4 (25 unidades, 36mm(281-340, folhas)	12	R\$ 2.048,64
8	SEMINÁRIO DE CO-GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2	SEGUE ABAIXO
9	Passagens para ministrantes do seminário	4	R\$ 1.865,48
10	Pastas papel Com Aba (392 x 523 mm) (4000 unidades)	2000	R\$ 1.373,99
11	Biombo Expositor (1200 x 2000 mm) (Unidades)	5	R\$ 419,99
12	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul Bic CX 50 UN	40	R\$ 1.464,00
			R\$ 85.000,00

CRONOGRAMA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
(Por elemento de despesa)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Passagens e Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.865,48	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 37.865,48
Serviços de Pessoa Física	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Material de Consumo	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,87	R\$ 677,95	R\$ 8.134,52
TOTAL	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,87	R\$ 10.043,35	R\$ 8.177,87	R\$ 6.677,87	R\$ 6.677,95	R\$ 85.000,00

PROJETO ORIGINAL

CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) a partir de 2017 realizou vários encontros com a máxima oportunidade de inclusão de diferentes atores, gestores, trabalhadores e equipe técnica com a alta gestão para revisão do organograma e regimento, que estava no emaranhado desde 2009 sem revisão participativa, dessa forma foi iniciado na prática um novo ciclo a partir do Modelo de Gestão em defesa da Vida, no qual a co-gestão potencializa a corresponsabilidade para o efetivar o Sistema Único de Saúde (SUS).

Como necessidade de inovação do coletivo foi criado a Superintendência de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTE), antes denominados Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação Permanente. A iniciativa possibilitou não só a mudança de nome mais a mudança das relações e dos instrumentos cuidadosos da gestão do trabalho e da educação na saúde para melhoria de processos de fortalecimento e valorização dos trabalhadores.

A SESAU tem uma média de cinco mil servidores, chegou ao teto de sete mil, dados apresentados de forma não contínua e sem processamento automático. Percebemos que não havia conhecimento de fato quantidade que éramos numa série histórica, quais as singularidades, quais categorias profissionais existentes, quais locais são prioridades para lotação, critérios de lotação, quais as necessidades de qualificação e quais competências potencializar.

Historicamente tínhamos setores denominados Serviço Médico, Serviço de Enfermagem, Serviço de Odontologia e Serviço de Farmácia, que cuidavam os 03 últimos da gestão de pessoal, lotação, escalas de plantão, e ainda compras de produtos médico-hospitalares e odontológicos, medicamentos e material de consumo e permanente. Não valorizando as relações de trabalho

Diante da dificuldade da gestão de pessoas de fato, da profissionalização da gestão do trabalho, comomitante a criação da SGTE foi criada a Superintendência de Economia da Saúde, que ficou responsável pelas compras todas da SESAU, liberando os serviços para a gestão de pessoas. Assim foi criada na SGTE a Coordenadoria de Responsabilidade Técnica (CRT), com as divisões de medicina, de enfermagem, de odontologia, de farmácia, e incluímos duas divisões novas a divisão do serviço social e a divisão multiprofissional.

A importância de valorizar o núcleo profissional e a gestão colegiada foram os princípios norteadores da criação das divisões no qual a responsabilidade técnica dos profissionais é a garantia de direitos para os usuários do SUS, bem como potencializa e valoriza as características nucleares das profissões, porém para cada divisão incluímos o pessoal de nível médio que também nunca foram cuidados mais de perto na relação da gestão do trabalho e nem da gestão da educação.

Os profissionais de nível médio como administrativos, motoristas, técnicos de laboratório, motoqueiros, entre outros, eram invisíveis anteriormente, e que a partir da criação da CRT foram divididos aos cuidados da gestão, para que possam ter um setor de referência para a sua vida profissional.

A cogestão da gestão do trabalho e da educação em saúde foi ampliada para a CRT no qual foram criados os Colegiados Uniprofissionais, no intuito de potencializar a criação de protocolos clínicos. E os Colegiados Transversais para a integração interprofissional das equipes de saúde, potencializando a corresponsabilidade de todos junto aos usuários.

Esse trabalho tem a o objetivo de potencializar a co-gestão dos processos de trabalho através dos instrumentos da gestão participativa e suporte de apoiadores para reestruturação da gestão do trabalho e da educação na saúde municipal.

CARACTERÍSTICAS DA EXPERIÊNCIA

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde a partir da revisão do modelo de gestão em Defesa da Vida, possibilitou a inclusão de novos atores na corresponsabilidade pelas pessoas na SESAU com dedicação exclusiva para a melhorar as relações com os trabalhadores.

A Criação da Coordenadoria de Responsabilidade Técnica com as Divisões profissionais é uma iniciativa inovadora e sustentável, pois estão lotados servidores de carreira, e estão se tornando referências nas relações de gestão do trabalho junto aos demais setores e aos trabalhadores.

As Divisões cuidam de uma média de 700 a 2 mil servidores entre profissionais de nível superior e nível médio. Essa distribuição se deu pelo fato da experiência da divisão de enfermagem cuidar da equipe de enfermagem composta pelos enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários de saúde, ambos de nível médio.

A responsabilidade técnica é amplamente discutida no âmbito municipal que

sendo uma capital influencia no âmbito regional e estadual. Pois os trabalhadores dos serviços de referências prestam assistência à saúde para várias regiões e municípios, e os trabalhadores de saúde no âmbito da gestão fazem regulação para o ambiente ambulatorial e hospitalar.

Possibilitando a revisão das competências gerenciais, clínicas, de educação permanente e controle social de cada divisão. Momento que a CRT começou a rever as qualificações necessárias para ampliação e fortalecimento das competências profissionais para o SUS, e assim a gestão da educação passou a fazer sentido ao lado da gestão do trabalho.

Junto com a criação da SGTE e da CRT, foi denominada uma nova nomenclatura para o departamento de educação permanente, passando a Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEP) com parte integrante da gestão do cuidado aos trabalhadores. A GEP inicia um novo ciclo de co-gestão, que a partir criação e integração das divisões de educação permanente em saúde, divisão de integração ensino-serviço, divisão de educação popular em saúde e divisão de pesquisa, extensão e pós-graduação, coloca o trabalhador nos centros das atenções e como promotor das mudanças pois participam da gestão para a excelência do SUS.

A CRT e GEP promovem os colegiados horizontais, utilizamos os métodos de co-gestão, apoio institucional, planejamento estratégico, normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e valorização do trabalhador proposto pela Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH), para que cada Divisão possa desenvolver os Colegiados com participação de todos os trabalhadores e ou dependendo da representatividade dos mesmos. E os colegiados transversais de educação interprofissional em saúde, para potencializar as equipes e a união dos colegiados horizontais.

Os Colegiados horizontais ou uniprofissionais são de responsabilidade de cada Divisão da CRT e a GEP apoia a metodologias colegiadas com ferramentas de apoio também aos protocolos clínicos. Bem como apoio aos colegiados transversais.

A Divisão de Enfermagem junto com a Coordenadoria da Política de Humanização da atenção e da Gestão tem uma experiência de potencialização da co-gestão com projetos de intervenção claros, desde 2011 vem promovendo o Comitê de Gestão da Qualidade da Enfermagem que é composto por representantes dos Colegiados da Qualidade da Sistematização da Assistência de Enfermagem, Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Atenção Primária, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Rede de Urgência, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Rede Especializada, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da rede de saúde mental, totalizando uma média de 50 enfermeiros lotados nos serviços de saúde e na gestão, promovendo a integração e sustentabilidade do comitê.

Divisão de medicina apoia os colegiados médicos por regiões de saúde, a Divisão de Farmácia apoia o colegiado de Farmácia e o Comissão de padronização de medicamentos, a Divisão de Serviço Social apoia os colegiados do Serviço Social e o colegiado dos Administrativos, a Divisão de Odontologia apoia os colegiados de Odontologia por regiões de saúde, o colegiado Multiprofissional apoia os Colegiados diversos de psicologia, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, educador físico, fonoaudiologia.

A Superintendência de Gestão do Cuidado criada a partir da cogestão iniciada em 2017, apoia os colegiados transversais do Programa de Segurança do Paciente e de Casos Complexos. Entre outros.

As reuniões são mensais ou bimestrais, tem colegiados que dependendo das atividades se reúnem quinzenalmente ou semanalmente, os primeiros encontros são realizados convites aos profissionais e aos gestores para liberação dos trabalhadores, com a adesão aos colegiados é emitido um convite oficial dos participantes eleitos ou dos participantes assíduos, pois cada colegiado apresenta uma modelagem de organização conforme dinâmica do serviço.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

A SESAU tem aprendido muito com a Divisão de Enfermagem, com a Política de Humanização da Atenção e da Gestão pois a experiência de potencialização da co-gestão com projetos de intervenção claros e com requisitos correspondentes as normas da vigilância sanitária, ministério público, indicadores de qualidade e a norma ISO 9001:2015 tem demonstrado co-responsabilização teórica e prática com os princípios e diretrizes do SUS.

O Comitê de Gestão da Qualidade da Enfermagem tem produzido o Manual da Qualidade, os Procedimentos Operacionais Padrão, as Instruções de Trabalho, os Registros Oficiais da Rede de Serviços da Atenção Básica e Saúde da Família, Rede de Urgência e Rede de Atenção Especializada.

Os materiais produzidos pelo coletivo de enfermeiros dos serviços de saúde junto aos enfermeiros da gestão e áreas técnicas promovem a autonomia e o protagonismo, a

coletividade e solidariedade de enfermeiros em busca da melhoria dos serviços de saúde com qualidade e humanização. De fato, é motivada a valoriza dos trabalhadores na construção de sua história institucional, carreira e vida pessoal, como parte integrante e essencial para a mudança dos serviços de saúde com foco nos usuários. Diminuindo a alienação e a falta de comprometimento do trabalhador e diminui o modelo autoritário da gestão, pois depende do coletivo para produção, validação e implantação. No qual o diálogo é a motivador de toda tarefa e produto realizado.

As atividades desenvolvidas permaneceram ao longo de várias gestões municipais e mudanças de gestores da secretaria de saúde, pois o grau de autonomia e protagonismo e as atividades científicas realizadas com grau de importância aos avaliadores externos ultrapassam as mudanças políticas que ocorrem geralmente nos serviços públicos.

A própria proposta de criação da CRT foi fruto dessa experiência, oportunizar todas as categorias profissionais a terem autonomia e protagonismo nas diretrizes clínicas do núcleo profissional, além disso, potencializar a união das categorias profissionais para o trabalho em equipe no desenvolvimento das ações interprofissionais. Esse é um dos maiores desafios da CRT, apoiar colegiados e comitês interprofissionais, para ações concretas realizadas pelos colegiados no regramento das oportunidades na gestão do trabalho, no desenvolvimento de competências interprofissionais, na potencialização dos núcleos profissionais com o foco nos usuários do SUS com valorização dos trabalhadores em saúde.

POTENCIAL DA INICIATIVA

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde são potencialmente transformadoras a curto, médio e longo prazo da cultura das práticas institucionais e profissionais de defesa do direito a saúde

Os trabalhadores em saúde sendo co-gestores do SUS podem utilizar de sua potencialidade máxima para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, seja no âmbito da gestão, da clínica, da educação e do controle social. Bem como tornarem-se usuários do próprio sistema de saúde que promovem, trabalham e buscam melhorar constantemente como o SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde, tem metas objetivas quantitativas e qualitativas, como a inclusão dos sujeitos na produção do cuidado em saúde, ampliando a gestão compartilhada. Incluindo assim também os usuários na clínica ampliada, dispositivo que promove o trabalho interprofissional.

Há metas históricas que nunca foram experimentadas e podem ser vivenciadas na co-gestão do trabalho e da educação na saúde, o acúmulo de saberes na gestão colegiada podemos efetivar tais metas com plano de trabalho instituído e com co-responsabilização do coletivo. Um exemplo é o dimensionamento da força de trabalho do SUS e a avaliação por competências das equipes, dos profissionais e dos cuidados em saúde.

Percebemos que a experiência concreta do Comitê de Gestão da Qualidade de Enfermagem potencializou vários coletivos profissionais, boas práticas do cuidado em saúde, espaços de deliberação e criação da SGTE, CRT e GEP, bem como as divisões profissionais. Atualmente temos mais de 10 colegiados profissionais horizontais, temos colegiados verticais relacionados a organização hierárquica e territorial e colegiados transversais da gestão e da clínica, iniciando um de educação popular em saúde.

CARÁTER MULTIPLICADOR

As ações que poderão garantir a continuidade e ampliação da co-gestão na gestão do trabalho e da educação em saúde para a melhoria de processos e fortalecimento de iniciativas, instrumentos e suporte a reestruturação do SUS local e regionalmente são:

- Fortalecer a CRT nas metodologias de co-gestão do trabalho e educação na saúde
- Fortalecer a CRT e Divisões para metodologias de apoio institucional aos colegiados com ofertas institucionais e atenção das demandas dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões profissionais no apoio aos projetos de intervenção relacionadas as necessidades profissionais, institucionais e dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões para a formação e apoio aos colegiados de nível médio com apoio pedagógico provendo autonomia e protagonismo.
- Fortalecer os Colegiados em metodologias de educação de adultos, co-gestão e aprendizagem colaborativa e educação permanente
- Fortalecer os Colegiados nas normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e diretrizes clínicas
- Fortalecer os Colegiados nos registros cartográficos e narrativas dos grupos para preservar a história criativa do coletivo;
- Fortalecer os Colegiados em manuais da qualidade, diretrizes clínicas, indicadores de desempenho e educação permanente interprofissionais.
- Fortalecer os Colegiados para apoio aos demais colegiados em nível regional e estadual.
- Fortalecer os Colegiados para publicações oficiais de suas atividades e produtos realizados.
- Fortalecer o Colegiado de Docentes da Secretaria Municipal de Saúde com agenda de estudos aprofundados para formação multiprofissional e interprofissional junto com as instituições formadoras em saúde para o desenvolvimento de estágios interprofissionais.
- Realizar encontros periódicos dos colegiados para fortalecimento institucional dos colegiados.
- Promover a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SESAU para que todas as práticas de cuidado e boas práticas profissionais e interprofissionais sejam acessíveis para o controle social e a sociedade.

RESULTADOS

Atualmente estamos na segunda versão e em processo de implantação do Manual da Qualidade com a lista mestre de procedimentos operacional padrão, instruções de trabalho, registros e demais documentos do Comitê de Gestão da Qualidade de Enfermagem.

Importante que os demais colegiados tenham instrumentos e apoio para a potencialização da co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Com a criação da SGTE iniciamos uma nova fase de resultados institucionais de apoio a co-gestão dos colegiados a partir da formação da Coordenação de Responsabilidade Técnica. Podemos considerar um resultado da história bem-sucedida do Comitê de Enfermagem.

Primeiramente a CRT e as Divisões Profissionais entraram no organograma como inovação da gestão do trabalho e da educação na saúde, após a indicação dos representantes das divisões a partir da indicação em sua maioria das representações profissionais, com menos interferência política, valorizando a indicação técnica e com vontade de superar desafios e ânsia de aprendizado.

Em janeiro de 2017 já iniciaram os convites as profissionais de saúde para formar os colegiados, nos primeiros encontros foram firmados compromisso da gestão em liberação em horário de trabalho para a organização da agenda de encontros, da formação de projetos de intervenção, e da indicação dos coordenadores dos colegiados pelos integrantes dos mesmos. Cada colegiado optou por uma formação única ou com demais colegiados por regiões de saúde.

Em 2018 começamos a incluir os colegiados em atividades oficiais de representatividades de grande impacto como o colegiado interprofissional de educação permanente e a comissão de valorização do servidor, ambos com planos de trabalho a serem construídos entre os representantes da gestão e os representantes indicados

pelos colegiados, garantido a participação dos trabalhadores em atividades oficiais de gestão do trabalho e da educação na saúde.

A Mesa de negociação permanente do SUS começou a ser oficialmente presente nos espaços de co-gestão, com atividades e encontros mensais, e muitos representantes dessa mesa estão participando dos colegiados, no qual estão com ferramentas de gestão do trabalho e da educação na saúde mais consolidadas.

Esperamos que os projetos de intervenção, os manuais, protocolos clínicos, manuais interprofissionais de todos os colegiados estejam em andamento e sua implantação no segundo semestre de 2018 para validação pública e no primeiro semestre de 2019 para aplicação, publicização e implantação.

Os resultados na valorização da autonomia e protagonismo dos trabalhadores já são sentidos pelos coletivos no qual todos os trabalhadores são vistos de fato como co-gestor do trabalho e da educação na saúde.

Um resultado que precisamos avançar é no diálogo com o pessoal de nível médio e elementar, pois o colegiado de nível médio ainda é pouco valorizado na agenda das Divisões, mais já foram incluídos na responsabilidade técnica como atores fundamentais ao SUS, pois antes da CRT não tinham espaços de cuidado profissional.

CONCLUSÕES

Estamos em melhoria de Processos para o Fortalecimento da Gestão do Trabalho no SUS a partir da co-gestão da atenção e da Gestão do Trabalho e Educação na saúde apoiando o conceito e a prática da responsabilidade técnica, gestão da educação permanente, com iniciativas colaborativas de colegiados profissionais e interprofissionais que desenvolvem instrumentos e suportes que contribuem para a reestruturação dos processos da gestão do trabalho, para a melhoria do SUS e reconhecimento do potencial dos trabalhadores de saúde.

Estamos juntos com os colegiados de trabalhadores e gestores, em co-gestão revendo o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde de forma solidária e comprometida porem com papel de ordenar para as necessidades do SUS, para a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

O trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um processo de trocas, de criatividade, coparticipação e co-responsabilização, de enriquecimento e comprometimento mútuos.

Promovendo a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico de forma solidária, comprometida e ampliando as experiências de co-gestão onde todos os colegiados possam ampliar sua capacidade de análise de situação de saúde e da situação de carreira profissional possam desenvolver intervenção e inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e educação na saúde promove práticas de cuidado e de gestão conforme as necessidades do SUS, formação, educação permanente, qualificação, valorização dos trabalhadores, despreciação e a democratização das relações de trabalho.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, e por outro lado o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde - CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES vêm pelo presente, de utilizar o prêmio recebido do Concurso INOVASUS 2018, cujo valor corresponde a **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** exclusivamente com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho referente ao Projeto **PROJETO CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** selecionada conforme o EDITAL Nº05, DE 26 DE ABRIL DE 2018. INOVASUS 2018 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso de Gestão conforme solicitação no edital.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde - CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28552/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000761/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sul Mato Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC CNPJ: 03.271.764/0001-00. OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Segunda do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda - Da Vigência - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado, observado os limites legais, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo.** RATIFICAÇÃO : Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário não modificadas pelo presente instrumento. DATA DA ASS: **14/03/2019** ASSINAM:Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72 Marcio Ximenes Ramos. CPF nº 864.238.271-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.095/2017 I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Negro - CNPJ sob o n.º 03.501.558/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de março de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Cleidimar da Silva Camargo / Prefeito do Município de Rio Negro - CPF 825.450.811-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.091/2017
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Juti – CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 20 de março de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Elizangela Martins Biazotti / Prefeita do Município de Juti - CPF 825.261.921-53.

Art. 3º Ficam aprovados os modelos de carta-consulta, na forma do Anexo II, e quadro de dimensionamento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, na forma do Anexo III, desta Deliberação.

Art. 4º As Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO, deverão ser adotados para os pleitos formulados mediante proposta simplificada e carta-consulta a ser entregue na agência operadora.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 13.03.2019.

Art. 6º Ficam revogadas as Deliberações CEIF/FCO Nº 117 de 07 de junho de 2018.

Campo Grande-MS, 13 de março de 2019.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 18 /03/2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 037 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Aprova e Ratifica as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2019, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2019;

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO) das normas operacionais e da disponibilização de recursos financeiros para exercício de 2019, conforme, Resolução CONDEL/SUDECO nº. 83, de 14.12.2018, pela Portaria MI n.º 333, de 10.08.2018, atualizada com base na Lei nº 13.682, de 19.06.2018, e encargos financeiros estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.622, de 02.01.2018 e nº4.672, nº 4.673 e nº 4.674, de 26.06.2018.

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I, as diretrizes, as prioridades, os critérios e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, direcionados aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas Empresas e Pequeno-Médias (MPE);

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);

III - Programa de FCO Rural;

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

VI- Programa de FCO para Financiamento Estudantil.

VII- Programa de FCO para Financiamento de Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física.

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas ou contempladas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 037 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Estabelece as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), estabelecidas em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, pela Resolução CONDEL/SUDECO nº. 83, de 14.12.2018, pela Portaria MI n.º 333, de 10.08.2018, atualizada com base na Lei nº 13.682, de 19.06.2018, e encargos financeiros estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.622, de 02.01.2018 e nº 4.672, nº 4.673 e nº 4.674, de 26.06.2018, no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A., ao Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), ao BRDE, ao Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) e aos Agentes Técnicos/Consultores envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos, com o apoio financeiro do FCO.

Art. 2º Os empreendimentos a serem financiados que demandem licenciamento ambiental, cujas cartas-consulta tenham sido anuídas, devem ser tempestivamente comunicado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), pela Secretaria-Executiva do CEIF/FCO, para agilizar o processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º As cartas-consulta anuídas, em caráter de excepcionalidade, de valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por beneficiário de financiamento, considerando-se nesta assistência máxima o saldo devedor existente, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo, deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), antes da contratação do financiamento, sob pena de tornar o ato sem efeito.

§ 1º Para a concessão de anuência de cartas-consulta em caráter de excepcionalidade, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. o teto máximo de R\$ 400 milhões, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
2. o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores);
3. a disponibilidade de recursos orçamentários prevista para o Estado;
4. o financiamento fica limitado a projetos considerados de alta relevância ou estruturantes.

§ 2º Como Projetos Relevantes e Estruturantes, entendem-se aqueles:

1. sustentáveis localizados em áreas prioritárias nos termos das Diretrizes e Prioridades do FCO e dos Planos e Programas Oficiais, e em consonância com as atividades produtivas recomendadas no Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado;
2. vinculados às principais cadeias/arranjos produtivos e com capacidade de impulsionar a geração de empregos;
3. capazes de integrar eles dos processos produtivos e de outros empreendimentos, preferencialmente de pequenos, pequeno-médios e médios empreendedores dos segmentos rural e urbano, que se transformam em beneficiários da estrutura principal;

4. que criem condições para a promoção e a integração regional, nas áreas de infraestrutura de apoio (viária, elétrica, comunicação, armazenagem), saúde e educação;

5. que possibilitem o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços do Estado frente a outros mercados;

6. inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas, a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais.

Art. 4º A concessão de financiamentos com os recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, está direcionada aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE;

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE;

III - Programa de FCO Rural:

- a) Capítulo 1 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- b) Capítulo 2 - FCO Verde.

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

V - Programa de FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física.

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) será de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normativos do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º A programação do FCO, em Mato Grosso do Sul, está em consonância com as diretrizes contidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, complementadas pelas orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional/SUDECO, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo CONDEL/SUDECO e pelo Estado, compreendendo:

I - a concessão de financiamentos exclusivamente ao setor produtivo privado. Admite-se Parcerias Público-Privadas (empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público), nos seguintes Programas/Linhas de Financiamento:

a) Programa de FCO Empresarial de Apoio às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas - MPE Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;

b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE / Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;

II - o tratamento preferencial às atividades produtivas de mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, de empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos, cujas ações estejam voltadas à produção de alimentos básicos para consumo da população e ao uso intensivo de mão de obra local;

III - o financiamento das atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado em projetos:

a) cujas atividades e localizações sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no Plano Estratégico e nos Programas de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;

b) integrados às cadeias e aos arranjos produtivos locais, priorizados no Estado, apoiando a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, que contribuam para a redução das disparidades intrarregionais de renda, sobretudo nas áreas:

1. de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;
2. de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;
3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;
4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;

c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, os mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, os empreendedores individuais e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;

d) voltados para a recuperação de áreas degradadas, em especial a recuperação de pastagens, reserva legal e de preservação permanente;

e) de elevado alcance social e que agreguem valor ao processo de produção primária;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a dinamização do mercado local;

g) que utilizam tecnologias inovadoras e ou contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

h) destinados a financiar correções de estrangulamento e de desenvolvimento de cadeias produtivas;

i) agropecuários sustentáveis e em sistemas locais de produção, dentro da desejada espacialização das atividades produtivas (base territorial);

j) que visem ao aumento da oferta de produtos agropecuários, em especial de hortigranjeiros, intensificando o uso de áreas já antropizadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura e pecuária;

k) que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem de grãos;

l) que promovam o aumento da produtividade, competitividade e empreendedorismo dos diversos setores da economia estadual;

m) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em polos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

n) o aproveitamento de resíduos da atividade produtiva;

o) industriais que apoiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

p) de infraestrutura econômica e social, que criem condições para a promoção e integração regional, em apoio aos setores viário (estradas vicinais e coletoras), elétrico (observada a vedação de que trata o inciso I do art. 7º da Portaria MI n.º 270, de 10.08.2016, publicada no DOU de 12.08.2016, Seção 1, pp. 26-27), logística de comunicação e de armazenagem;

q) que promovam o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços no Estado frente a outros mercados;

r) inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas (especialmente na região de fronteira), a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais;

s) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

t) que promovam o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, com foco nas cadeias e arranjos produtivos locais, priorizando:

1) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

2) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.);

3) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares, de ensino/aperfeiçoamento profissional;

4) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

u) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais;

IV - o apoio ao associativismo e às iniciativas de base comunitária e solidária;

V - o estímulo à geração de produtos diferenciados;

VI - a promoção, a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

VII - direcionamento dos financiamentos do FCO para demandas onde não haja fontes alternativas de recursos, em condições similares.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, EM MATO GROSSO DO SUL

Seção I Dos Recursos Naturais

Art. 6º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

I - a recuperação de áreas degradadas e em degradação, tendo como unidade de planejamento, microbacias hidrográficas;

II - práticas de controle à erosão e a correção do solo, a recuperação e a renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, a incorporação de áreas à produção agropecuária, inclusive no conceito do Capítulo 2 - FCO Verde, do Programa de FCO Rural, devendo:

a) a quantidade dos fertilizantes e corretivos deverá ser definida pelo agente técnico, com base na análise de solo realizada nos últimos 6 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro;

b) no caso de nitrogênio, somente será considerado como investimento quando associado a fontes de fósforo e ou de potássio, enquadráveis como adubação corretiva (primeiro ano e em até duas aplicações) e com as devidas justificativas por

parte do agente técnico, observado que se esta adubação for estendida às pastagens já implantadas, será considerada como operação de custeio;

c) os valores destinados às operações mecânicas para descompactação do solo, distribuição e incorporação de insumos, preparo do solo e plantio deverão ser compatíveis com aqueles praticados na região, considerando a utilização de máquinas próprias ou de terceiros.

§ 1º Limpeza de pastagens com produtos químicos ou operações mecânicas poderão ser financiadas como custeio associado, até o limite de 30% do valor a ser financiado como investimento para conservação e/ou correção do solo, recuperação e renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, desde que não tenha sido ou venha a ser financiado por outra(s) fonte(s) de recursos, inclusive recursos próprios.

§ 2º O agente técnico deverá anexar à carta-consulta a planilha orçamentária dos itens a serem financiados como custeio, previsto no parágrafo 1º, com identificação, quantificação e valoração dos mesmos.

§ 2º O custeio agrícola de lavouras anuais não deverá ser incluído, como item do custeio associado, devendo o mesmo ser enquadrada em Linha de Crédito específica.

Seção II

Do Desenvolvimento de Tecnologias Agropecuárias

Art. 7º O financiamento para o fim de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias compreende:

I - a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce a serem terminados: os limites são estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo 3, seção 2, admitindo financiar até 100% do Orçamento;

b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta-consulta:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;

2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;

3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);

c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:

1. touro PO considerando o valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

2. sêmen e hormônios bovinos considerando o valor de mercado de cada dose, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;

3. equipamentos, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observados os valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por fêmea PO e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por fêmea doadora de embrião, segundo os padrões raciais, condicionado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

5. embrião sexado de fêmea, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por embrião, observado o limite de financiamento de cada embrião segundo o porte do proponente;

6. matriz bovina, para promover o melhoramento genético de rebanho, suprir a capacidade ociosa de pastagens existentes e/ou a serem reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade de 12 a 36 meses, devendo o proponente:

6.1. estar efetivamente renovando/recuperando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO; estar formando ou ter formado pastagens nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, ou no caso de área não antropizadas, segundo os critérios definidos no Inciso III, deste artigo, em sua propriedade rural, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.2. no caso da Planície Pantaneira, a recuperação de pastagens nativas, reforma de pastagens cultivadas e/ou substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, deverá seguir as tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental, mantendo-se o critério adotado nos itens anteriores, ou seja, o incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na substituição de pastagens, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo,

cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.3. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho, bem como a existência de reprodutores necessários por uso de monta natural ou por inseminação artificial recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

6.4. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta a área de reforma, recuperação, formação e ou substituição de pastagens nativas por cultivadas, os insumos e serviços utilizados ou a serem utilizados, o incremento de suporte obtido ou a ser obtido nestas pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento;

6.5. os valores para aquisição de fêmeas bovinas ficam limitados a:

6.5.1. até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

6.5.2. até R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

7. nos casos do inciso I, alínea "c", itens 1, 2, 4 e 5, os animais devem possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

8. para os efeitos do disposto no inciso I, alínea "c", itens 2, 3, 4, 6 e 7 são estabelecidas, ainda, as seguintes condições:

8.1. para os itens 2 e 3, a carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, recria e engorda);

8.2. para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 deve ser informado na carta-consulta o perfil material genético e dos animais a serem adquiridos;

8.3. para os itens 4, 6 e 7 deve ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período de 2017 e 2018 e do Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), devidamente atualizado até 20 (vinte) dias imediatamente anteriores ao da data de protocolo da carta-consulta no agente financeiro, fornecidos pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando ao povoamento e ao melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

a) o máximo de 3.000 (três mil) matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;

b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:

1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;

2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário ou sócio proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. firmar a sua adesão aos termos do processo de capacitação técnica para a melhoria dos índices zootécnicos do rebanho bovino e de gerenciamento das atividades típicas do estabelecimento pecuário;

4. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, com a quantificação dos animais por faixa etária: 0 (zero) a 12 (doze) meses, 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses e acima de 72 (setenta e dois) meses;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:

1. R\$ 700,00 (setecentos reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

2. R\$ 900,00 (novecentos reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

3. R\$ 1.000,00 (mil reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

e) a comprovação de efetividade do rebanho de fêmeas prevista no inciso II, alínea "c", item 4 deste artigo, será feita utilizando as informações contidas no Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), fornecido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com inclusão da faixa etária de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

f) as operações previstas para investimentos semifixos devem ser enquadradas no Programa de FCO Rural - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

III - formação de pastagens, em áreas não antropizadas, desde que:

1. a área a ser formada limita-se à real necessidade de expansão para o apascentamento do rebanho (capacidade de suporte das pastagens insuficiente para o rebanho bovino existente);

2. a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não apresente(m) pastagens degradadas e ou em fase de degradação, caso em que a sua recuperação é prioridade;

3. no projeto sejam previstas as operações de conservação e de correção do solo, além do cumprimento da legislação ambiental para supressão da vegetação nativa;

4. o proponente não possua arrendamento de áreas próprias disponíveis (pastagens) para terceiros, no mesmo município;

5. admite-se o financiamento para formação, substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, na Planície Pantaneira, nos moldes das tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental.

IV - Permite a assistência a custeio agrícola dissociado: a contratação de operações de crédito nesta modalidade fica limitada a 50% dos recursos previstos para 2019, na linha do FCO Rural para Mato Grosso do Sul, devendo o agente financeiro:

1. priorizar a contratação para mini, pequenos e pequeno-médio produtor rural com 70% dos recursos e 30% para médios e grandes produtores rurais;

2. comprovar aplicação em investimentos, na proporção de 3 por 1 (para cada R\$ 3,00 em investimentos, R\$ 1,00 em custeio dissociado);

3. adotar os tetos de financiamento previstos no Capítulo 3, do Manual de Crédito Rural - MCR;

Parágrafo único. Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, nesta modalidade, as atividades de custeio para manutenção dos canais, bem como de florestas após sua implantação/renovação, conforme § 4º, do Art. 9º, desta Deliberação.

Art. 8º O financiamento para investimentos está condicionado também à apresentação das informações básicas constantes no art. 23 deste Anexo.

Seção III Da Produção Agropecuária

Art. 9º. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à produção agropecuária, compreendem:

I - financiamentos a empreendimentos inseridos nas cadeias produtivas, em arranjos produtivos (APL) ou em sistemas de integração, apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, mandioca, hortícolas, leite e outros) ou à exploração de pequenos animais (aves, bicho-da-seda, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

II - exploração da avicultura de corte e de postura;

III - exploração da pecuária leiteira;

IV - exploração de culturas perenes;

V - integração lavoura-pecuária-floresta e sistemas afins;

VI - produção de cana-de-açúcar;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

VIII - produção florestal;

IX - exploração da horticultura em sistema de cultivo protegido (estufas).

§ 1º A carta-consulta com o objetivo de financiamento de empreendimento destinado à produção de açúcar ou de álcool, cultivo da seringueira, bem como ao florestamento/reflorestamento, deve contemplar em seu conteúdo, também, as seguintes informações:

1. a finalidade do financiamento, segundo as seguintes alternativas:

a) formação de viveiros;

b) implantação da cultura da cana-de-açúcar ou de florestas em áreas geográficas anteriormente exploradas com lavouras anuais ou com pastagens cultivadas;

2. a origem e o custo das mudas e dos materiais genéticos, destinados ao plantio.

3. no caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de utilização de mudas produzidas em viveiros próprios, estas poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

§ 3º Para obter os benefícios previstos neste artigo, o interessado deverá apresentar a planilha detalhada de custos de implantação para estas atividades agropecuárias, sendo que no caso do reflorestamento, pode ser previsto o financiamento até o terceiro ano de execução do projeto como investimento, devendo estar inseridos na carta-consulta e no projeto os custos e o cronograma das atividades relacionadas pelo período compreendido entre o plantio e o primeiro corte da floresta, identificando as respectivas fontes de financiamento.

§ 4º Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, as atividades de manutenção dos canais e de florestas após sua implantação/renovação. No caso de florestas, excetuam-se as manutenções relativas aos 3 (três) primeiros anos financiáveis, vinculadas à implantação (§ 3º).

§ 5º Não se constitui objeto de financiamento o custeio associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

Seção IV Da Irrigação Agrícola

Art. 10. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à utilização desta tecnologia, compreendem implantação, expansão e adequação de projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, envolvendo:

I - infraestrutura hídrica como barragens, obras civis, hidráulicas e elétricas, especialmente implementação de centrais fotovoltaicas, além de equipamentos de irrigação novos e usados;

II - reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de atividades conduzidas no processo produtivo, que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada.

§ 1º No caso de financiamento de máquinas e equipamentos de irrigação, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

§ 2º No caso de financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

III - Não se constitui objeto de financiamento o custeio associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

Seção V Da Infraestrutura da Propriedade e de Apoio à Produção

Art. 11. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais;

II - aquisição de animais de serviços em projetos para pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, nos casos enquadrados em programas e em projetos oficiais de controle sanitário, limitados ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do laudo emitido pelo órgão oficial;

III - aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, novos e usados com até 8 (oito) anos contados da data de fabricação do bem, devendo ser anexado à carta consulta:

a) a relação das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;

1. aquisição de trator - relação de todos os tratores agrícolas existentes e implementos a serem utilizados; aquisição de plataforma de corte - relação das plataformas e colheitadeiras existentes; aquisição de plantadeiras - relação das plantadeiras e tratores existentes; da mesma forma para demais máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;

b) o quadro de dimensionamento das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados (Anexo III desta Deliberação);

c) para beneficiários que fazem parte de grupos econômicos, agropecuários e/ou familiar, o dimensionamento será do respectivo grupo, justificando a aplicabilidade na atividade a ser desenvolvida;

d) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

e) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 8 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos contados da data de fabricação do bem, com PBT (Peso Bruto Total) igual ou superior a 6 toneladas ou com capacidade de carga (Peso Líquido) igual ou superior a 4 toneladas, compatível com a produção própria, limitado a, no máximo, 3 (três) caminhões por produtor rural, incluídos aqueles já financiados, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo que:

a) na proposta para financiamento de caminhão, deverá conter informações sobre área cultivada com lavouras e/ou pastagens, rebanho existente, produção obtida e a ser obtida, estimativa de viagens, que justifique a utilização do mesmo na(s) safra(s) agrícola(s), exclusivamente para o proponente ou grupo agropecuário/familiar a que pertença;

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) para o cálculo do limite de valor estabelecido, deve-se observar o somatório do saldo devedor total de operações de aquisição de veículos existente em nome do mutuário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

d) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

V - implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos;

VI - construção, reforma e ampliação de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola;

VII - construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m²;

a) no caso de financiamento de obras civis (Incisos V, VI e VII), na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atentando para o previsto no art. 20. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes."

VIII - instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

IX - Não se constitui objeto de financiamento o custeio associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

Seção VI Do Desenvolvimento da Agroindústria

Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento da agroindústria, compreendem:

I - projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em polos regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado;

II - projetos agroindustriais voltados à produção de alimentos e de insumos básicos;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos industriais;

IV - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator e rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto de expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

3. no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

V - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso;

VI - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, devendo-se atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentado, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) que serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias e arranjos produtivos e ou nos sistemas de integração desenvolvidos no Estado;

c) que a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) que para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VII - Não se constitui objeto de financiamento o capital de giro associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2019 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

Seção VII Do Desenvolvimento da Indústria

Art. 13. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes a desenvolvimento da indústria, compreendem:

I - financiamentos de projetos voltados à industrialização e ao beneficiamento de matérias-primas, nos segmentos:

a) açúcar e álcool, desde que o projeto seja de micro e pequena empresa. Em se tratando de pequeno-média, média e grande empresa, seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção, e esteja inserido em Programa de Desenvolvimento do Governo do Estado, observado que para projeto de geração, de transmissão e de distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

b) celulose e papel;

c) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;

d) embalagens de papel e plásticos;

e) calçados e artefatos de couros;

f) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos, desde que utilizem madeiras oriundas de matas exóticas ou provenientes de licenciamento e planos de manejo sustentável;

g) produtos minerais, excetuando-se a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;

h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas priorizadas;

i) fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos industriais;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VII - Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2019, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

Seção VIII Do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Art. 14. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, compreendem:

I - financiamento de projetos voltados:

a) à distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.), além de serviços;

b) ao adensamento, à complementaridade e à consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

c) à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;

d) à instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino cujos

empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

e) aos serviços de apoio ao desenvolvimento turístico;

f) ao atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos indispensáveis à implantação e à modernização da empresa;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários dos setores comercial e de serviços, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada às cadeias produtivas ou arranjos produtivos locais (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado, compreendendo:

a) ampliação e reforma de prédio comercial;

b) construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro, pequenas e pequenas-médias empresas, desde que a proponente esteja atuando efetivamente na atividade a ser beneficiada por no mínimo dois anos, devendo ser comprovado através de declaração firmada pela proponente;

c) - construção de sede própria para micro, pequenas e pequenas-médias empresas atuando efetivamente na atividade a ser beneficiada por menos de dois anos, desde que outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção e adaptação do prédio), representem o mínimo de 35 % do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver), devendo ser comprovado através de declaração firmada pela proponente;

d) construção de obra civil como um dos componentes do projeto (pleito de financiamento) de média e grande empresa, desde que o projeto esteja associado, vinculado ou relacionado com os objetivos ou metas de cadeia produtiva ou de arranjo produtivo local (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado (Inciso I deste artigo);

e) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos nos itens "b" e "c" deste inciso, no tocante ao tempo de atividade e porte da empresa, bem como as condições previstas no art. 20, no que se refere a parâmetros e custos;

f) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àquelas definidos para capital de giro.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) a proponente deve estar em atividade por no mínimo dois anos;

b) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

c) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias/arranjos produtivos do Estado, com projetos relacionados no Inciso I, itens "a", "b" e "c";

d) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

e) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

§ 1º No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII – Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2019, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

Seção IX Do Desenvolvimento do Turismo

Art. 15. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento turístico do Estado, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de:

- a) empreendimentos que promovam o desenvolvimento do agro e do ecoturismo;
- b) meios de hospedagem, centros de convenções e restaurantes;

II - financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, sendo que as empresas beneficiárias devem estar habilitadas nos órgãos de turismo e atender as normas emanadas dos órgãos federais, estaduais e municipais que regulam o transporte para este setor.

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários deste segmento econômico.

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de turismo;

a) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada à prestação de serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva ou arranjos produtivos locais (APL) do turismo, de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado:

a) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos no art. 20, no que se refere a parâmetros de custos;

b) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àquelas definidos para capital de giro.

V – aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas prioridades do Estado (inciso I deste artigo);

c) a área do imóvel, terreno ou edificação, a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão

adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21 deste anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI – Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

VII – capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2019, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III – Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

Seção X Da Infraestrutura Econômica

Art. 16. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura econômica, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, ampliação e modernização de:

- a) armazéns e silos;
- b) distribuição de gás canalizado;
- c) usinas de compostagem;

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos relativos ao disposto no inciso I;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificadas pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto de expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento, exceto para empresas de grande porte.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro;

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, limitado a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando da implantação isolada de usinas fotovoltaicas ou a aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

VII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2019, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

Seção XI

Do Financiamento de Micro e Mini Geração de Energia Elétrica

Art. 17. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, no financiamento de Micro e Mini Geração de Energia Elétrica para pessoa física compreendem:

- I - Finalidade: financiamento de micro e mini geração de energia elétrica;
- II - Beneficiários: Pessoa Física;
- III - Teto: R\$ 100.000,00;
- IV - Limite Financiável: 100%
- V - Prazo, até 6 anos, incluído o período de carência de até 6 meses.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FCO

Art. 18. O Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual; o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado; e o BRDE, por meio de seu Escritório e o BANCOOB por meio de seu Gestor no Estado encaminharão ao CEIF/FCO, mensalmente, dados e informações sobre cartas-consultas recebidas e anuidades, projetos elaborados e contratados, desistências e indeferimentos destes, identificando também os tomadores e os segmentos de aplicação, assim como dos recursos alocados e disponíveis para aplicação no Estado, apresentando também uma síntese mensal das operações realizadas com mini, pequenos e pequeno-médios produtores e com micro, pequenas e pequeno-médias empresas, além dos demais beneficiários não contemplados nos tetos previstos para cartas-consultas.

Art. 19. Para todas as propostas de até R\$ 1 milhão contratadas pelo agente financeiro, este deverá encaminhar relatório mensal, conforme modelo definido pela Deliberação CEIF/FCO Nº 357 de 27 de junho de 2017.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 20. Para o financiamento de projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou que contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário e que necessitem de contratação de serviços de consultoria, de forma isolada, nas diversas linhas de financiamento do FCO, as cartas-consultas para esta modalidade deverão ser submetidas previamente ao CEIF/FCO, demonstrando a necessidade da consultoria e os produtos a serem gerados, com vistas à modernização e à implementação de novas tecnologias, tanto no segmento rural, como no empresarial.

Art. 21. Fica adotado como critério básico para o enquadramento de propostas e cartas-consultas de financiamento a empreendimentos com uma ou mais atividades produtivas, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), sem prejuízo da utilização de outros critérios vigentes e que venham a ser instituídos.

Parágrafo único. A adoção da CNAE 2.0 compreende a observância em nível de Seção, Divisão, Grupo, Classe e de Subclasse.

Art. 22. Fica também adotado como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a construção, ampliação, reforma e modernização de obras e serviços complementares, os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º No FCO Rural aplica-se este parâmetro quando se tratar de construção, reforma e ampliação de galpões (equipara-se a Projetos Padrão Galpão Industrial - GI); de construção, reforma e ampliação de residências rurais, alojamentos, refeitórios e afins (equipara-se a Projetos Padrão Residencial - R1, Padrão Normal e Baixo). Nas demais obras, a exemplo de cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola, serão adotados os custos orçados na carta-consulta, podendo o Conselho limitar os respectivos valores em função da realidade regional/estadual.

§ 2º Os itens e/ou as exceções para valores acima ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

Art. 23. Serão adotados como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção, os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou por profissional devidamente habilitado, devendo ser

anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento.

Parágrafo único. Os laudos deverão seguir metodologias próprias para tal finalidade, cabendo ao CEIF/FCO o acatamento ou não das mesmas.

Art. 24. Para as cartas-consultas que contemplem financiamentos destinados à recuperação / renovação de pastagens; ao melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte com financiamento de sêmen e embriões, de matrizes e touros; à aquisição de matrizes bovinas de corte com vista à expansão do rebanho; à exploração da ovinocaprinocultura; à retenção de matrizes na planície pantaneira; à formação de pastagens no planalto ou planície, à substituição de pastagens nativas por exóticas na planície pantaneira, deverão ser apresentadas, necessariamente, informações sobre a propriedade beneficiária, o estágio atual da exploração pecuária nesse imóvel rural e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

I - área total da propriedade e ou das propriedades beneficiárias do financiamento, quadro de uso atual do solo, caracterização das pastagens de cada propriedade beneficiária, destacando a capacidade de suporte das mesmas, atual e após a reforma/recuperação, formação ou substituição nos períodos de verão e inverno;

II - no caso da Retenção de Fêmeas no Pantanal, incluir também o perfil do(s) beneficiário(s) e da(s) propriedade(s), além do quadro de uso atual do solo do imóvel, nos termos da Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, e do art. 7º, inciso II, Anexo I, desta Deliberação;

III - quantificação do rebanho bovino existente, em cabeças e unidades animais, por categoria e por propriedade beneficiária do financiamento, com o respectivo quadro de evolução do rebanho para o período do financiamento;

IV - caracterização racial do rebanho bovino, destacando a finalidade da exploração, por imóvel beneficiário;

Art. 25. Ficam delegadas às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, bem como BANCOOB por meio de seu Gestor no Estado a competência para proceder ajustes no valor do pedido de financiamento formulado em carta-consulta, para até 15% (quinze por cento) acima do *quantum* pedido para o financiamento de até R\$ 2.000.000,00 e de até 10% acima deste valor, sem qualquer restrição para ajuste menor do que o *quantum* pedido, desde que mantidos os objetivos e as finalidades do financiamento, assim como as tecnologias previstas.

Art. 26. Devolver aos Agentes Financeiros, por meio da Secretaria Executiva, as cartas-consultas incompletas ou com informações apenas parciais, a serem submetidas à análise dos conselheiros.

Art. 27. Recomendar aos Agentes Financeiros o não acolhimento de cartas-consultas completas e simplificadas, além das propostas simplificadas com tramitação exclusiva nos bancos, que contemplem veículos que, mesmo identificados pelos fabricantes como caminhões, não se enquadrem nas prioridades definidas pelo Governo do Estado, a exemplo daqueles que são assemelhados a camionete.

a) considera-se caminhonete aqueles veículos cujo peso bruto total (PBT), que é a soma do peso do veículo mais a carga que pode transportar, seja de até 3,5 t.

Art. 28. No que se refere à Assunção de Dívidas de operações contratadas com recursos do FCO, o Agente Financeiro procederá a análise e a transferência de responsabilidade do contrato de empréstimo.

Art. 29. Após concretizada a mudança de titularidade, o agente financeiro comunicará ao Conselho os procedimentos adotados, com as seguintes informações e dados:

I - nome do devedor e do assunto;

II - justificativa da transferência da dívida, finalidade do crédito, valor e data da contratação e saldo devedor e período de vigência da operação.

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 037 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

MODELO DE CARTA-CONSULTA

P A R T E I

(Informações a serem prestadas pelo proponente e/ou Agente Técnico)

1. Identificação do proponente:

1.1 FCO - Rural: informar o nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ e a composição societária se grupo agropecuário, econômico ou familiar;

1.2 FCO - Empresarial: informar nome, endereço, telefone, CNPJ, objeto e capital social, ramo de atividade, ano de criação da empresa e o tempo de atividade, caso seja diferente da data da criação;

2. Localização do empreendimento:

2.1 FCO - Rural: informar o nome da propriedade, município e o roteiro de acesso;

2.2 FCO - Empresarial: informar o endereço completo (rua, bairro, cidade);

3. **Objetivo do empreendimento:** informar o(s) objetivo(s) do empreendimento proposto, bem como a finalidade do crédito pretendido;

4. **Enquadramento em programa oficial:** informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo;

5. Proteção ao meio ambiente:

5.1 FCO Rural: apresentar o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s), caracterizando o cumprimento da legislação ambiental, bem como informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos;

5.2 FCO Empresarial: informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos.

6. **Valor Total do Projeto:** apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

6.1 aquisição de terreno, unidades já construídas ou em construção: caracterizar o(s) item(ns) a(s) ser(em) adquirido(s), anexando os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento, e atentar para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação;

6.2 construções civis: apresentar o perfil das obras contendo as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos unitário e total, atentando para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação:

6.2.1 anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de obras para indústria, agroindústria e comércio e serviço; no caso de edificações para infraestrutura econômica, infraestrutura hídrica e turismo; galpões, refeitórios, alojamentos e residências no Programa de Desenvolvimento Rural;

6.2.2 Os itens e/ou as excepcionalidades para valores superiores ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

6.3 máquinas e equipamentos nacionais: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.4 máquinas e equipamentos importados: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.5 insumos agropecuários: detalhar os insumos, a área, a quantidade e os respectivos custos unitário e total;

6.6 outros: especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

6.7 custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial: observar os tetos definidos pelo CONDEL/SUDECO;

7. **Itens a financiar e valor do financiamento solicitado:** informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento, identificando-os por fonte (FCO e outras fontes, inclusive capital próprio), observado que quando se tratar de custeio ou capital de giro dissociado, fornecer o mesmo detalhamento de fontes;

8. **Justificativas:** descrever as razões do pleito, inclusive tecendo comentários sobre:

8.1 considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da região;

8.2 benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

8.3 capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

9. Matéria-prima:

9.1 esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

9.2 informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento;

10. **Estimativa de criação de empregos e tipo de especialização:** informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto;

11. **Mercado a atingir:** indicar o mercado, informando se interno e ou externo:

11.1 os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

11.2 os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

11.3 vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.);

12. **Produção estimada e receita total:** situação atual e projetada, com previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto, devendo ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo que para grupos empresariais, agropecuários

e familiares a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto;

13. **Valor estimado dos principais impostos e taxas a serem gerados:** previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto;

14. **Outras informações:** acrescentar informações pertinentes ao pleito não incluídas neste modelo, bem como aquelas previstas no Capítulo V - Procedimentos Complementares, art. 23, Anexo I, desta Deliberação;

15. **Agência do Banco do Brasil para contato:** informar a agência, o município e o telefone;

16. Autorização:

Autorizo(amos) o Agente Financeiro a fornecer, ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República - SFC/CGU/PR e às Secretarias de Estado de Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento da presente proposta de financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

Data, Nome e assinatura do Proponente, inclusive com rubrica em todas as folhas.

Data, Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da Carta-consulta, inclusive com rubrica em todas as folhas.

P A R T E II**(Responsabilidade do Agente Financeiro)****17. Programa;****18. Porte do proponente;****19. Teto do programa:**

19.1 teto;

19.2 créditos já concedidos no Programa (informar o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);

19.3 para o financiamento de:

- matrizes bovinas para corte (Anexo I, art. 8º, inciso I, alínea "c", itens 4, 6 e 7), informar o número de matrizes já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

- retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira (Anexo I, art. 8º, inciso II, alínea "a"), informar o número de matrizes já retidas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

19.4 margem;

19.5 financiamento proposto com recursos do FCO;

20. **Assistência global do FCO:** informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento.

21. **Parecer da Agência Local da Instituição Financeira:** apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento, datando o parecer.

22. **Parecer da Superintendência:** apresentar parecer sobre a atividade objeto do financiamento e sobre a análise da Agência Local, datando o parecer.

P A R T E III**(Responsabilidade do CEIF/FCO)**

23. **Informações adicionais sob a ótica estadual:** Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:

() Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;

() Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

() Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);

() Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PP Cerrado);

24. **Parecer do Conselho:** apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 037, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

MODELO DE QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Proponente:											CPF:							
Imóvel(is):											Município:							
Conjunto Máquina / Implemento	Operação	Rendimento (h/ha)	Período de realização da operação (meses)	Dias viáveis	Jornada (h/dia)	Quantidade de operações (*)	Capacidade operacional	Área a trabalhar (ha)	Capacidade atual (h/maq)	Necessidade total (h/maq)	Máquinas				Resultado em nº de máquinas	Capacidade operacional atual %	Capacidade operacional ajustada %	
											Necessidade	Existente (**)	Déficit	A adquirir				
(*) Quando o número de operações for maior que 1 justificar no campo abaixo																		
(**) Quando a informação de máquinas existentes for zero, justificar no campo abaixo como o proponente vem suprindo essa ausência																		
Observações/justificativas:																		

Capacidade operacional Jornada (h/dia) x Dias viáveis;
 Capacidade atual (h/maq) Máquinas existentes (nº) x capacidade operacional;
 Necessidade total (h/maq) Área a trabalhar (ha) x Rendimento (h/ha) x Quantidade de operações;
 Necessidade Necessidade total (h/maq.) / Capacidade operacional;
 Déficit Necessidade - existentes;
 Resultado em nº de máquinas Déficit - (a adquirir x rendimento);
 Capacidade operacional atual (%) Capacidade atual (h/maq.) / Necessidade total (h/maq.);
 Capacidade operacional ajustada (%) [(Máquinas existentes + a adquirir) x capacidade operacional / Necessidade total (h/maq.)]

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 31/000.203/2019

Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15412257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ03.227.696/0001-81.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.

Interviente: Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grossos do Sul, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2019 e término em 22 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 22/02/2019.

Signatários:

Concedente: Reinaldo Azambuja Silva, CPF Nº 286.339.381-20, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Antonio Carlos Videira, CPF Nº 475.533.671-68.

Conveniente: Reinaldo Miranda Benites, CPF Nº 489.666.491-49, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS.

Interviente: Joilson Alves do Amaral, CPF Nº 583.133.201-25, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0040/2015/SEJUSP

Nº Cadastral 5695

Processo: 31/503.667/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Alteração do preâmbulo e a prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2015/SEJUSP/MS (Contrato Correios nº 9912391130) por mais 12 meses. **Preâmbulo: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. **Antonio Carlos Videira**, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade, RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309 - Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Vianna Moreira dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8577D CREA/DF e do CPF nº 510.045.181-53, e da Sra. **Monica de Barros Nascimento**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 051938264 SSP/RJ e do CPF nº 816.217.527-04

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:****Do Prazo:**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Estela da Rocha dos Santos** FUNÇÃO: **Agente de Segurança Socioeducativa** MATRÍCULA: **670.510-22**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/000.064/2014** CONTRATO Nº **006/2014 SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta de lixo sólido e locação de contêiner.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2016 AEM-MS

Nº Cadastral 6093

Processo:

6101103590/2015

Partes:

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

Objeto:

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando às disposições, o presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores.

Ordenador de Despesas:

Nilton Pinto Rodrigues

Valor:

Fica estabelecido a aplicação da média do índice governamental IGPM dos últimos 12 meses, para reajustar os valores contratuais, que passam a ser R\$ 5.287,53 a.m., perfazendo um montante no anual de R\$ 63.450,36.

Amparo Legal:

O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme despacho no comunicado interno nº 10/2018, com amparo legal no parecer jurídico nº 13/2019 e no inciso II do art. 57 c/c art 65 da Lei 8.666/93 atualizada. Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar da de 10/03/2019 a 09/03/2020, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

08/03/2019

Assinam:

Nilton Pinto Rodrigues e Rodolfo Vaz de Carvalho

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	EMPENHO: 2019NE000001	DATA: 09/01/2019
PROCESSO: 57/500.095/2017	EMPENHO: 2019NE000001	VALOR: R\$ 19.692,01
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU/2019, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, N.108 - SEDE AGEHAB		
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
PROCESSO: 67/100.135/2016	EMPENHO: 2019NE000002	DATA: 10/01/2019
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS REF.		
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.		
PROCESSO: 45/100.094/2013	EMPENHO: 2019NE000004	VALOR: R\$ 3.016,41

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA SEDE DA AGEHAB.		
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI	DATA: 14/01/2019	
PROCESSO: 67/100089/2016	EMPENHO: 2019NE000005	VALOR: R\$ 22.877,60
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS DA AGEHAB.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	DATA: 14/01/2019	
PROCESSO: 57/500.095/2017	EMPENHO: 2019NE000006	VALOR: R\$ 75.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ALUGUEL DO PRÉDIO DA AGEHAB, LOCALIZADO NA RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, Nº 108, BAIRRO TIRADENTES.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000008	VALOR: R\$1.054,50
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO - VALE TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS DE DEZ/18.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000009	VALOR: R\$103,09
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/18.		
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 57/500.077/2017	EMPENHO: 2019NE000010	VALOR: R\$ 22.658,22
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS E CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/18 - FATURA Nº 90597 COM VENCIMENTO EM: 21/12/2018.		
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 57/500.077/2017	EMPENHO: 2019NE000013	VALOR: R\$ 22.382,50
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM POSTAGENS E CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/18.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 21/01/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000016	VALOR: R\$1.718,20
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO - VALE TRANSPORTE.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 21/01/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000017	VALOR: R\$103,09
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO.		
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DATA: 21/01/2019	
PROCESSO: 67/100.135/2016	EMPENHO: 2019NE000018	VALOR: R\$ 50,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS NO MÊS DE JANEIRO/2019.		
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	DATA: 23/01/19	
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2019NE000021	VALOR: R\$ 500,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM GUIA DE RRT/CAU.		
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.045/2017	EMPENHO: 2019NE000022	VALOR: R\$ 500,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM GUIAS DE ART/CREA		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.050/2015	EMPENHO: 2019NE000029	VALOR: R\$ 52,84
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ , REFERENTE A DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LIMINAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.		
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 57/500.098/2017	EMPENHO: 2019NE000030	VALOR: R\$ 2.000,00
OBJETO:		
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS	DATA: 24/01/2019	
PROCESSO: 67/100.012/2012	EMPENHO: 2019NE000031	VALOR: R\$ 1.992,10
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB'S/ABC		
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES	DATA: 25/01/2019	
PROCESSO: 57/500.384/2018	EMPENHO: 2019NE000032	VALOR: R\$ 4.559,28
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGAS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS NO PERÍODO DE UM ANO, SENDO: DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TJ/MS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO STF E DO STJ, DIÁRIO DA JUSTIÇA-TRT DA 24ª REGIÃO E NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA	DATA: 28/01/2019	
PROCESSO: 67/100.050/2015	EMPENHO: 2019NE000033	VALOR: R\$ 79,26

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ , REFERENTE A DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LIMINAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.		
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DATA: 29/01/2019	
PROCESSO: 67/100.011/2012	EMPENHO: 2019NE000039	VALOR: R\$ 350,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE SEGURO HABITACIONAL / CDHU.		
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI	DATA: 29/01/2019	
PROCESSO: 67/100.089/2016	EMPENHO: 2019NE000044	VALOR: R\$ 11.438,80
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS DA AGEHAB. REFERENTE À JANEIRO/2019.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	DATA: 29/01/2019	
PROCESSO: 57/500.095/2017	EMPENHO: 2019NE000045	VALOR: R\$ 25.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ALUGUEL DO PRÉDIO DA AGEHAB, LOCALIZADO NA RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, Nº 108, BAIRRO TIRADENTES. REFERENTE À JANEIRO/2019.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA	DATA: 31/01/2019	
PROCESSO: 67/100.050/2015	EMPENHO: 2019NE000052	VALOR: R\$ 26,42
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ , REFERENTE A DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LIMINAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 57/500.033/2018	EMPENHO: 2019NE000007	VALOR: R\$ 310.004,00
OBJETO: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	DATA: 15/01/2019	
PROCESSO: 67/100.203/2016	EMPENHO: 2019NE000011	VALOR: R\$ 71.527,50
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS E SUPRIMENTOS		
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI	DATA: 21/01/2019	
PROCESSO: 57/500.260/2018	EMPENHO: 2019NE000015	VALOR: R\$ 6.760,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CC E 50 CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5 (CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO OU SIMILAR. (ATA). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018 - (2018PE02139 ADJUDICADO, PORÉM CANCELADO).		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000023	VALOR: R\$ 5.333,40
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB - PERÍODO DE 11/01/2019 A 31/01/2019.		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000024	VALOR: R\$ 3.333,40
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB - PERÍODO DE 11/01/2019 A 31/01/2019.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000025	VALOR: R\$ 333,30
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/LAVAGEM E BORRACHARIA NO PERÍODO DE 11/01/2019 A 31/01/2019.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000026	VALOR: R\$ 200,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO/SMART CARD - PERÍODO DE 11/01/2019 A 31/01/2019.		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000027	VALOR: R\$ 1.666,70
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 10/01/2019		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 23/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000028	VALOR: R\$ 2.666,70
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB - PERÍODO DE 01/01/2019 A 10/01/2019.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 31/01/2019	
PROCESSO: 57/500.306/2018	EMPENHO: 2019NE000047	VALOR: R\$ 1.140,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA UTILIZADAS NOS VEÍCULOS DA AGEHAB.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 31/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000048	VALOR: R\$ 90,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO / COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA AGEHAB.		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 31/01/2019	
PROCESSO: 67/100.315/2016	EMPENHO: 2019NE000049	VALOR: R\$ 6.000,44
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA AGEHAB. REF A OUT/2018 PERÍODO 16/10/18 A 31/10/18		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 31/01/2019	

PROCESSO: 57/500.306/2018	EMPENHO: 2019NE000050	VALOR: R\$ 2.216,25
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS UTILIZADAS NOS VEÍCULOS DA AGEHAB. REF. A PERÍODO DE DEZ/2018		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2016/AGEPEN
Nº Cadastral 6921

Processo: 31/601.356/2016
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O quarto termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2016 por mais doze meses, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, alterando-se a cláusula décima primeira do instrumento de contrato.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Fundamento legal no Artigo 57,II §2º da Lei 8.666/93; Cláusula Contratual, bem como, na conveniência administrativa; no interesse público demonstrado e no atendimento das finalidades e necessidades da Agepen.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência por doze meses, compreendendo o período de **09/03/2019 a 09/03/2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
Data da Assinatura: 09/03/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Nereu Alves Rios

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 032/2019
PROCESSO 71/600.071/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Três Lagoas, CNPJ nº 03.184.041/0001-73.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.
Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2023
Data da Assinatura: 18/03/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ângelo Chaves Guerreiro** - CPF nº. 112.713.688-70 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 021/2019
PROCESSO 71/600.041/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Rio Brilhante, CNPJ nº 03.681.582/0001-07.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.
Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2023
Data da Assinatura: 18.03.2019
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Donato Lopes da Silva** - CPF nº. 071.977.131-53 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 620 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2115
2. Nº do registro MAPA: 27218
3. Requerente: BAYER SA
4. Marca comercial do agrotóxico: CURBIX 200 SC A
5. Ingrediente ativo: ETRIPOLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 613 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2176
2. Nº do registro MAPA: 20818
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: STAFF
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 17 de abril de 2019, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2018; **2.** Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2018. **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.
Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.
Edgar Afonso Bento-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 032/2019 - Contrato CT - 014/2019
CONTRATADO: EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, bem como de aquisição de sinalização, peças e acessórios de incêndio no município de Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 6.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

VIGÊNCIA: 12 meses.

FISCALIZAÇÃO: Helaine Cristina Silva, matrícula 000057, como Gestor de Contrato; Wagner Andrade Lima, matrícula 000150 e Eron Leal Marques, matrícula 000099, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Diogo Polan Barros Stec - EXTINTEC EXTINTORES LTDA ME.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSÃO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º

PARTES

31/700.845/2019

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CONTRATO: Credenciamento de empresa para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSÃO NACIONAL ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor- Presidente do DETRAN/MS e ACÁCIO FRANKLIN FERREIRA COSTA - Mare Serviços Digitais Ltda

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 895, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700894/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores CONE SUL, CNPJ n. 16.019.002/0002-43, do município de Eldorado/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 899, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria DETRAN-MS "T" n. 474, de 28 de março de 2018, que "Credencia fundação que menciona para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 31/700959/2013;

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 8º, da Portaria DETRAN MS "T" Nº 474, de 28 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O presente credenciamento terá a vigência no período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2020."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2019 - CELEBRADO ENTRE A HERON JULIO DE FREITAS E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SANTA MÔNICA" localizado em Água Clara/MS, com atualmente 507 lotes, objetos da matrícula de nº 792, 7.786, 7.472, 7.473 e 7.474 do Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 06.03.2019. PROCESSO Nº 072/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Heron Júlio de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A LG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DUBAI I" localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 79.304 do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 139 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019. PROCESSO Nº 107/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Luiz Manoel Felice Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2019 - CELEBRADO ENTRE A C R DE ALMEIDA INCORPORADORA - ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO DUBAI II" localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 69.635 do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 61 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019. PROCESSO Nº 108/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Roberto de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2019 - CELEBRADO ENTRE A F. DA SILVA KINTSCHEV EIRELI - ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA MARIANA" localizado em Fátima do Sul/MS, com atualmente 65 lotes, objeto da matrícula de nº 22.383 do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019. PROCESSO Nº 090/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fabricio da Silva Kintschev.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2019 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL IMPÉRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL IMPÉRIO" localizado em Três Lagoas/MS, objeto da matrícula nº 59.451 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com atualmente 306 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019. PROCESSO Nº 244/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Jair Henrique Panucci.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO:

Vigência é de 24 meses, de acordo com o Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, a partir da data da assinatura da SANESUL e do MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 070/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.03.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Donato Lopes da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 29, "I" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ENGENHEIRO LUIZ ÂNGELO PIOVESAN BELLÉ. OBJETO: Elaboração de projeto para confecção e instalação de estrutura de suporte para Captação de Água Bruta na Unidade de Água de Miranda, em Bonito/MS. VALOR: R\$ 14.850,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência será de 90 dias, e o prazo de execução será de 60 dias, ambos contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. PROCESSO Nº 075/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Luiz Ângelo Piovesan Bellé.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - PE Nº 071/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para realização de análises no Laboratório Central e Regionais, lotes 08, 09, 10 e 25. VALOR: R\$ 72.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 300 dias, contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 747/2018-01/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Thiago Shigemoto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 29, "I" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ENGENHEIRO LUIZ ÂNGELO PIOVESAN BELLÉ. OBJETO: Elaboração de projeto para confecção e instalação de estrutura de suporte para Captação de Água Bruta na Unidade de Água de Miranda, em Bonito/MS. VALOR: R\$ 14.850,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência será de 90 dias, e o prazo de execução será de 60 dias, ambos contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. PROCESSO Nº 075/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Luiz Ângelo Piovesan Bellé.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 007/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARTPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 226,70. PROCESSO Nº 1121/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Mario Paese Junior.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 219/2017 - TP n. 019/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.476,84. PROCESSO Nº 694/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristóvão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 159/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 472/2016/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Bosco de Oliveira da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 018/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 069/2016/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 147/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 14.898,22. PROCESSO: Nº 017/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 268/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 458/2013/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - S.S.:C.:H.:I.: OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 877/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Barros de Oliveira.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 03/2019 - *Living Lab*
Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**) tornam público o edital de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - *Living Lab MS* - **SEBRAE** auxiliando na implementação da inovação tecnológica, na melhoria da eficiência do ecossistema de startups e na eficácia das inovações abertas em diversas áreas, visando o fortalecimento da gestão e do conhecimento, fomentando a geração de boas ideias e o compartilhamento de saberes com foco no resultado e na consolidação do Programa *Living Lab MS* para os novos negócios escaláveis e replicáveis no estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica - Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**.

1. OBJETIVOS

1.1. Promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de startups do estado de Mato Grosso do Sul e disseminar a cultura de inovação tecnológica no estado, facilitando o acesso do público e meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organizações, visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia de Mato Grosso do Sul, mediante a seleção de profissionais, em conformidade com o objeto abaixo:

Recrutar e selecionar três bolsistas para atuarem no desenvolvimento e consolidação do Programa Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - *Living Lab MS*, auxiliando na ampliação e no acompanhamento de novos negócios escaláveis e replicáveis para o desenvolvimento, a criatividade, a ciência, a tecnologia e a inovação, dando suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups, elementos fundamentais para proporcionar o crescimento no estado de Mato Grosso do Sul.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas do Programa *Living Lab* - SEBRAE, considerar-se:

a) Bolsista de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT): é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para comparticipação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário;

b) Coordenador das Atividades: Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e projetos para a adoção de melhores medidas para elevar a competitividade das empresas e o desenvolvimento sustentável da economia (Programa *Living Lab MS*). Habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação. Este profissional irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

2.2. A Comissão de Avaliação deste processo seletivo tem como objetivo operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS.

2.3. As bolsas de **Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT)** Categoria (G) a serem pagas no âmbito desta Chamada Pública estão definidas na Tabela e Categoria de Bolsas, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS - Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.933 de 3 de junho de 2015.

2.4. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e à FUNDECT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Eixos de atuação do *Living Lab*:

EIXO 1 – Criação, atração e desenvolvimento de novos empreendedores no LIMS: Metodologia de atendimento; Aumento da capacidade de atendimento, no LIMS e com parceiros; Ciclos de pré-aceleração e aceleração; Eventos temáticos com os parceiros do LIMS (SW); Ações personalizadas com o *Living Lab KIDS*.

EIXO 2 – Apoio a criação de empresas que solucionem problemas das cadeias produtivas locais: Identificação conjunta de necessidades/mercado com parceiros, poder público, entidades representativas e iniciativa privada; Realização dos *hackatons* temáticos; Realização de chamadas públicas para empreendedores atuantes ou dispostos a atuarem nos vazios identificados para mentoria e aceleração do LIMS.

EIXO 3 – Qualificação de capital humano para empreendedorismo, inovação e competitividade empresarial: Realização da trilha "Educação para Inovação" – focados em Startups e inovação; Capacitação de investidores; Aproximação com Startups de sucesso para troca de experiências; Participação em eventos Nacionais e Internacionais; Construção e implementação da trilha "criando empresas exponenciais", a ser implantada no LIMS no segundo semestre de 2017.

EIXO 4 – Desenvolvimento de projetos de cooperação tecnológico com universidade empresa (SPINOFF): Envolvimento das universidades e escolas técnicas, com mapeamento das possíveis *spinoff*; Atuação conjunta nos processos de pré-aceleração e aceleração do LIMS para possibilitar a cooperação no desenvolvimento de soluções aplicadas; Realização de *hackatons* e SW temáticos em parceria com as universidades; Criação de incentivos para empreendedores e pesquisadores que realizem atividades em áreas definidas como estratégicas pela governança do LIMS; Trilha das startups para incubação e vice-versa.

EIXO 5 – Ampliação da oferta de infraestrutura do ambiente físico, tecnológico e de serviço LIMS: Levantamento de fontes de recursos nacionais e internacionais que podem ser acessadas pelo LIMS; Pactuação com parceiros do LIMS sobre necessidades do estado em termos de infraestrutura e ambiente físico, orçamento e identificação de fontes de receita; Busca ativa de investimento entre as fontes de recursos identificadas; Atuação política, envolvendo todos os parceiros do LIMS, de forma conjunta, para buscar junto aos parlamentares do MS, apoio via emendas ou outras fontes.

EIXO 6 – Aperfeiçoamento da gestão institucional e promoção do LIMS: Adesão do LIMS ao ENOLL (European Network of Living Labs) e participação ativa na rede de 400 laboratórios (internacionalização); Criar de um conselho consultivo do LIMS e formalização do desenho da governança e processos envolvendo a gestão e acompanhamento de resultados do LIMS; Ampliar a interação de todos os parceiros (privados, públicos e academia) nas atividades do LIMS e possibilitar ampliação da oferta de soluções do LIMS aos públicos desses parceiros; Atrair empresa Ancora para formação de novas startups.

EIXO 7 – Orientação e fortalecimento da capacidade de investimento local em startups: Atrair e orientar investidores através do programa "Investindo em startups"; Ampliar o entendimento da comunidade do MS quanto às possibilidades de investimento em empresas inovadoras de alto-potencial; Articular a criação formal de um grupo de investidores-anjo no Mato Grosso do Sul; Facilitar o acesso das startups em processo de aceleração no LIMS à rede de investidores-anjo do MS.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	20/03/2019 a 26/03/2019
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 29/03/2019
Período de recurso da FASE I	De 29/03/2019 a 01/04/2019
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 04/04/2019
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II	A partir de 10/04/2019
Período de recurso - FASE II	De 10/04/2019 a 11/04/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 15/04/2019
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 17/04/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 23/04/2018
Período de recurso - FASE III	De 23/04/2019 a 24/04/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE III e Homologação Final.	A partir de 26/04/2018

Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	De 29/04/2019 a 03/05/2019
---	----------------------------

4. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo das Vagas dos Bolsistas e os procedimentos para as inscrições eletrônicas são apresentados abaixo.

4.1. Das Vagas

Vaga	Bolsista
Nº de Vagas	03
Modalidade	Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) - Categoria (G)
Local de Trabalho	Campo Grande/MS

4.2. Requisitos Básicos e Critérios de Elegibilidade

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção, sendo eles:

4.2.1. Residir em Campo Grande/MS durante todo o período da bolsa. No ato da submissão da proposta, o candidato a bolsa poderá estar residindo em qualquer cidade do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2.3. Ter concluído o Ensino Superior;

4.2.4. Possuir currículo *vítas*;

4.2.5. Não estar matriculado em curso de nível superior;

4.2.6. Não ser servidor público de qualquer esfera do governo;

4.2.7. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de qualquer natureza;

4.2.8. Possuir um celular e microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior; e

4.2.9. Não ter qualquer restrição com as fazendas públicas no momento da contratação da bolsa.

4.3. Experiência

4.3.1. Experiência mínima de 6 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em projetos *big data*, com metodologia ágil.

4.3.2. Ter experiência nas áreas de inovação e/ou tecnologia e atuação com startups.

4.3.3. Ter experiência em aceleração e métodos ágeis.

4.4. Atribuições e Obrigações

4.4.1. As atribuições e obrigações para as vagas desta Seleção serão as seguintes:

a. Auxiliar na construção de conteúdos referente aos temas: Ecossistema *Big Data*, Inovação Aberta, Métodos Ágeis; Startups, negócios sociais, cidades humanas e inteligentes, investimento, e contratos jurídicos;

b. Influenciar pessoas e atrair temas para desenvolvimento do ecossistema de inovação em startup;

c. Orientar pessoas e empresas sobre startups e sua estruturação;

d. Organizar eventos e ações no *Living Lab MS*;

e. Auxiliar na gestão de projetos e na elaboração de relatórios correlatos ao tema;

f. Utilizar ferramentas de mídias que complementam a atuação e aplicações que permitam otimizar processos;

g. Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança, aplicando métodos ágeis;

h. Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas para o público em geral;

i. Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos negócios e na esfera do *Living Lab*;

j. Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins;

k. Atuar de forma criativa e inovadora.

l. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;

m. Elaborar trimestralmente e encaminhar a Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do *Living Lab* - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado.

n. **Dar suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups.**

5. RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

5.1. As bolsas para os bolsistas serão pagas diretamente pela FUNDECT, em cumprindo orientações e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o SEBRAE e FUNDECT, e os descritivos contidos em seu Plano de Trabalho, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0100.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 10.71207.19.571.2023.8236.0001.

NATUREZA DA DESPESA: 33901801.

5.2. As bolsas definidas na Resolução Normativa FUNDECT/CS - Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 8.933 de 3 de junho de 2015, terão valor e duração conforme segue:

BOLSA AUXÍLIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, equivalentes a Bolsa CPIT-G.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: 24 (vinte e quatro) meses de duração, a partir da publicação do resultado final.

A integralização do período prevista para a bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades do bolsista previstas no Plano de Trabalho do bolsista e da avaliação e aprovação de seu Relatório Trimestral pelo Supervisor do Bolsista.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Cadastro atualizado do candidato no SIGFUNDECT;

6.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo:

6.2.1. Plano de Trabalho atrelado aos eixos que o *Living Lab* atua, podendo ter até 5 (cinco) páginas do candidato (**Anexo 01**);

6.2.2. Documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse (**Anexo 02**):

a) Cópia do *Currículo Vítas*.

b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

7. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato a bolsista é totalmente *online* pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:

a. Acessar o endereço www.fundect.ms.gov.br ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).

b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

c. Clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – *Living Lab*.

d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

e. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.

f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 6.3).

g. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver Erros, corrija-os. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT.

h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

7.2. As inscrições devem ser transmitidas pelo candidato à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 3).

7.3. O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo por e-mail (comprovante de inscrição preliminar).

7.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma de Execução (item 3).

7.5. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

A avaliação será composta por três fases:

- (1) Análise de Enquadramento;
- (2) Análise Curricular e do Plano de Trabalho; e
- (3) Entrevista Individual e Apresentação "Pitch".

8.1. Fase I: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 6 da respectiva Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase II: Análise Curricular e do Plano de Trabalho

8.2.1. Esta fase será realizada por uma Comissão de Avaliação conforme descrito no item 8. A Fase II consistirá na análise do currículo (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato.

8.2.2. Os itens apresentados no Currículo *Lattes* do candidato serão pontuados de acordo com os critérios do **Quadro 01** abaixo:

Quadro 01 – Tabela de Pontuação do Currículo.

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação	Doutorado	5,0	5,0
	Mestrado	3,0	3,0
	Pós Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) – no máximo 3	0,5	1,5
Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	5,0	5,0
	Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	9,0	9,0
	Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	12,0	12,0
	Experiência acima de 05 anos ou mais em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	15,0	15,0
TOTAL			20,00 pontos

8.2.3. O resultado da pontuação do Currículo será a somatória de todas as atividades comprovadas e pontuada por item.

8.2.4. O Plano de Trabalho do candidato será pontuado de 0 a 20 pontos, conforme os critérios de julgamento do **Quadro 2** abaixo.

Quadro 02 – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.

	Crítérios	Peso
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	4,0
B	Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos no <i>Living Lab MS</i> .	8,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	4,0
D	Resultados e produtos a serem desenvolvidos.	4,0
TOTAL		20,0 pontos

8.2.5. Todos os documentos comprobatórios do **Quadro 01** devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com os dados: Relação de Documentos **Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab** e nome do candidato.

8.2.6. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

8.2.7. Somente os candidatos com as **10 (dez) maiores notas** serão convocados para a próxima fase.

8.2.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% no currículo e/ou plano de trabalho, e/ou zero em algum critério.

8.3. Fase III: Entrevista Individual

8.3.1. Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS, conforme descrito no item 8.

8.3.2. A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 3) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

8.3.3. No dia da entrevista o candidato deverá fazer uma apresentação "Pitch" aos integrantes da Comissão de Avaliação, de no máximo 05 (cinco) minutos. Na apresentação o candidato terá a oportunidade de falar sobre seu currículo, bem como, exemplificar o plano de trabalho proposto para a referida vaga.

8.3.4. A entrevista individual valerá 60 (vinte) pontos, considerando os critérios do **Quadro 03** abaixo:

Quadro 03 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual.

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas: Ecosistema <i>Big Data</i> , Inovação aberta e Métodos Ágeis	12,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups</i> , negócios sociais e cidades humanas e inteligentes	12,0
Emprego adequado da linguagem	12,0
Articulação do raciocínio	12,0
Segurança e argumentação	12,0
TOTAL	60,0 pontos

8.3.5. A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e entrevista individual.

8.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

9. REGRAMENTO GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização da entrevista e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das fases.

9.2. É vedada a participação no referido processo seletivo: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, do SEBRAE/MS e de representantes da Comissão de Avaliação.

9.3. Todas as notas dos candidatos que participaram da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista e sua respectiva classificação no processo seletivo estarão disponíveis na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.

9.4. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas: Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:

- a) maior nota obtida na Análise Curricular;
- b) maior nota obtida em conhecimentos específicos sobre o *Living Lab MS*;
- c) maior nota obtida no Plano de Trabalho.

9.5. Após a contratação, o plano de trabalho proposto pelo bolsista, poderá ser reajustado pelo *Living Lab*, afim de cumprir as demandas propostas pelo *Living Lab*.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 3).

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT, podendo ser enviado no e-mail (projetos@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab**.

11.3. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

11.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

11.6. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

12.2. Na ocasião, o Bolsista *Living Lab MS* aprovado deverá apresentar:

- a) Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (**Anexo 01**);
- b) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior (**Anexo 02**);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (**máximo três meses**). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 03**);
- d) Compromisso em residir em campo grande e declaração de não-vínculo (**Anexo 04**);
- e) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);
- i) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;
- j.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- k) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

12.3. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

12.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada

no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

13.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

14.1. Toda publicação resultante do Programa *Living Lab MS* deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do SEBRAE e da FUNDECT. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

15. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante a FUNDECT aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente da FUNDECT. Não será aceita correspondência por e-mail.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDECT e SEBRAE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16.2. A Comissão de Avaliação da Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – *Living Lab* se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Seleção.

16.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase desta Seleção ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

16.4. O portal da FUNDECT será fonte permanente de comunicação de avisos e Seleção, além das publicações dos extratos de Abertura da Seleção e do dia e local de realização das provas e entrevistas.

16.5. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará à FUNDECT e ao SEBRAE-MS da concessão da bolsa.

16.6. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.7. Não serão aceitas documentações incompletas tampouco fora do prazo estabelecido e de validade.

16.8. A FUNDECT e o SEBRAE MS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.10. É vedada a concessão de bolsa ao candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT e o SEBRAE.

16.11. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local e horário de realização de entrevista.

16.12. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à FUNDECT e ao SEBRAE-MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

16.13. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul. Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 20 de março de 2019.

EDNA SCREMIN DIAS

Diretora-Presidente, em Substituição

ANEXOS DO EDITAL

PLANO DE TRABALHO
Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 03/2019 – Living Lab
Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab – SEBRAE para a
Operacionalização Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato
Grosso do Sul
(Anexo 01)

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES/METAS
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
7. REFERÊNCIAS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB – SEBRAE

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 03/2019 – Living Lab

(Anexo 02)

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que concluí o curso técnico em _____ finalizado em _____.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

a) Cópia do *Curriculo Vitae*.

b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

EDNA SCREMIN DIAS

Diretora-Presidente, em Substituição

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71/920.068/2018

NÚMERO CADASTRAL: 029.023/2018-FUNDTUR/MS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO BONITO TURISMO E CULTURA - BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, doravante denominada Organização Parceira.

OBJETO: apoio à " execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento n. 006, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.71907.23.695.2024.8311.0005- Fomento FUNTUR, ND: 335041, FONTE: 0240000000, NE: 2019NE000016 de 28/02/2019.

VIGÊNCIA: vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e TÂNIA VAN DER SAND, inscrita no CPF nº. 920.754.870-49, residente e domiciliada em Bonito-MS, pela ASSOCIAÇÃO BONITO TURISMO E CULTURA - BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2018

PROCESSO Nº 71.750.002/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MS, inscrito no CNPJ 03.560.440/0001-91, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: locação do auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo", no dia 13/12/2019, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora, para realização do evento: "Conversando com o Time- SESC".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

PARTES DO contrato terá a vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e REGINA FÁTIMA FREITAS CARVALHO FERRO, inscrita no CPF nº 322.353.481-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção:

Em atenção ao Princípio da Publicidade, publicam-se as Notas de Empenho abaixo discriminadas, uma vez que não foram publicadas no seu ato de expedição.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.668/2016	NE: 002757	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.526,00	
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.482/2016	NE: 003303	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9,80	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.436/2016	NE: 003604	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 30,40	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.411/2016	NE: 003309	N.D: 449052
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 920,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.411/2016	NE: 003311	N.D: 449052
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 554,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.839/2016	NE: 003170	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 567,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.839/2016	NE: 003349	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 567,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.839/2016	NE: 003171	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 105,19	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.839/2016	NE: 003169	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 189,95	
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.839/2016	NE: 003465	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 189,95	
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.714/2016	NE: 002761	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 362,40	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.985/2016	NE: 002822	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 270,00	
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.285/2016	NE: 002738	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.097,76	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.285/2016	NE: 003322	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.097,76	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.561/2016	NE: 004097	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.312,20	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/000.907/2018	NE: 001710	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00	
FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.622/2016	NE: 000075	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.035,00	
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.622/2016	NE: 000076	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.622/2016	NE: 000073	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.757,34	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.622/2016	NE: 000074	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00	
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.707/2016	NE: 002762	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.767,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.986/2016	NE: 002820	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 103,60	
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.982/2016	NE: 002821	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.673,20	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.982/2016	NE: 002823	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 71,00	
FAVORECIDO: G.T.R. COMERCIAL LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.279/2016	NE: 003833	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8.827,07	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.482/2016	NE: 002869	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 22.882,80	
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.699/2016	NE: 002080	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.699/2016	NE: 003304	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8,20	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.565/2016	NE: 002698	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,40	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.773/2016	NE: 002766	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 49.105,05	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.544/2016	NE: 003792	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 22/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00	
FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.278/2016	NE: 002264	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 14.382,00	
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.309/2016	NE: 002739	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.309/2016	NE: 003618	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 02/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS,
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 9.864, de 19 de março de 2019, página 14.

PORTARIA UEMS Nº. 003, de 18 de março de 2019.

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, o prazo de validade do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017-RTR/UEMS, destinado ao provimento

de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 22/2017/RTR/UEMS, de 27/03/2018, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28/03/2018, retificado pelo Edital nº 25/2017/RTR/UEMS, de 02/04/18, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 03/04/2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 023-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MECCA MARTINELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS – Mundo Novo- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Caio Mecca Martinelli (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 024-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a USP – FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA – Pirassununga – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr.ª. Giovanna Tommaso (Organização Concedente).

Extrato do I Apostila ao Contrato Nº 1586/2018/UEMS Nº Cadastral 9521

Processo: 29/500855/2017
Partes: A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Locadora de Veículos Dourados Eireli ME
Objeto: O presente instrumento tem como objeto o remanejamento de quilometragem dos itens.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 13/03/2019
Assina: Fabio Edir dos Santos Costa

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5403

Despachos de 12/03/2019 a 12/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150962 AGROPECUARIA SOMBRERO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571691 BEGUR TRANSPORTES RODOVIARIOS, LOGISTICA E SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54571680 MINERACAO SIQUEIRA LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571600 MAURICIO FIGUEIREDO GOMES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571707 CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, 54571583 ALEXANDRE E SILVA LTDA, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54571619 SUPPLY ARMAZENS GERAIS LTDA, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 54571617 SUPPLY ARMAZENS GERAIS LTDA, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54571620 SUPPLY ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571635 DILMA FERREIRA DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571695 TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA, 54571701 LOT ENGENHARIA LTDA, 54571731 CARRARO & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600150954 ECO POWER BRASIL MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI, EMPRESARIO: 54571692 CACIO VIDAL PEREIRA DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150971 VIDAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571679 AMAURI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571683 C.D.C. CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571714 CONSTRUTORA DUIM - EIRELI, 54571702 EVANDRO SERVICOS DE OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150806 TAVARES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, ALTERACAO: 54600150946 EXCELENCIA CREDITO CONSIGNADO E ACESSORIA FINANCEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571599 UNITRES - UNIDADE EDUCACIONAL DE TRES LAGOAS LTDA ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54571651 COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE CAMAPUA E REGIAO - COAPUA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571636 EDINIUIZE CALDERAO GERMANO RIBEIRO 52860850163, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282563 RIBEIRO & GERMANO LTDA, ALTERACAO: 54571690 BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54571621 RUDNEI JOSE DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571721 LEOBAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EMBALAGENS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571629 MAVIC AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571604 GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, 54571643 ROQUE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282521 WOITAS E MORILHAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571637 JOSE ILTON DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571577 AGROPECUARIA CENTENARIO LTDA, 54571598 PIEMONTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877654 S G DOS SANTOS, 54101877662 BRUNO HENRIQUE GARRONI KATO, EXTINCAO/DISTRATO: 54571578 R. WESLEY ZULIM PEREIRA, ALTERACAO: 54571568 LUCIANA NAMUR DE ARAUJO CUNHA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571715 HILDA FRANCO DO PRADO EIRELI ME, 54600150903 CERAMICA PROJETADA EIRELI, 54571686 ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME, 54571671 JOAO HENRIQUE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, 54571576 CARLOS ALBERTO TEODORO DE SOUZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571736 GENOWEII & POLIS LTDA , EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150831 W G SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571727 MARAN CEREALS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150911 GG REPRESENTACOES EIRELI, ALTERACAO: 54600150814 A.LEGRAM CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571696 COMERCIAL DE ALIMENTOS JK LTDA - ME, 54571684 BIOLOQUA AMBIENTAL LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571584 SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571709 COMERCIO DE PARAFUSOS SANTOS LTDA - EPP, 54571590 L.R. SUPERMERCADOS LTDA, EMPRESARIO: 54571717 ADILSON ANTONIO CARDOSO,

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150881 R. B. MACHADO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54571706 VILELA ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUARIOS EIRELI, 54571744 GALEGO COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150822 GUMERCINO MAX DE JESUS GARCIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571720 ALFA-ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600150938 ART E TRACO PUBLICIDADE & ACESSORIA EIRELI, 54571569 TORNEARIA GONCALVES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282598 KONAKA & KONAKA SERVICOS MEDICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571587 JBR MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877689 HERNAN JOSUE RUIZ DIAZ LEZCANO, ALTERACAO: 54571726 L. R. B. MONTEIRO - ME, INSCRICAO: 54101877735 M. A. BENATO ROUPAS E ACESSORIOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150873 SD SOLUCOES DIGITAIS - EIRELI, 54600150849 M MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 54600150784 BARRIOS MARKETING DIGITAL EIRELI, ALTERACAO: 54600150792 UTIL CARGA E DESCARGA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282512 RENASCER FRETAMENTO E TURISMO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571589 CEL - INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571700 ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54571716 ADAILTON QUEIROZ DE SOUZA 44544839149, ALTERACAO: 54571623 LENNON CRISTIAN DE MATOS NOBRE, 54571618 DANILO DE OLIVEIRA GONCALVES, 54571594 JAIR VAZ NANTES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54571588 FACILITA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282571 NEXO SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571597 E.A. DE ASSIS CONSTANTINO EVENTOS ME, 54571765 LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282555 KGM COMERCIO DE CONFECOES E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600150857 P.E.D TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150890 CELEIRO DAS RACOES COMERCIO VAREJISTA DE RACA ANIMAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571622 CONSTRUTORA BURITI LTDA, EMPRESARIO: 54571703 ALDEMIR OLIVEIRA DE SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571705 GISELE ALVES DE CASTILHO MADEIRAS EPP, 54571704 LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPES, INSCRICAO: 54101877743 LAURA APARECIDA DO AMARAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571602 CENTRO FARMA LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571631 NATALIA FERREIRA GARCIA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571687 SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571603 JOSE ALVES DE SOUZA SERVICOS AGRICOLAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282547 NS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150865 J.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI, 54600150920 JAMA PRESENTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571642 JOSE ALBERTO MURAD ABRAO, EXTINCAO/DISTRATO: 54571649 LOURENO JUNES MONCADA - ME, INSCRICAO: 54101877701 ANA L TEIXEIRA CAMARANO - TRANSPORTES, ALTERACAO: 54571708 ROSINEIDE PEREIRA MARTINS DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282539 AGROPECUARIA BOTI LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877671 DANIELA DA S. SANTELLI, 54101877697 EDICIONE FERNANDES LIMA, ALTERACAO: 54571677 THALITA BEZERRA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54571571 BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877719 M L GERMANO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571719 FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877727 A.A. PEREIRA REPRESENTACOES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54571572 FIBER NETWORKS INTERNET E DADOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600150989 CLASSE A COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: 54571634 GABRIEL GIROITTO, 54571561 CAROLINA TOMAZELA CHABEL 02250192138, 54571563 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS 543837030191, 54571564 AQUEMILLE PEREIRA MARINHO 01533287112, INSCRICAO: 54801870784 JESSICA FRANCO DOMINGUES 08168095936, ALTERACAO: 54571565 MARCIA TERUME UDA AKIYOSHI 13246955857, INSCRICAO: 54801870792 SOLANGE CASMIRO DOS ANJOS 00303262141, EXTINCAO/DISTRATO: 54571566 DANIELLE GOTTARDI MORETTI REZENDE 35791165846, INSCRICAO: 54801870806 JOEL JOCEMAR CANDIDO 93803931134, 54801870814 JENIFER NATALIA BENITES DA SILVA ROJAS 05140106140, ALTERACAO: 54571567 MICHELLY MORAIS BARBOSA DA SILVA 90597508100, INSCRICAO: 54801870822 ANTONIO ZEATO NETO 95099360149, 54801870831 ENIO NUNES ROMERO 46619321100, 54801870849 ANDRESSA BARBOSA DE ANDRADES 03663112128, ALTERACAO: 54571570 FOSCHI BEGA FEIJO 00308645189, INSCRICAO: 54801870857 LUCIENE ARAUJO DE DEUS 85024147120, ALTERACAO: 54571573 GRAZIELA DE OLIVEIRA CAMARGO GONCALVES 84550465115, INSCRICAO: 54801870865 ASTAMIR CARDOSO 05575896900, ALTERACAO: 54571575 EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191, EXTINCAO/DISTRATO: 54571580 MARTI ORIDES DO NASCIMENTO FILHO 71107045134, 54571579 MARIA DA CONCEICAO DE PAULA VIEIRA PEDROSA 01156873436, ALTERACAO: 54571581 GIOVANI AUGUSTO CAMPOS OLIVEIRA 40275806804, 54571582 JULIA STELLA GIROLOMETTO ZANQUET 03411202190, INSCRICAO: 54801870873 RAFAELA MACEDO PASSONI 04684642127, ALTERACAO: 54571585 JORGE HUGO JIMENEZ JUNIOR 05797239175, INSCRICAO: 54801870881 ADRIANO MENDONCA ARAUJO 86228030159, ALTERACAO: 54571586 CAROLINE REGIA DA SILVA SANTOS 02038213356, INSCRICAO: 54801870890 ONECIR FREITAS DE OLIVEIRA 60796570159, 54801870903 GISELI LIDIANA ROCHA SCHEFFER ROTINI 01134851154, 54801870911 CARLA SCHIAVE DO NASCIMENTO 01398276170, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54571750 J MARRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME, 54571746 GESTPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E RURAL EIRELI, 54571747 GESTPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E RURAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571749 RESTAURANTE CERRADO LTDA, 54571751 NORDICA AVIACAO AGRICOLA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801870938 MARIA APARECIDA OLIVEIRA CRUZETROS 43650198134, 54801870920 SUELEN FREITAS LIMA 05647073174, 54801870946 LORENA MARTINS 02032949121, 54801870954 ANA IZABEL MEDINA 40345386191, ALTERACAO: 54571591 BRENDA SOUZA DA COSTA 05899884177, INSCRICAO: 54801870962 DAYSE RODRIGUES DO NASCIMENTO 03010557183, ALTERACAO: 54571592 JOSE GREGORIO MELO 77260309768, INSCRICAO: 54801870971 CONCEICAO VALDEZ DE SOUZA 23802154134, 54801870989 SILVERIO MARQUES 69032610104, 54801870997 MESSIAS PEREIRA 53550919972, ALTERACAO: 54571595 JULIANO FALABRETTI 99343509120, INSCRICAO: 54801871004 AROUDO ROGERIO MARTINS DE MORAIS 95173447168, ALTERACAO: 54571596 CARLENE DO NASCIMENTO SILVA CORREA 01255422165, INSCRICAO: 54801871021 RICARDO MOREIRA DA SILVA 05109471150, 54801871012 NILDES DUARTE REIS 55867553191, 54801871039 KLEITIANE ZACARIAS SILVA 11463334478, ALTERACAO: 54571601 PATRICIA APARECIDA DE NOVAES 05251466102, EXTINCAO/DISTRATO: 54571505 SEBASTIAO NEPOMUCENO DE BARROS NETO LANDIM 33187366864, 54571606 KEVIN GAWLINSKI PREUSSLER 09591314178, 54571608 ESTELA MARY SAUCEDO 01154505138, 54571607 OLIVIA PEREIRA BENTO 88914410153, 54571609 FELIPE GUSTAVO RODRIGUES BATISTA 04223299166, 54571610 WILSON DOS SANTOS SOUZA 48897140149, 54571612 WALLACE LUIS SORRILHA REIS PAPA 07801927109,

54571611 NAIRA APARECIDA LARANJEIRA CONCEICAO 00466606150, 54571613 DANIEL SILVA TEIXEIRA 04832548190, ALTERACAO: 54571614 MARIANE FLORES MENDES 02501063104, 54571615 RAFAELA MACEDO PASSONI 04684642127, INSCRICAO: 54801871047 VANESSA RIBEIRO LEMOS 63947641168, ALTERACAO: 54571616 LUTEGAR LOPES BARBOSA 25776479134, INSCRICAO: 54801871055 DANIEL XAVIER 90361121172, ALTERACAO: 54571624 MARIA IZABEL BURGOS RAMOS 03376431132, INSCRICAO: 54801871063 ALDIVINA RODRIGUES 42184550159, ALTERACAO: 54571625 MARIA APARECIDA DE MATOS MONTEIRO 54383471153, 54571626 TELMA MARIA APARECIDA ALVES DE ASSIS 27629410832, 54571627 RAFAELA MACEDO PASSONI 04684642127, 54571628 ROGERIO MOREIRA GOMES 01995144100, 54571630 LUTEGAR LOPES BARBOSA 25776479134, INSCRICAO: 54801871071 DENIS DANTAS DE MELO 03024872124, 54801871080 RAMAO VEIGA 85553972191, ALTERACAO: 54571632 DABIAN SILVEIRA DA SILVA 99090510120, INSCRICAO: 54801871098 KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA 06292426157, 54801871110 JOSE ADELTO MORAES TIMOTEU 02576460194, 54801871128 MAXWELL DE SOUZA MOREIRA 00051498197, ALTERACAO: 54571633 EDSON RIBEIRO RAMOS 23731656191, 54571638 ALINE MOREIRA SOUZA TRINDADE 02642848108, 54571639 CRISTIANA MARTIN 012627615150, INSCRICAO: 54801871136 ROBSON DA SILVA CAPRIOLI 44773323191, 54801871152 BRUNA PEREIRA DUARTE DA SILVA 02480825159, 54801871144 ELZA DA SILVA 36854603153, ALTERACAO: 54571640 JEFERSON FERNANDES DO AMARAL 06357330132, INSCRICAO: 54801871161 VILSSONEI GERALDO 03127231910, 54801871187 WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT 02509426150, 54801871179 SEBASTIAO VALHOVERA 42176140125, 54801871195 GUSTAVO CESAR CAPILE GONCALVES 69399328104, ALTERACAO: 54571641 ZENILSON GOMES 89078624191, 54571644 MAIRA DOS SANTOS FERNANDES 06374989171, 54571645 DANIELA LEOPOLDINO FAGUNDES 03052191110, 54571646 NIANDRO EICH DE SOUZA 72534990187, 54571647 WANDERLEY APARECIDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02013209169, 54571648 BRUNO DE SOUZA BERETTA 91523117168, INSCRICAO: 54801871217 JEAN CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA 00673992152, 54801871209 JOAO ELIAS TAVARES DE ARAUJO 44618492104, 54801871225 MARCIANO LUIZ VIEIRA 9525541100, 54801871233 JUCILENE BERNARDINO ROCHA 93627610172, ALTERACAO: 54571650 DEBORA CUSTODIO CHUQUEL 01412125197, EXTINCAO/DISTRATO: 54571653 JULIANA INACIA DE FREITAS 60929375149, 54571652 ANA PAULA VILALVA DA SILVA FERNANDES 77041828115, 54571654 AMANDA MONTAGNERI DE OLIVEIRA 02794766120, 54571655 IVETE SILVA DOS SANTOS 59636629153, 54571657 AIRTON QUINTINO DA SILVA 01766704166, 54571656 VANIA APARECIDA DE MELLO LELLIS 96617373120, 54571658 LEILA QUINTANA SILGUEIRO 58270710130, ALTERACAO: 54571659 ANDREA PIMENTA ALONZO FIGUEIREDO 60871598191, INSCRICAO: 54801871241 MARGARIDA RODRIGUES CARNEIRO GOMES 80496091115, 54801871250 MATILDE CASTRO MARIM 01294509101, EXTINCAO/DISTRATO: 54571660 GUSTAVO CESAR CAPILE GONCALVES 69399328104, ALTERACAO: 54571661 LETICIA DE LIMA SILVA 07725267450, 54571662 KETTYLIN FERNANDA CHISLAVES FERREIRA 04625995159, 54571663 TAMIRYS GALVANI DA SILVA 42434339840, INSCRICAO: 54801871268 CRISTIANE RIBEIRO SANTOS 65326571153, 54801871284 VILMA CACERES LASMA 98069918187, 54801871276 NILZA DOS SANTOS AVILA DE BARROS 91777640130, ALTERACAO: 54571664 LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54571665 ADILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR 05102832174, ALTERACAO: 54571666 LEILTON DE SOUZA RESENDE 02080169106, INSCRICAO: 54801871292 JOSE EVANGELISTA DA SILVA 76499600482, ALTERACAO: 54571667 RODRIGO FIGUEIREDO QUEIROZ 01095652150, EXTINCAO/DISTRATO: 54571668 ALEXANDRE FRANCO ALMEIDA 60812281187, INSCRICAO: 54801871306 OLEZIA JUDITE DE SOUZA 44531303172, 54801871314 EBERSON SANCHES DE OLIVEIRA 96431849191, ALTERACAO: 54571669 JOSE ERONILDO SARAIVA DA CRUZ 98436473191, INSCRICAO: 54801871322 ROSELY CASTILHO 03985215146, ALTERACAO: 54571670 ADVANIR VIEIRA DA ROSA 00089024109, INSCRICAO: 54801871331 LUARA DUTRA DOS SANTOS 05003283156, ALTERACAO: 54571672 EBERSON SANCHES DE OLIVEIRA 96431849191, EXTINCAO/DISTRATO: 54571673 LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, ALTERACAO: 54571674 DABIAN SILVEIRA DA SILVA 99090510120, INSCRICAO: 54801871349 JAQUELINE FALCETTI CAMPOS 04951789183, 54801871365 EVELIN AGUERO DOS SANTOS 02813105139, 54801871357 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 74297384191, 54801871373 JAILSON DAMACENO GOIS 02752161107, 54801871381 MATHEUS LUIZ DE MOURA 06383321113, ALTERACAO: 54571676 GLAUCIANE DA SILVA FERREIRA 84502789291, 54571675 JOCINARA CORREA CABRAL 60095776168, 54571678 CAMILA SANABRIA AGUILERA CANO 02951484119, INSCRICAO: 54801871390 BEATRIZ BRAGA DA SILVA 40340201134, ALTERACAO: 54571681 LINDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS 02553388136, INSCRICAO: 54801871403 TATIANE OLIVEIRA DIAS 00959074163, ALTERACAO: 54571682 GABRIELA MARQUES MOREIRA 01336259159, INSCRICAO: 54801871411 FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA NETO 02063746150, ALTERACAO: 54571685 WAGNER ANTONIO PERES SEVERINO 83841334172, 54571688 FERNANDO GOMES DO AMARAL 01921023112, EXTINCAO/DISTRATO: 54571689 MILENA FERREIRA CHIMENEZ 05786174123, 54571693 LINDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS 02553388136, INSCRICAO: 54801871420 MONICA DOS SANTOS CABRAL BONIN 15245856700, 54801871446 REGIS WILLIAN DE MOURA SOARES 05072022102, 54801871438 MARIA LURDES BORGES 61499153104, ALTERACAO: 54571694 CELIA SAVALA DA SILVA 44494688134, 54571697 CRISTIANE RIBEIRO SANTOS 65326571153, 54571698 JESSICA NIVEA ALVES DE FREITAS BERETTA 07628754619, 54571699 MARCELO JEANE LEIVA FRANCO 05910732188, INSCRICAO: 54801871454 CAIO CESAR LUIZARI 04418435140, 54801871462 BRUNO ALEXANDRE BARBOSA ALVARES 03896275186, 54801871471 DIEGO GONCALVES BARCELOS 03129074198, 54801871489 KARINA VILAS BOAS DOS SANTOS 02421111145, ALTERACAO: 54571711 FIDELCINO RODRIGUES PEREIRA 00589976109, 54571710 KARINA VILAS BOAS DOS SANTOS 02421111145, 54571712 ROZILENE RODRIGUES MAGALHAES 9988216191, INSCRICAO: 54801871497 SUELI BARRINHA 46541276153, ALTERACAO: 54571713 SIMONE GOMES FURTADO 58047808249, 54571718 MARCOS DANIEL SANTI 03188009186, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54571745 TRANSMONTANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801871501 LUCAS SILVA REIS 05733416130, 54801871519 SILENE DA CONCEICAO POSSAS 40409368172, EXTINCAO/DISTRATO: 54571723 MARCOS DANIEL SANTI 03188009186, 54571722 WAGNER ANTONIO PERES SEVERINO 83841334172, ALTERACAO: 54571724 CAROLINE REGIA DA SILVA SANTOS 02038213356, 54571725 MARIA GORETTI SILVA DOMINGUES 77907167191, INSCRICAO: 54801871527 REGINALDO DIAS BATISTA 88921646191, 54801871535 ANA LARA DOS SANTOS 37351407851, 54801871543 CARLOS ANTONIO BARBOSA 77828860153, 54801871551 RENATO XAVIER SANTOS 06424506179, ALTERACAO: 54571728 CARLOS ROBERTO DE SOUZA 95779094187, INSCRICAO: 54801871560 ALESSANDRO LEITE DE MATOS 05138532197, ALTERACAO: 54571730 JOSE ADOA ROBERTO FILHO 03924393109, 54571729 IVONETE DE OLIVEIRA SILVA 05029339175, 54571732 PRISCILA DE LIMA PINHELLI 04653887101, INSCRICAO: 54801871578 EDMILSON BANDEIRA DE BARROS 76383075187, 54801871586 MARIZA DE LOURDES KUCK 27363120153, 54801871594 LETICIA BORGES MAMORE 03392217123, ALTERACAO: 54571733 BRUNO SOUZA NOGUEIRA 73514381100, INSCRICAO: 54801871608 BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA 04710829101, ALTERACAO: 54571734 JEFERSON DA SILVA JAIME 02540396186, INSCRICAO: 54801871624 ANTONIO RODRIGUES ALVES 44629800182, 54801871616 CLEITON JONAS COSSETIN 02794323130, ALTERACAO: 54571735 MARIA EPONINA NEVES ESPEZIM 40951391020, INSCRICAO: 54801871632 MARIA VANIA DE CASTRO 30067084826, EXTINCAO/DISTRATO: 54571737 JULIANA TEIXEIRA GANASSIN 03111818197, 54571738 WELLINGTON DE PINHO 01173382143, 54571739 CAROLINA SILVA VIANA 06445631177, 54571740 PEDRO LADEIA COSTA 10215333608, 54571741 MARIA EPONINA NEVES ESPEZIM 40951391020, 54571742 BRUNO SOUZA NOGUEIRA 73514381100, ALTERACAO: 54571743 KLEBER SILVA OLIVEIRA 00630070105, INSCRICAO:

54801871641 CARLOS WILIANO DA SILVA DANTAS 06521988484, 54801871659 KARINA DE SIQUEIRA PASSARELLI 83384120159, 54801871667 PAULO CEZAR DA SILVA GREGORIO 71083790153, 54801871675 ALEXSANDRO PEREIRA MENDES 97129089172, 54801871683 DIOGO SANTIAGO ROJAS 03495540186, 54801871691 DEVAMIL LOURENCO DE PAULA 78903645120, 54801871705 MARIO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 06472603103, ALTERACAO: 54571748 PAULO HENRIQUE RIBEIRO 03010956126, INSCRICAO: 54801871713 SUZANA MARIA DA SILVA SOUSA 43662684187, 54801871721 GERIAN ARAUJO DE MOURA 24143049449, 54801871730 ANDERSON JOSE MENDES 71915915104, 54801871748 MARTIN BRENDON MACHADO PINHEIRO 05938141184, ALTERACAO: 54571752 LUZINEIA DA SILVA COSTA 05804487892, INSCRICAO: 54801871756 EDERSON GIMENEZ MAIDANA 01251202144, 54801871772 LIVIA MARA ALVAREZ ARRIERO 97237337149, 54801871764 ARCILENE GALEANO 01969126108, ALTERACAO: 54571753 MATHEUS RIBEIRO SEREJO 04388551163, INSCRICAO: 54801871781 VIRGINIA MARIA LIMA DA ROCHA 43726755187, ALTERACAO: 54571754 BRUNA DE OLIVEIRA ANTUNES 03179637161, INSCRICAO: 54801871799 AUREA REGINA DE SOUZA 23818220115, 54801871802 WESLEY DE OLIVEIRA DE ARAUJO 04333907195, ALTERACAO: 54571755 EDILEUZA GOMES DA SILVA PEREIRA 01902600177, INSCRICAO: 54801871811 ARLETE GUERRA 08706702805, EXTINCAO/DISTRATO: 54571757 PRISCILA DE LIMA PINHELLI 04653887101, 54571756 CLEITON JOSE DO NASCIMENTO FREIRE 04850188109, INSCRICAO: 54801871829 TATIANE DOS SANTOS PEDRO FERREIRA 36911630843, EXTINCAO/DISTRATO: 54571758 LUIZA SOARES DE MELO 04547383154, ALTERACAO: 54571759 GEAN TEIXEIRA BARBOSA 0417460155, INSCRICAO: 54801871837 ADRIANA DA SILVA ARAUJO GUERRA 86252453153, 54801871845 ADRIEL AVELAR QUINHONES 05748139189, ALTERACAO: 54571761 ANTONIA LUCIA MENDES 81012683168, 54571760 RONI CARLOS DE ALMEIDA 83820680659, 54571762 JOSE EDUARDO DAMACENA LOBO 39957358863, INSCRICAO: 54801871861 KLEBER SALLES LEITE 90254058191, 54801871870 EMERSON JULINSKI 86019180930, 54801871888 BIANCA BARUJA DE MELO 02304625100, ALTERACAO: 54571763 MARIA OLGA DA SILVA 55170650159, 54571764 EDILEUZA GOMES DA SILVA PEREIRA 01902600177, INSCRICAO: 54801871896 ANDERSON ANDRADE SOUZA 89968026115, 54801871900 KENIA TEIXEIRA DE ALMEIDA 07654315996, 54801871918 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS CRISTALDO 77956818168, 54801871926 CLEIDE ANDRADE DO NASCIMENTO DA SILVA 82237301115, EXTINCAO/DISTRATO: 54571766 ERONICE VIEIRA MATIAS 25391265886, 54571767 GRACIELLY BORGES GONCALVES ABREU 13256347789, INSCRICAO: 54801871934 ANGELA FERNANDA AGUILAR FABRIS 01130813169, EXTINCAO/DISTRATO: 54571768 IRINEU POTRONIELI 80745091172, ALTERACAO: 54571770 JOAO ERNESTO GERALDO 16415124153, 54571769 CELIA APARECIDA VETTORE PEREIRA 33834229172, INSCRICAO: 54801871951 DEBORA DE OLIVEIRA 02055126156, 54801871942 SALIM FARES SALEM 87831058834, 54801871969 VANESSA RODRIGUES 06689163113, ALTERACAO: 54571771 RODOLFO FERREIRA MEDEIROS 34255154899, INSCRICAO: 54801871985 VANIA FRANCO OLIVEIRA SORRILHA 04311348983, 54801871977 ANA PAULA AMELIA DA SILVA 02548869148, 54801871993 JASIEL FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA 05853218174, 54801872001 MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA 09816394880, ALTERACAO: 54571772 ANDREIA MELO RIBEIRO 02417371170, INSCRICAO: 54801872019 JOAO PAULO TEIXEIRA 07312273106, 54801872035 REGINA SEBASTIANA TOLEDO VAZ 40868966134, 54801872027 JACKILINE PINHEIRO CANGUSSU VICENTINI 36148674807, ALTERACAO: 54571773 TAINARA SOUZA SELI 06369290190, 54571774 VANESSA RODRIGUES 06689163113, INSCRICAO: 54801872043 EVA PEREIRA COLMAN 17749697187, 54801872051 KAWAY MATEUS DA SILVA 06635558179, 54801872060 ALEXA XAYANNE NUNES BARBOSA 06752175128, ALTERACAO: 54571775 GISELENE CRISTINA BARRETO DIOGENES 02299789162, INSCRICAO: 54801872078 MARIA JOSE PIRES COSTA 18083440817, ALTERACAO: 54571978 REINALDO MARQUES BATISTA 54262607100, INSCRICAO: 54801872086 FABRICIO AFONSO DE SOUZA 00395759188, ALTERACAO: 54571979 EDNEIA MARTINS DA SILVA MELO 02802218190, INSCRICAO: 54801872094 ODAIR GONCALVES 65304101120, ALTERACAO: 54571980 UBUURAJARA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS 25277278168, INSCRICAO: 54801872108 ELIELTON DE PAULA SANTANA FREIRE 06310851144, ALTERACAO: 54571981 INES REGINA MARRA 03154503986, INSCRICAO: 54801872116 LUIZ CARLOS DE FREITAS 02251663134, ALTERACAO: 54571983 ANA CLAUDIA DOS SANTOS 93529430153, 54571982 SEBASTIAN ROBERTO PEREIRA DE SOUZA 05411557178, INSCRICAO: 54801872132 ELLISON DARLAN DOS SANTOS NAVARRO 73590568100, 54801872124 ERICA RODRIGUES RIBEIRO 02941934138, 54801872159 SARA FERREIRA FRANCA 00084335181, 54801872141 SYMONNE MARIA DE BRIDA 94680884134, 54801872175 HUENDER TIAGO PEREIRA 05159157697, 54801872167 MORELIA QUENTA DE SALLUCA 07419216185, EXTINCAO/DISTRATO: 54571984 MARLEI ZULEGER PETELIM 30874771200, INSCRICAO: 54801872183 FABIANA REGINA DE PROENCA RODRIGUES 38479099836, 54801872191 CRISTIANE APARECIDA PAPI MAZURECK 00185625150, 54801872205 DANIELLI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA 06129533195, 54801872213 EDILSON GOMES DE CARVALHO LIMA 00971831130, 54801872221 LUCILENE SPAGNOLLO 04933379971, 54801872230 ALICE APARECIDA RAMOS DE BARROS 00214107124, 54801872248 ROSIMEIR CABRAL DOS SANTOS 79213634153, ALTERACAO: 54571985 VANDREI DE CARVALHO TEODORO 05040022107, EXTINCAO/DISTRATO: 54801872256 MATHEUS DOS SANTOS BARRETO 07313036108, 54801872272 AMANDA MARCOS BRASIL DA SILVA 06689467929, 54801872264 MARLI DE FATIMA RESPLANDE CORREIA 80886809134, ALTERACAO: 54571986 JOSE EDUARDO JANDRE 93283342172, INSCRICAO: 54801872281 TAYLA MAITE DOS SANTOS THOME 00584305125, 54801872299 JEFERSON CABRAL MENDES 04251463161, 54801872302 NESTOR CARLOS GAONA CABELLO 65246705153, ALTERACAO: 54571987 LEANDRO GIGLIO DE VILHENA MARCONDES 01446808742, INSCRICAO: 54801872311 JOSIMAR MARTINS DA SILVA 01673830196, EXTINCAO/DISTRATO: 54571988 JONATHA DOS SANTOS TADEU 03044933170, ALTERACAO: 54571990 JONATA GONCALVES 01857768175, 54571989 SILVANGELA MARIA LINS DANTAS VIEIRA 07022049432, 54571991 ALETHEA PEREIRA RAIMUNDO 79848966153, INSCRICAO: 54801872329 MARIA TEREZA VEIGA DE SOUZA STECH 88903788168, 54801872337 MICHEL CORREA DA SILVA 71210245191, 54801872345 SAMILA AGUIAR AZEVEDO 04525686170, 54801872361 CELSO ANTONIO DOS SANTOS 48138177187, 54801872353 DANIELLY SOUZA DA PURIFICACAO 03981074165, 54801872370 WALTON PEREIRA DE JESUS 01088796150, 54801872388 MARY HELLEM RECH DOS SANTOS 02473158185, ALTERACAO: 54571992 EDSON RODRIGUES MARTINS JUNIOR 00682180106, INSCRICAO: 54801872396 ELIZIANE MARIA NUNES RAMOS DE SANTANA 80825508134, ALTERACAO: 54571993 DEBORA BORDINHO 35229707801, INSCRICAO: 54801872400 MARCELO DA SILVA BARBOSA 10193578433, ALTERACAO: 54571994 MARIA MERCEDES DE FREITAS FACHS 88287106168, 54571995 NATANI VIEIRA SILVEIRA 03386928196, 54572215 VANDREI DE CARVALHO TEODORO 05040022107, EXTINCAO/DISTRATO: 54572214 ANA CLAUDIA DOS SANTOS 93529430153, ALTERACAO: 54572217 EDSON RODRIGUES MARTINS JUNIOR 00682180106, EXTINCAO/DISTRATO: 54572216 JOSE EDUARDO JANDRE 93283342172, ENQUADRAMENTO MEI: 54572299 TAYLA MAITE DOS SANTOS THOME 00584305125, DESENQUADRAMENTO MEI: 54572392 ODAIR GONCALVES 65304101120, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180700375, 190269851, 190194022, 190232625, 190237007, 190236442, 190250291, 190254017, 190254483, 190256761, 190256494, 190249510, 190258594, 190259108, 190259329, 190232820, 190261421, 190262885, 190263644, 190255170, 190264942, 190264993, 190265248, 190265388, 190265400, 190265582, 190265574, 190265922, 190265914, 190265361, 190257342, 190263695, 190267925, 190268841, 190269022, 190269456, 190269537, 190269464, 190269688, 190267593, 190208155, 190269677, 190269952, 190269766, 190233664, 190270128, 190270268, 190270136, 190270306, 190270438, 190270632, 190270683, 190264781, 190270829, 190270004, 190270837, 190270870, 190270934, 190271051, 190271141, 190271167, 190271345, 190271647, 190271221, 190263962, 190271795, 190258764,

190271612, 190272155, 190272040, 190272112, 190272295, 190272252, 190271990, 190272473, 190269324, 190272562, 190272571, 190269651, 190272544, 190272741, 190272406, 190272856, 190272881, 190272996, 190273003, 190265608, 190273046, 190264985, 190273216, 190273224, 190271507, 190273291, 190259850, 190273488, 190272767, 190273607.

NIVALDO DOMÍNGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5404

Despachos de 13/03/2019 a 13/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54571788 VENTURA S/A, COOPERATIVA: 54571795 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIOA - SICREDI CAMPO GRANDE MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571791 JHD ARMAZENS GERAIS, COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 54571783 INSTITUTO MAXIMA DE EDUCACAO LTDA ME, 54571813 SJ & SB DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, EMPRESARIO: 54571790 DIOGO DE BARROS CARNEIRO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282644 CADABRA GAMES ESTUDIO DE JOGOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571827 DP CASSAPULA PARTICIPACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571782 LANCHONETE BOM SABOR LTDA, 54571798 TOLFO & FIORDELICE LTDA ME, 54201282750 BASTOS E MUNIZ LTDA, 54571828 ARAUCARIAS TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571816 BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201282709 LANZALCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54571789 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571779 COMERCIO DE GAS FREITAS & MENEZES LTDA, 54571807 MR2 EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA ME, 54571809 COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IRMAOS SILVA LTDA, 54571820 ALIMENTAR DIETA LTDA ME, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54571814 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571796 J. K. D. AGUIARI - VETERINARIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151047 CLADIR THIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282679 INSUARALDE E LOPES LTDA, ALTERACAO: 54571831 ARF E CIA LTDA - ME, 54571812 VOK ELETRICA E AUTOMACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54571780 R. U. N. FRANCO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282628 NUNES & RODRIGUES RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571834 ADRIANO BORGES DA SILVA, 54571821 LUCIANE DE MOURA CAVALCANTE NANTES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282725 CAVALCANTE NANTES E CIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54571785 COLPAR PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571837 KAYODA MIDIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151021 D. UTIDA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54571786 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A CEASA/MS, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571781 CLEISSON ANTERO DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571832 AG SERPA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282601 MARTINS & FERRAZZA LTDA, ALTERACAO: 54201282687 VICENTINI ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151039 DIMAS CONFECOES EIRELI, ALTERACAO: 54600151063 RUIZ COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571778 CLAUDEMIR KILIAM DE PAULA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571776 CENTRO OESTE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: 54571805 MARIA BARRETO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282741 JC2 ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54571826 R. M. COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571810 JOCA VEICULOS EIRELI ME, 54571835 BELLA CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 54571836 A & L MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, 54571799 MARLONKARNES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571811 MARCELO MASSUIA DA SILVA 02344314156, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151012 MERCADO BRILHANTE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571838 ADEMIR FELIX DA SILVA-ME, ALTERACAO: 54571815 SEVERINO GOMES DE LIMA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571817 FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600150997 MIDA INTERMEDIACAO DE TRANSPORTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282652 PAES & QUEIROIS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571793 CANDIDO & DE JESUS LTDA, ALTERACAO: 54571819 ALECRIM AGROPECUARIA LTDA, 54571822 CELPA ATERRRO E LOCACAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54571833 N B CORREA MIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571794 HSTU ADM SISTEMA DE SAUDE LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571824 J L PILECCO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282733 RIBEIRO & CAVALLI IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877794 GISLAYNE LOPES FONSECA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571787 SUPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54571800 BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877778 L A B DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571777 SM COMERCIO DE METAIS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571818 CARLOS ANTONIO PRIETO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571784 SERVENG - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CONTRATO: 54201282695 FERNANDES & VALENTIM LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571806 TRES DIVISAS ARMAZENS GERAIS LTDA, 54571804 TRES DIVISAS ARMAZENS GERAIS LTDA, 54571803 TRES DIVISAS ARMAZENS GERAIS LTDA, 54571802 TRES DIVISAS ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151071 HIGH LIGHT PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877751 CESAR ANTONIO JAGMIN JUNIOR, 54101877786 IVAN BORTOLATO MARTELLI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282768 CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54571830 CLB AGROPASTORIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151080 R M EZILIANI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571823 MAIARA NATALIA PAIVA DE ARAUJO SAFFAR, EXTINCAO/DISTRATO: 54571829 DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, INSCRICAO: 54101877816 EDER FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, 54101877824 MIRELA LEONARDO ROSAFA PACHECO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571792 R M REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151055 NOTORIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571797 SOUZA & ARAUJO LTDA - ME, CONTRATO: 54201282610 ESCRITORIO MATHIAS DE CONTABILIDADE LTDA, 54201282717 EMPREENDIMENTO TURISTICO REFUGIO DO BETONE LTDA, 54201282636 IBIZA HOTEL LTDA, 54201282661 PSG CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877808 CLAUDIA CRISTINA MARTINS PAEL ALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151004 LOUZADA TRATORES EIRELI, EMPRESARIO: 54571801 EDEVALDO DO NASCIMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571839 L. E. BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877760 ELISA R. B. DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571825 S. R. DA FONSECA - ME, ALTERACAO: 54571808 SILVIA HELENA ANTUNES DOS SANTOS - ME, INSCRICAO: 54801872418 CARLOS ALBERTO BARROSO PIRES 42087473153, 54801872426 VALQUIRIA SANTANA GONCALVES 85277517120, 54801872442 MARCOS DUARTE ALVES DOS SANTOS 69220158191, 54801872434 VINICIUS DE ALBUQUERQUE DIARTE 07072042164, ALTERACAO: 54571997 PAULO VILMAR KOVALSKI 49057642972, 54571996 ARIANE RODRIGUES ALVES DE PAULA 05113197114, INSCRICAO: 54801872451 ISRAEL VARGAS FILHO 07517584189, 54801872469 FRANCISCO GEILSON DA SILVA 83467637191, 54801872477 IRACEMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA 47553502120, ALTERACAO: 54571998 LUCAS CASTRO DA CRUZ 05534162198, 54571999 AIRES ALVES DO AMARAL 44646933187, 54572000 RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO 23070749100, 54572001 EDERSON GIMENEZ MAIDANA 01251202144, INSCRICAO: 54801872485 JOSE SALVADOR DE OLIVEIRA FERREIRA 31320147100, ALTERACAO: 54572002 ALAN QUEIROZ CARVALHO 05682314140, 54572003 TELMA FERNANDES PADILHA DA SILVA 42133807187, INSCRICAO: 54801872493 MARIA ANGELA TEODORO PRADO CORDEIRO 43666540163, 54801872507 JOAO AIRTON DOS SANTOS 61861960972, EXTINCAO/DISTRATO: 54572004 YGOR GONCALVES DE AMORIM 04060961124, INSCRICAO: 54801872515 JOAO BEZERRA DE MORAIS 71261540115, 54801872523 RODRIGO BATISTA DE SOUZA 01800852126, ALTERACAO: 54572005 PAULO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA 36734106870, 54572006 SILVIA MARTINS DE SOUZA 87867613153, INSCRICAO: 54801872540 HENRIQUE BENITEZ 03087153141, ALTERACAO: 54572007 GABRIELY MERIANI PALIGA 00484185012, 54572008 MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 44540710125, INSCRICAO: 54801872558 ALFREDO ROCHA 40913252115, ALTERACAO: 54572009 GERMANO MARTINS RAMIRES 58350292172, 54572010 ADRIANA REGINA THIEL MIRANDA 01807629155, EXTINCAO/DISTRATO: 54572011 ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA 86800973149, ALTERACAO: 54572012 ANA CRISTINA POPOVITS RODRIGUES 48102199172, 54572013 EDILMA BARBOSA REBOUCAS 3737555187, INSCRICAO: 54801872566 CLAUDIA BARBOSA 79248462120, 54801872574 ANADIR CARDOSO DE ARAUJO 67611311204, 54801872582 PRISCILA FERNANDA MOSA BATISTA 0153545189, ALTERACAO: 54572014 NATALINA GALHANO LUIZ 02285672110, 54572015 APARECIDA DE OLIVEIRA RATEIRO 00334184118, INSCRICAO: 54801872591 THAIS APARECIDA MELLO DA SILVA 00124033180, ALTERACAO: 54572016 MYKAEILA PEREIRA DE ALENCAR 07531723131, 54572017 JULIANA ALINE PONTEL 01700822101, 54572018 MARIA DE FATIMA SARAIVA AMADEU 00931086132, 54572019 FRYTHYCA KARLA MACHADO GOMES 05381538650, INSCRICAO: 54801872604 MAIZA ALMEIDA DE SOUZA 04405317135, 54801872612 REGIANE GONCALVES DOS SANTOS 01789255198, 54801872621 SAMARA ODALIA BAIXIM CAMPOS 08152445924, ALTERACAO: 54572020 JOSE EVANGELISTA DA SILVA 76499600482, 54572021 ELY DE SOUZA FIGUEIRA 8672556191, 54572022 CARLENE DO NASCIMENTO SILVA CORREA 01255422165, INSCRICAO: 54801872639 LUCIANA BEZERRA BARROS DA SILVA 26159410890, ALTERACAO: 54572023 BRUNO DE ALMEIDA NETO 05171979103, 54572024 CIRLEY CELESTINO BARBOSA ALVES 44497237168, INSCRICAO: 54801872647 DHIEGO FRANCISCO PEREIRA AGUIAR 03799267174, ALTERACAO: 54572025 TELMA VELASCO ZORIO 37899813115, 54572026 RONEY DA SILVA FERNANDES 89784006120, INSCRICAO: 54801872655 JURCINEY IBARRA FRETZ 16259785100, 54801872663 KARINE DOROTEU 03154824944, ALTERACAO: 54572027 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA 81386877115, INSCRICAO: 54801872671 ANDERSON RENATO ROCHY DA SILVA 04422884174, EXTINCAO/DISTRATO: 54572028 ANTONIA ESTER ALVES MOURA 48929859100, INSCRICAO: 54801872680 JUSTINO RAMAO ESCOBAR 58024441187, ALTERACAO: 54572030 FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO 79907989304, 54572029 JOAO MARTINS 20164114149, 54572031 ERMANDO JOSE ORACIO 32235763120, INSCRICAO: 54801872698 NORMA DE MORAIS LOURENCO 28550498149, ALTERACAO: 54572032 LUCIMARY SEVERINO DE OLIVEIRA 01988711126, INSCRICAO: 54801872701 ROSIMEIRE AKEME NISHIYAMA 99402394915, 54801872710 MARIO JUNIOR ALVARES VILALBA 01595402160, 54801872728 SANDRO LUIS VERCELINO 3946956087, 54801872736 MARIA NELCY ALVES CABREIRA 86478575187, ALTERACAO: 54572033 LAURINEI DA SILVA AZEVEDO 00496784188, INSCRICAO: 54801872744 SANDRA DIAS DA SILVA CHENA 048050439191, 54801872752 DILZA APARECIDA RUIZ FERREIRA 64003159187, 54801872761 PRISCILLA DINIZ DE SOUZA 00051275139, 54801872779 NATALIA DIAS DE ARRUDA 05923854180, ALTERACAO: 54572034 CLAYTON FRANCISCO OLIVEIRA 05125428990, INSCRICAO: 54801872787 SHEILA DIERINGS 00565643177, ALTERACAO: 54572035 PAULA GABRIELA ROCHA PEREIRA 04663885195, 54572036 EMELY CAROLINE STOPA LOURENCO 01850843117, INSCRICAO: 54801872795 MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA 01763461802, 54801872809 SIMONE NASCIMENTO CORREA 01417168781, 54801872817 MURILO TEODORO MARTINEZ 00483128198, 54801872825 PAULA REGINA RIBEIRO SOUTO 03287345192, ALTERACAO: 54572037 NAYARA DA SILVA LOPES 05895738109, INSCRICAO: 54801872833 LUCIANE DE MATOS PORTILHO 00615068189, 54801872850 CARLOS AUGUSTO FERNANDES ALVES DEANHAHA 06725599192, 54801872841 BRUNO FERNANDO PEREIRA GONCALVES 04905254159, 54801872876 LUIZ PHILLIPE DOS REIS 04384549105, 54801872868 FRANCILENI MOURA FAGUNDES 03790447145, ALTERACAO: 54572038 EDJANA DE ALMEIDA PACHECO LACERDA 02957806142, INSCRICAO: 54801872884 LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA 95249672191, 54801872906 JOAO VITOR CHAPARRO DOS SANTOS 05517241107, 54801872892 JAIME BATISTA DE SOUZA 02299213104, ALTERACAO: 54572039 MURILO ANTUNES DE SOUZA 91776040163, INSCRICAO: 54801872914 ALESSANDRA LOPES 01752007182, ALTERACAO: 54572040 EVANDRO HENRIQUE PETTER 06560470970, 54572041 SANDRA LIMA DE FARIAS 02844450105, 54572042 CLEITON SANTOS DO NASCIMENTO 05695688116, INSCRICAO: 54801872922 ARIANE MARTINS DA CONCEICAO ZORATTE MALUF 03628502160, 54801872949 CAROLINA RENATA FREITAS FRAUCHES 01543674194, 54801872931 JUNFER DO NASCIMENTO SILVA 03205160169, ALTERACAO: 54572043 ALEX VIEIRA GASPARD 71210318172, INSCRICAO: 54801872957 LUCIANE PINHEIRO SANTANA 01025782143, 54801872965 THAYSSA AJALA FERREIRA 06795386155, 54801872973 FABIO WILLIAM SERRADO DA CONCEICAO 01391903170, ALTERACAO: 54572044 ROSANGELA IBANHES 54179637120, EXTINCAO/DISTRATO: 54572045 ARIANE CAROLINE PEREIRA VIEIRA 05467687174, INSCRICAO: 54801872990 ADEMILSON DA SILVA ROZA 03452543170, 54801872981 MONIQUE RUBIM OLIVEIRA LOPES 12944487655, ALTERACAO: 54572046 LEANDRO PEREIRA MOREL 03935379196, 54572047 CLEIDE GONCALVES DE SOUZA 92025846134, EXTINCAO/DISTRATO: 54572048 MARIA IVANUZIA DO BOM FIM COUTO RIBEIRO 91038596149, INSCRICAO: 54801873007 MAICON PAXAO VAZ 04946699180, ALTERACAO: 54572049 RUTILEIA DOMINGOS FRANCO BARBOSA 70115265104, 54572050 JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS 04556126177, INSCRICAO: 54801873015 ROGERIO FERREIRA SILVA 02500138194, 54801873023 GIULLIANO DELARISSA 83010610149, 54801873040 ELIDIANE ANDRADE DE SOUZA 07441956161, 54801873031 KENIA ROSANA DE ASSIS 83187243134, 54801873058 ROSERALDA APARECIDA LUIZ 80605630178, 54801873066 DAIANE BEZERRA GOMES 03028138107, ALTERACAO: 54572051 GISLAINE DE SOUZA JARA 00539088137, 54572052 ODYR MAX NETO 89920864153, INSCRICAO: 54801873074 SARAH STEFANNI DE ALMEIDA OLIVEIRA 05869934109, EXTINCAO/DISTRATO: 54572053 ANDRE LUIS MENDES DAUBIAN 69083797104, INSCRICAO:

54801873082 ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONCA 98231723153, ALTERACAO: 54572054 MARCIO GABRIEL 95592873115, 54572055 EDSON RODRIGUES CHAVES 52830152115, EXTINCAO/DISTRATO: 54572056 ANDREISON BATISTA VIANA SANTOS 00832601292, ALTERACAO: 54572057 GEAN ROBSON SERAFIM 81034024191, INSCRICAO: 54801873091 MARILEIDE CAMPOS DO NASCIMENTO 56932146134, ALTERACAO: 54572058 EDUARDO MAREGA DE SOUZA 04389934112, 54572059 MILENA RUBIM DE OLIVEIRA 03637975645, EXTINCAO/DISTRATO: 54572060 PEPIITA MORAES DE OLIVEIRA NOGUEIRA 00473698170, ALTERACAO: 54572061 LAIS CELESTE CARVALHO DA SILVA 07878295107, INSCRICAO: 54801873112 GABRIEL BARRETO PININGA 04681996165, 54801873139 FRANCISCO LUCENA DOMINGUES 01508998159, 54801873121 JANINE MARTINS MAGALHAES ALMIRAO 69393494134, 54801873147 CLAIR CECILIA DE LIMA HIGA 46939059920, 54801873155 CLARICE GOMES DA CRUZ 99285657168, ALTERACAO: 54572062 GILSA MARY FREITAS DA SILVA TOLEDO, INSCRICAO: 54801873163 MOACIR JOSE DE ALMEIDA 078330007781, 54801873171 TIAGO FELIPE BACKENDORF 02459362110, 54801873180 GENIVALDO BASUALDO BOGADO 40874125120, EXTINCAO/DISTRATO: 54572063 JOSILAINE LUSIA PAVAO 05482657981, ALTERACAO: 54572064 ANDREA CRISTINA MATOS 98604856153, INSCRICAO: 54801873198 CRISTIANO MACIEL DE ARAUJO 03252561107, 54801873201 ANDREISON BATISTA VIANA SANTOS 00832601292, ALTERACAO: 54572065 LEANDRO MUSTAFA DOS SANTOS 00316995100, EXTINCAO/DISTRATO: 54572066 MARIA LIDIA FERREIRA DA SILVA 66159490168, ALTERACAO: 54572067 LUCIA PANA PEREIRA 98044559191, INSCRICAO: 54801873210 ASAFE OLIVEIRA DE MOURA CAMPOS 79553575153, 54801873228 VASTHI SAN MARTINS DA COSTA 18163998172, 54801873236 VALERIA BATISTA DE PAULA 01363266179, 54801873244 IRINEU VILAGRA NICODEMOS 02857484160, 54801873252 CLAUDIA VALESKA MUZILI DE MORAES 00621517119, 54801873261 ADRIANA ROSA LEITE 87885654168, EXTINCAO/DISTRATO: 54572068 MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA 01111409196, INSCRICAO: 54801873279 MATHUUS SOBRINHO DE FREITAS 06309479105, ALTERACAO: 54572069 ROSANGELA RIBEIRO MENEZES 02818439108, 54572070 MARIA LUCIA PEREIRA 05458877128, 54572071 TAYNARA ZANELI DE SOUZA 04413430158, EXTINCAO/DISTRATO: 54572072 VALERIA MARIA PERIGO 02248976160, INSCRICAO: 54801873295 DIOGO DA COSTA PEREIRA 03066833186, EXTINCAO/DISTRATO: 54572073 WELLINGTON GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS 05379160166, INSCRICAO: 54801873309 ELIZENE CALIXTO DA SILVA 02093018136, EXTINCAO/DISTRATO: 54572074 EDINHO PEREIRA PARDIN 95662910197, INSCRICAO: 54801873317 VONIRI ALVES FERREIRA 63909090125, EXTINCAO/DISTRATO: 54572075 GABRIELLE FERNANDA DE SENA GUIRADO 03716169137, INSCRICAO: 54801873325 GLAUCY KELLY SOUZA DE OLIVEIRA 05801562141, EXTINCAO/DISTRATO: 54572076 DIVINA DE JESUS OLIVEIRA 5104918187, INSCRICAO: 54801873333 JOAO BATISTA DE BAIROS JUNIOR 06410534108, ALTERACAO: 54572077 MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 00595727252, INSCRICAO: 54801873341 NATHAN CLEBER MAROTZKI 05493066173, 54801873368 JEFERSON TELCI BARBOSA 87370794172, 54801873350 THAYNARA DIAS LINS 05855681114, ALTERACAO: 54572079 MARIA DE LURDES SOARES DE MACEDO BONILHA 77181956191, 54572078 CLAUDIO DAVID BLANCK DA SILVA JUNIOR 95237429068, INSCRICAO: 54801873376 ROBERTO FERNANDES 88113183191, 54801873384 EDIMAR ALVES BRASILEIRO DE MINAS 68930224172, EXTINCAO/DISTRATO: 54572080 DAIELLE MONTEIRO RIBEIRO DE JESUS 04591699129, INSCRICAO: 54801873392 KELLEN LEILAINE GOMIDI DE ANDRADE 04837801110, ALTERACAO: 54572081 ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA 82669937187, INSCRICAO: 54801873406 DANIEL LOPES ALBUQUERQUE 06842422140, 54801873414 JOSIELE DE SOUZA PEREIRA 06031502178, 54801873422 LUCAS ANTONIO DOS SANTOS 04015222105, ALTERACAO: 54572082 MATHUUS DEBOLETO ALVARENGA 05498540108, INSCRICAO: 54801873431 RAQUEL RODRIGUES 79745393134, ALTERACAO: 54572083 JOSE RENATO DE SOUZA 10643203842, INSCRICAO: 54801873449 MHERLYN APARECIDA DIAS 00255487193, EXTINCAO/DISTRATO: 54572084 PETERSON AVILA DA SILVA 92352642191, 54572085 LUCAS DOS SANTOS MARTINS 04554056112, INSCRICAO: 54801873457 AILTON PINHEIRO PAES 84629312153, ALTERACAO: 54572086 VITOR FERNANDES NOGUEIRA PEIXOTO 70396388191, INSCRICAO: 54801873465 ALEX BRITES DOS SANTOS 0633233145, 54801873473 AGMARA ADRIELLY BORGES ALBUQUERQUE 01986114120, ALTERACAO: 54572088 ARGEMIRO SILVINO PEREIRA NETO 05246108198, 54572087 MARIA LUCIA CARDOSO CHRISTIANINI 35709162191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572089 ADRIANO ALVES HAUKE 02543322183, ALTERACAO: 54572090 ALEXANDRA DAMIAO DOS SANTOS 16462021802, 54572091 EIVALDO GOMES OGUINO 91728592100, 54572092 JEFERSON DA SILVA LEITE 00505598183, 54572093 WALID RENATO CHEHADE MARQUES 00180261177, INSCRICAO: 54801873481 ROSA MARIA PEREIRA ALVES 84897155134, 54801873490 ELAINE CRISTINA MAZO 56267525104, 54801873503 REINALDO BENITES ORTIZ 69021163187, ALTERACAO: 54572094 FLORIVALDO DOURADO RUAS DA SILVA 01230592164, INSCRICAO: 54801873511 VIVIAN NANTES PENTEADO 06710978141, ALTERACAO: 54572096 EVONEI DE LIMA 02484961154, EXTINCAO/DISTRATO: 54572095 NANCY DE FREITAS 00025268163, INSCRICAO: 54801873520 JOCINEIA DE MENEZES 03797508131, 54801873538 VICTOR MATHUUS DE OLIVEIRA GOTTARDO 06623120157, 54801873546 AGNALDO DE ALMEIDA 40399290125, ALTERACAO: 54572097 ROXANNY DE OLIVEIRA RODRIGUES 05249044131, 54572098 IVONEI SCHULTZ 30812011015, EXTINCAO/DISTRATO: 54572099 IGOR DE SOUZA IPOLITO 05263997167, ALTERACAO: 54572100 ANDRE FIDENCIO DO AMARAL 01321007116, INSCRICAO: 54801873554 CYNARA IFRAN NETO 02774148146, ALTERACAO: 54572102 VITOR MANOEL DOS SANTOS 06444433169, 54572101 MARCOS AGUIAR ROSA 00063145111, 54572103 SILVANI DE OLIVEIRA ROSA DE MEDEIROS 98435361187, INSCRICAO: 54801873562 KELY FREITAS RUFINO 01847889190, ALTERACAO: 54572104 CARLOS HENRIQUE MENDES PULCINELLI 07230696119, INSCRICAO: 54801873571 GILMAR DE ALMEIDA 93766050982, 54801873589 ADRIANA RIBEIRO CALIXTO 17998903848, 54801873597 CAROLINE MENA BARRETO ANTUNES 95543651104, 54801873601 BRENDA MENDES OLIVEIRA 06768862138, 54801873619 ADNA JANAÍ DA SILVA 01641040114, 54801873627 ELIANE SILVA DO NASCIMENTO 03360357132, 54801873635 EDER PEREIRA BRUNO 01598679163, 54801873643 GENI FERREIRA DE LIMA 55536646915, 54801873651 ALESSANDRO JOSE DA TRINDADE 61427284172, 54801873660 DANIELE ALVES RIBEIRO 96389770278, ALTERACAO: 54572105 JENNIFER DA SILVA SANTOS 03264366185, INSCRICAO: 54801873686 WILLIAM MONTEIRO FREIRE 03359845170, 54801873678 MARLENE MARQUES DA SILVA 40503747149, ALTERACAO: 54572106 PATRICK DOS REIS GONCALVES 05286851126, INSCRICAO: 54801873694 HERICA DE BARROS PERES 04137789169, 54801873708 LUIS EDUARDO LIMA DA SILVA 00580024130, ALTERACAO: 54572107 MARCOS VINICIUS RIBEIRO PEREIRA 03901783300, 54572108 PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO 00379297124, 54572109 WESLEY FRANCISCO LEIVA GONZALEZ 04609231107, INSCRICAO: 54801873732 SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA 69431922134, 54801873724 MATEUS SOUZA ANDRADE 03033032125, ALTERACAO: 54572110 RAFAELA JOAQUINA LAURIANO MUNIZ LOUREIRO ANDRADE 73087947172, INSCRICAO: 54801873741 GILVAN MOISES CRUZ SANTOS 02211097146, EXTINCAO/DISTRATO: 54572118 TELMA FERNANDES PADILHA DA SILVA 42133807187, ALTERACAO: 54572219 ANA CRISTINA POPOVITS RODRIGUES 48102199172, EXTINCAO/DISTRATO: 54572220 FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO 79907989304, 54572221 LAURINEI DA SILVA AZEVEDO 00496784188, ALTERACAO: 54572222 GIULLIANO DELARISSA 83010610149, EXTINCAO/DISTRATO: 54572223 RUTILEIA DOMINGOS FRANCO BARBOSA 70115265104, ALTERACAO: 54572224 DAIANE BEZERRA GOMES 03028138107, EXTINCAO/DISTRATO: 54572225 ANDREA CRISTINA MATOS 98604856153, ALTERACAO: 54572226 MARIA LUCIA PEREIRA 05458877128, 54572227 JEFERSON DA SILVA LEITE 00505598183, 54572229 EDIMAR ALVES BRASILEIRO DE MINAS 68930224172, 54572228 LUCAS ANTONIO DOS SANTOS 04015222105, EXTINCAO/DISTRATO: 54572230 CARLOS HENRIQUE MENDES PULCINELLI 07230696119,

ALTERACAO: 54572231 MARIA MERCEDES DE FREITAS FACHS 88287106168, 54572300 RENATO GASQUES ANEZ DE PAIVA 98941135168, 54572302 FERNANDA GONCALVES AMARILA 02426654112, 54572301 THEREZA RAMIRES DA SILVA 45486905149, 54572303 DARCIENE ESTERCO DA SILVA DE LIZ 03825509192, 54572304 SUZANA SERVIAM DA SILVA 04455232125, 54572305 AMANDA ANDERSON DE SOUZA 86614967134, 54572357 EDIMAR ALVES BRASILEIRO DE MINAS 68930224172, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 181029944, 190104619, 190118199, 190170921, 190192007, 190211253, 190219815, 190218177, 190225611, 190237007, 190235110, 190248912, 190236124, 190253461, 190255536, 190254386, 190237783, 190259124, 190261412, 190261668, 190236558, 190264349, 190264551, 190265663, 190264730, 190267381, 190206586, 190266830, 190266881, 190269286, 190269642, 190265001, 190269731, 190269774, 190255803, 190270128, 190270543, 190260084, 190271035, 190271051, 190271094, 190271281, 190271256, 190271345, 190271349, 190271973, 190272571, 190272856, 190265051, 190273411, 190273780, 190273941, 190276283, 190274425, 190266449, 190274522, 190274662, 190274735, 190274859, 190258737, 190267615, 190275260, 190275243, 190275430, 190275430, 190275529, 190275677, 190266066, 190275707, 190276053, 190276142, 190276240, 190274140, 190276339, 190276363, 190276444, 190276495, 190194685, 190176622, 190270063, 190276657, 190276720, 190276916, 190277025, 190276941, 190277475, 190277572, 190277351, 190278234. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5405

Despachos de 14/03/2019 a 14/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571859 MALACARNE & SILVA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571891 ACP BIOENERGIA LTDA, CONTRATO: 54201282849 C31 ATAIDE PARTICIPACOES LTDA, 54201282806 HVM 360 INCORPORACAO SPE LTDA, ALTERACAO: 54571877 LAVRATTI HOLDING LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877905 EMERSON RONI NONATO RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151225 D L MAQUINAS E PAPEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282831 KILL TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54571887 FACILMED CONSULTORIO MEDICO POPULAR LTDA ME, 54571900 UNICA SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, 54201282890 RALT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54571884 HP DA SILVA RESTAURANTE E PETISQUERIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571904 POSTO SAITO UNIAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151161 R M S SARTORI EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151136 ROBERTO SHIGUEO BANDO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571853 ROBERTO SHIGUEO BANDO ME, INSCRICAO: 54101877832 HIGOR ARANDA BRANDAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571909 JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571875 BETINHO PECAS E TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571912 AGROPECUARIA DI LUCA PINTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151101 STUDIO JULIANA HAIR E ESTETICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877841 M V DOS SANTOS SOARES, 54101877867 PAULO SERGIO ANGELO DE FARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571866 METAL SOLDA LTDA ME, EMPRESARIO: 54571840 ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571847 CONSTRUTORA EBENEZER EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571882 CASA DO GUARANA LTDA ME, EMPRESARIO: 54571860 WILLIAN RAPHAEL VALDEZ DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151179 ONE TABACARIA PUB EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571881 FORMOSO AGROPECUARIA LTDA - ME, 54571906 TAPECARIA COSTA LTDA, 54571908 DUBOI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PARA PECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201282903 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., 54201282881 VIA BELLA FASHION COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571888 ANA FRANCISCA DO CARMO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282873 AT AGROPECUARIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571861 JBR CONSTRUCOES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571844 NEXT COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571854 CR HOTEIS LTDA - EPP, 54571858 MARKA COSMETICOS LTDA - EPP, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54571910 COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE - COOASGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571916 M. R. DA SILVA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571915 ELMAR PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571880 RED HORSE COMERCIO DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571851 A. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571893 F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, 54571907 HOTEL NOVA ALIANCA LTDA, 54571878 PREMIUM AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151209 C A TREINAMENTOS TRANSPORTE E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571903 CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA 00598029109, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571849 INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS MULTLAC LTDA, CONTRATO: 54201282911 DRIFER TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54571845 TRIUNFO VIAGENS E TURISMO LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54571886 ALVES & TRUJILLO ARQUITETURA LTDA ME, ALTERACAO: 54571846 TEIXEIRA & RODRIGUES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151098 AGRO CATIVANDE PROMOCAO DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS AGRICOLAS E PECUARIAS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571852 COMERCIAL MANZONI LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151110 COPAN CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571850 MARIA INES ATHAYDE, 54571857 M. CRISTINA CERVANTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282792 ALMEIDA & ALBACH LTDA, ALTERACAO: 54571883 ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571874 TERRA BOA TRANSPORTES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571855 C & A SERVICOS COMBINADOS LTDA - ME, ALTERACAO: 54571901 IMPLANT ODONTOLOGIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54571889 J. G. DA SILVA PANIFICADORA, 54571897 LITELTON DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571898 CORREIA CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282822 CERRADO COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571899 V BELO SERRALHERIA, 54571848 RONALDO FIDELIS PEREIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571862 ALDANIR JOSE CARDOSO ME, ALTERACAO: 54571863 ARLON ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571841 COMERCIAL CHAPADAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571842 MARIA DE FATIMA BENITES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54571864 CARINA GIACOMINI MOVEIS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282776 SILVEIRA CALCADOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571843 JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS ME, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282784 ARIZONA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571885 JOILKSON VILALVA DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282814 RODRIGUES & TOLEDO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571902 JOSE ERIBERTO VALERIANO CAVALCANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571894 SANTA LUZIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CONTRATO: 54201282865 ARANDU - COMERCIO E PRODUCAO DE LATICINIOS E DERIVADOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571890 M.M.CASTOLDI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571911 ASIA MAQUINAS PESADAS LTDA, CONTRATO: 54201282920 CAZARIN REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151217 OTICA SOLUCAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877891 JOAO T. C. COSTA NETO CONTABILIDADE, EXTINCAO/DISTRATO: 54571856 EDILSON FELIPE DE ARAUJO 05151403419, ALTERACAO: 54571914 GISLENE MARQUES DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571892 DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151128 AGNALDO N. DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571913 LUIS ANTONIO DELGADILLO SALAZAR ME, INSCRICAO: 54101877859 EDITH LETICIA RETAMOZO BLAIRES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151152 JC SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, 54600151144 JONAS LOURENCO LEMOS EIRELI, 54600151187 ANDREIA MARCOS DA SILVA COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571865 M H MARTINEZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151195 ANTONIO LUCAS MINIGHELLE SELEGATO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877875 GILMAR E V DA SILVA, ALTERACAO: 54571868 WELITON HENRIQUE DA SILVA MARQUES, 54571867 BRUNO HIDEKI GARRONI KATO, INSCRICAO: 54101877883 WELITON WILIAN FRACASSO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282857 ELIANE DORNAS DA LUZ & CIA LTDA, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54571879 CERRADO AGRICOLA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54571873 RRP PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE ROUPAS LTDA ME, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54571872 NIVALDO JOSE DE SOUZA ME, 54571876 TEREZINHA BARBOSA - ME, 54571895 TEREZINHA BARBOSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571869 DANIEL DIAS E FILHO LTDA, EMPRESARIO: 54571870 EVA FERNANDES DE LIMA 79221432149 - ME, 54571871 M. H. MOMOSE ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571896 MACHADO & REINALDINO LTDA - ME, ORDEM JUDICIAL: 54571905 MASTTERPAR PARTICIPACOES & CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801873759 ADRIANA MORAIS PESSOA 00135463173, 54801873767 DIEGO DA SILVA LIMA 05048873190, ALTERACAO: 54572111 CLARICE ROSATI 36587320163, INSCRICAO: 54801873775 ROGER CHAVES DA SILVA RODRIGUES 04221246138, ALTERACAO: 54572112 BRUNO DE SOUZA BERETTA 91523117168, 54572113 IVANILDO DE JESUS ROCHA 89016378553, INSCRICAO: 54801873783 JOSE SILVERTONIO TABOSA MENDONCA 32102380300, ALTERACAO: 54572114 ADRIANA PADILHA ZIMPEL 96204370120, 54572116 CARLIANDRO LAVERDI 03723072992, EXTINCAO/DISTRATO: 54572115 LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST 05017515135, 54572117 SINVAL PAULINO ZANETTE 14630125949, INSCRICAO: 54801873791 CLEMILDA DA SILVA GOMES 41404491953, ALTERACAO: 54572118 WILTON OLIVEIRA DE SOUZA PINTO 00956671136, INSCRICAO: 54801873805 MAURO DO AMARAL BUSTAMANTE 72486589104, 54801873813 KAIJO VICTOR GUIMARAES LACERDA 06732812130, ALTERACAO: 54572119 MATEUS FELIPE DE LAZARI LEITE 70447537105, EXTINCAO/DISTRATO: 54572120 MARCELO DE SOUZA BONFIM 15882858801, INSCRICAO: 54801873821 ERIK BELLO 03787332146, ALTERACAO: 54572121 MARILZA ESPINOZA RAMOS DE MOURA 49504029191, INSCRICAO: 54801873830 EDSON SOUZA DAMACENA 00883228157, ALTERACAO: 54572122 DARLENE MARQUES DOS SANTOS 80116060182, 54572124 JOANITA DOS SANTOS CORREA 02489038109, 54572123 FERNANDA DOS SANTOS OLENIKI 03734955106, INSCRICAO: 54801873848 LUIZ AGUERO DA SILVA 79326340163, ALTERACAO: 54572125 VALDIRENE PEREIRA 00407942106, INSCRICAO: 54801873856 FRANCISCO ROMOS GOMES 86762716100, ALTERACAO: 54572126 FRANCISCO BARROS DA SILVA 01098531809, EXTINCAO/DISTRATO: 54572127 HEVERTON ARANTES DOS SANTOS 00134949102, 54572128 NAYARA BEATRIZ BARROS PANA FERNANDES 00801373182, INSCRICAO: 54801873864 IRACI LINHARES LOPES 01722947110, ALTERACAO: 54572130 MARCELO AMARAL ACHUCARRO 01408656167, 54572129 TAYNARA XAVIER VESSONI 04798579114, EXTINCAO/DISTRATO: 54572131 DIEGO WINTER MINZON 05054976116, ALTERACAO: 54572132 PRISCILA MUNIZ MEDEIROS 92760961168, INSCRICAO: 54801873872 MARIA DE FATIMA TOLEDO FERREIRA 37899180163, ALTERACAO: 54572133 MARIA GORETH SOUZA SILVA 54486297172, INSCRICAO: 54801873881 VINICIUS PANOVITICH MORRONE 07231755194, 54801873902 SERGIO CELERI FERREIRA 5576964134, 54801873899 MARIA HELENA DE SOUZA DIAS 63985047120, EXTINCAO/DISTRATO: 54572134 KEUSILENE PINAZO DE AQUINO 00326920137, 54572135 MARIANA LUZ ARANEGA 01205845143, ALTERACAO: 54572136 IVETE ALVES DOS REIS 35681195104, INSCRICAO: 54801873911 MARLENE ROMERO DE OLIVEIRA 06061013140, ALTERACAO: 54572138 WANICK CORREA FLORES 92182852115, 54572137 SELMA SILVA NASCIMENTO MATEUS 98023594168, 54572139 MARIA MADALENA DIAS PEDROSO LIMA 01043417184, INSCRICAO: 54801873929 ROSEANE GOMES DE SANTANA 09992035412, 54801873937 ANDERSON STRANO MARTINS 06357387169, 54801873945 KLEITON DENNIS FROEDER 00407307192, ALTERACAO: 54572140 BRENO EMANUEL FREITAS ALVARENGA 05679886197, INSCRICAO: 54801873953 VALDIR ALVES PEREIRA 36591432191, 54801873970 PAULO ROBERTO MACHADO GONCALVES 02321407158, 54801873961 ELIANE MARIA DA SILVA XAVIER 07693768785, 54801873996 CELIA REGINA MARTINS DE MORAES 47541130125, 54801873988 MURILLO VIRGIL AMARAL 02316890121, ALTERACAO: 54572141 ALAOR DA SILVA PEREIRA 46573666100, EXTINCAO/DISTRATO: 54572142 PATRICIA PROVAZI 02880609119, INSCRICAO: 54801874011 SERGIO MERCADO CORREIA DA SILVA 02379156182, 54801874003 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SENA 04075147169, EXTINCAO/DISTRATO: 54572143 LUAN RAFAEL CANOVA 07961439943, INSCRICAO: 54801874020 ALESSANDRA QUINTINO DE MEDEIROS 84080736134, ALTERACAO: 54572144 BRENDA DE BARROS BRUNO 45831731804, EXTINCAO/DISTRATO: 54572145 ISMAEL DA SILVA SOUZA 02912747147, ALTERACAO: 54572146 JONAS SIQUEIRA DO CANTO 07190928170, 54572147 WALDEIR PEREIRA DOS SANTOS 31565454812, EXTINCAO/DISTRATO: 54572148 ANDRE ANTONIO DA SILVA 04311853106, INSCRICAO: 54801874038 MAISA CONCEICAO DO NASCIMENTO 06502736130, ALTERACAO: 54572149 SUELEN FREITAS LIMA 05647073174, INSCRICAO: 54801874046 SUZIANE BATISTA DOS SANTOS MOURA 05235909119, 54801874054 ANELMO ESPINDOLA CABRAL 00784282110, 54801874062 DORIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA 71481303104, ALTERACAO: 54572150 BRUNO LEONARDO DOS SANTOS DE MORAES 23032317878, INSCRICAO: 54801874071 SELMA FERREIRA DE MORAES 61453943153, ALTERACAO: 54572151 CLEDINA DA SILVA ARANDA 40804321191, INSCRICAO: 54801874089 MARILUCI DA SILVA MORELLI 00720169143, ALTERACAO: 54572153 WESLEY LUIZ MACHADO DE SOUZA 01006441123, EXTINCAO/DISTRATO: 54572152 EDILAINA GONCALVES DE SOUSA 03480274196, INSCRICAO: 54801874097 CRISTIANO DA ROCHA GATTE 05289671188, 54801874101 GENIRA MARIA MARCOLINO DE OLIVEIRA 48150827153, ALTERACAO: 54572155 MARCIO JOSE LAVISIO 27731313808, EXTINCAO/DISTRATO: 54572154 RODRIGO GONCALVES DA SILVA 02676378104, ALTERACAO: 54572156 GILMAR GONCALVES DA SILVA 97331635115, EXTINCAO/DISTRATO: 54572157 QUENIA BEATRIZ WINCKLER MORAES 7015117172, 54572158 IRANY VALENTIM DE SOUSA 48936723120, INSCRICAO: 54801874119 PRISCILA ALMIRANTE DE LEMOS DE ANDRADES 03788248130, 54801874127 SANDRA SANTANA 03650485931, ALTERACAO: 54572159 VALERIA SENA ARAUJO 27363482810, 54572161 VANIA GONCALVES DE BARROS 03302039166, EXTINCAO/DISTRATO: 54572160 JOSE ARNALDO VIEIRA BRAZ 40444139168,

ALTERACAO: 54572162 CLEUDIMARA DA SILVA FRANCO 92719899100, INSCRICAO: 54801874135 ODAIR ALEM GIL 61383406120, 54801874143 LUANA RAIANE NASCIMENTO CARVALHO 49215206825, ALTERACAO: 54572163 GILDNEY FERREIRA GONCALVES 65240693153, INSCRICAO: 54801874151 GISELE MASSON PAULO 15551256898, 54801874160 NILCEIA LEAO DA SILVA FIALHO 65969960772, 54801874178 MONICA DE SOUZA PIRES 03221292147, ALTERACAO: 54572164 HAMILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 00604078161, 54572165 ROBESON DE SOUZA 54416027168, 54572167 ALFREDO VALERIO CABANHAS 95353128104, 54572166 HELOISA BREGANTIM BARBOSA PEREIRA 04525261161, INSCRICAO: 54801874186 ANDREIA ARAUJO TORRES 02503091148, 54801874194 WALERIA SCHILINK ROSSETTI 30442387814, ALTERACAO: 54572168 ANTONIO CARLOS SILVA 36649678104, INSCRICAO: 54801874208 NADIA MARIA CURSINO MENDES DA SILVA 92810721149, 54801874224 VITOR CUELHAR JAMPANI 30476692873, 54801874216 OZEBIO GOMES DO NASCIMENTO 44615418191, 54801874232 LEANDRO DOS SANTOS GAUTO 01623086124, 54801874241 LINDOMAR BRANDAO GOMES 94565589168, 54801874267 ALEXANDRE LOUVEIRA BAIROS 04996903112, 54801874259 DJALMA RODRIGUES 27331083104, ALTERACAO: 54572169 DIEGO HUDSON LOPES RONTO 05256790145, INSCRICAO: 54801874275 TIAGO LUNARDELLI 01630168106, ALTERACAO: 54572170 EDER APARECIDO DOS SANTOS 02157238131, INSCRICAO: 54801874283 ERICA ANDRADE GARCIA 04042904181, ALTERACAO: 54572171 GABRIELA MARQUES MOREIRA 01336259159, INSCRICAO: 54801874291 MICHAEL DOS SANTOS SILVA 01349789194, 54801874305 THAIS TALARICO HOSOKAWA 29902972861, 54801874313 LINDINALVA DOS SANTOS BEZERRA 91664870130, EXTINCAO/DISTRATO: 54572172 ALINE BEZERRA DOS SANTOS 02809312125, INSCRICAO: 54801874321 ADAO FRANCISCO DOS SANTOS 48923303100, ALTERACAO: 54572173 LUCIANO DOS SANTOS ARAUJO 95486210115, 54572174 ELAINE DA COSTA CUSTODIO DE PAULA 84797690178, 54572175 CLEIDE DIAS DA ROCHA 27191770163, INSCRICAO: 54801874330 LUIZ MARIO DA GUIA LIMA 01045773123, 54801874356 GENI ALVES DE LIMA 55461182100, 54801874348 THAYNARA TADNA HENRIQUE ANDRE 06941012145, ALTERACAO: 54572176 CLEBER LUIZ DA ROSA MUNHOZ 66264154172, INSCRICAO: 54801874364 SILVAN EDNA DA SILVA COELHO 39240949852, 54801874372 BRUNO HENRIQUE VALENTE NUNES 04727025132, 54801874381 ELCIO DA SILVA MOLINA 87290049187, ALTERACAO: 54572177 BRUNO BENICIO SANTANA 92082882500, INSCRICAO: 54801874399 TELMA ALVES DA SILVA GONZAGA 00906241146, 54801874402 BRUNO OLIVEIRA FRANCISCON 39456279820, EXTINCAO/DISTRATO: 54572178 RODRIGO ROSSETTO 00678657122, ALTERACAO: 54572179 DANIEL PARRA 00090572181, INSCRICAO: 54801874411 ELISANDRO TRONI CAMPOS 14736728809, 54801874429 KEILA FERREIRA DOS SANTOS 06929988103, ALTERACAO: 54572180 TAYLTA BAEZ DE ASSIS, INSCRICAO: 54801874437 EDILSON FELIPE DE ARAUJO 05151403419, 54801874445 ALESSON ALMEIDA FERREIRA DA FONSECA 7272964191, 54801874453 GUILHERME HENRIQUE LUIZ GOMES 04505534189, 54801874461 NORBELHA DE AZEVEDO DA SILVA RACHID 48141020110, ALTERACAO: 54572181 RODRIGO PAULINO DA SILVA 04634056178, 54572182 EGMAR MARTINS DA SILVA 36591165134, INSCRICAO: 54801874470 DORCILIA RIBEIRO DA SILVA 84536446915, 54801874488 MAIRA LARANJEIRA 69190801172, 54801874496 ROBERT CENTURIAO NOIA 05305310113, 54801874500 THIAGO ALVES MOREIRA 01801695130, ALTERACAO: 54572183 ANTONIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA 60857510100, INSCRICAO: 54801874518 CLECIA DAYANE GOMES BARBOSA 03952961108, 54801874526 THIAGO RAMOS DA SILVA 06395372190, ALTERACAO: 54572184 JOSE VANDERLEI RODRIGUES MOURA 44851570163, EXTINCAO/DISTRATO: 54572185 NATALINA FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO 019669693100, 54572186 DANIELE MARQUES DA SILVA 02004441777, INSCRICAO: 54801874534 REGINA RICARDO DE FARIAS LAMPUGNANI 71137998172, ALTERACAO: 54572187 MARCOS VENTURA DOS SANTOS 05835524129, INSCRICAO: 54801874542 IRACI APARECIDO BATISTA 35030437991, ALTERACAO: 54572188 DEIVISON GUSTAVO GALHARDI 03307108182, INSCRICAO: 54801874551 MARCOS RENAN ANTUNES LARSON 07320204130, ALTERACAO: 54572189 MARIA APARECIDA SCARCELLE DE LIMA 1612698867, 54572190 KARINA DIAS DUARTES COMERLATO 04903987159, INSCRICAO: 54801874569 IZANE DE REZENDE QUADROS 83013563168, ALTERACAO: 54572191 FRANCISCO RAIMUNDO 44774354104, INSCRICAO: 54801874577 ALFREDO ORLANDO BENITES AQUINO 51959666134, EXTINCAO/DISTRATO: 54572192 EDINES MARQUES DE VASCONCELOS LEON 23749083134, INSCRICAO: 54801874585 MARCIA ALVES DOS SANTOS 00649271130, ALTERACAO: 54572193 M C N MACHADO FERREIRA, INSCRICAO: 54801874593 IVANETE APARECIDA SILVEIRA 00631100164, 54801874607 GISLAINE OLIVEIRA GARCIA 01856654117, 54801874615 MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA 80884415104, ALTERACAO: 54572194 GREYCELY DA SILVA SANTOS 03892768129, 54572195 FAILLA DE SOUZA DA SILVA 00861746147, 54572196 ERICA CARLA RODRIGUES 86758489191, INSCRICAO: 54801874623 MARIA DE LOURDES GOMES 46519068187, ALTERACAO: 54572197 ROBERTO MAGNO MONTEIRO 66214980125, 54572198 ANGELICA MOREIRA ESPINDOLA 04581351197, 54572199 ANTONIO CESAR SANCHES SANTANA 25734879894, EXTINCAO/DISTRATO: 54572200 MARCOS RIBEIRO DE SOUSA OLIVEIRA 73650676168, ALTERACAO: 54572201 CLEITON RAFAEL RIBEIRO ROZA 38581946895, EXTINCAO/DISTRATO: 54572202 EDCI SANTOS DA SILVEIRA 69675279168, ALTERACAO: 54572203 ADAIR ANTONIO SOTT 37184628004, INSCRICAO: 54801874631 VINEZIO DA ROSA 46545930125, EXTINCAO/DISTRATO: 54572204 GIEDRY SAMANTA ORTIZ 05721575921, INSCRICAO: 54801874640 GLAUCILANDIA XIMENES 02583797158, ALTERACAO: 54572205 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DELGADO 00633600989, INSCRICAO: 54801874658 CARLOS ADRIANO FONTOURA ROSA 03406220169, ALTERACAO: 54572206 ALINE SANTOS DE SOUZA MORALES 22547543869, INSCRICAO: 54801874666 KARINA MARIANO DE AZEVEDO 02790936161, EXTINCAO/DISTRATO: 54572207 JULIANA PALAVER 25824426821, ALTERACAO: 54572208 DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA 05165639126, INSCRICAO: 54801874674 ERIVELTO DINIZ DA SILVA 66214408120, 54801874682 PAMELA GONCALVES DE CASTRO 02305843143, 54801874691 EDNA FERNANDES RICIERI 84737603104, EXTINCAO/DISTRATO: 54572209 FABIANO ALVES MARTINS 04274817911, 54572210 PAULA SERAFIM FLOR DOS SANTOS 05251731108, ALTERACAO: 54572211 MARCIO LUIZ DOLFINI, INSCRICAO: 54801874704 THUANY CRISTINE DE SOUSA VIEIRA 03704897132, 54801874712 MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS OSHIRO 70066086191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572212 MARCIO NEY PEDRO SO 54237505120, ALTERACAO: 54572213 CLEIDE SILVA ARAUJO FERREIRA 51183579187, INSCRICAO: 54801874721 MARCOS VINICIUS DE LIMA MACENA 04929407117, 54801874747 NATALIA FERNANDA RIBEIRO 00507111133, 54801874739 OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DOS REIS 02779646608, 54801874755 SILVANA DUARTE DA SILVA DA COSTA 01448365139, ALTERACAO: 54572233 MAURO DO AMARAL BUSTAMANTE 72486589104, EXTINCAO/DISTRATO: 54572232 MATEUS FELIPE DE LAZARI LEITE 70447537105, ALTERACAO: 54572234 MARILZA ESPINOZA RAMOS DE MOURA 49504029191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572235 FRANCISCO BARROS DA SILVA 01098531809, ALTERACAO: 54572236 ERIK BELLO 03787332146, EXTINCAO/DISTRATO: 54572237 MARIA GORETH SOUZA SILVA 54486297172, ALTERACAO: 54572238 ANDERSON STRANO MARTINS 06357387169, EXTINCAO/DISTRATO: 54572239 ALAOR DA SILVA PEREIRA 46573666100, ALTERACAO: 54572240 EDSON RODRIGUES CHAVES 52830152115, 54572241 ALESSANDRA QUINTINO DE MEDEIROS 84080736134, 54572243 CLEDINA DA SILVA ARANDA 40804321191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572242 JONAS SIQUEIRA DO CANTO 07190928170, ALTERACAO: 54572244 MARILUCI DA SILVA MORELLI 00720169143, EXTINCAO/DISTRATO: 54572245 GILDNEY FERREIRA GONCALVES 65240693153, ALTERACAO: 54572246 SUELEN FREITAS LIMA 05647073174, 54572247 JUSTINO RAMAO ESCOBAR 58024441187, 54572248 MARCOS AGUIAR ROSA 00631451111, EXTINCAO/DISTRATO: 54572249 CLEIDE DIAS DA ROCHA 27191770163, ALTERACAO: 54572250 CLAUDIO DAVID BLANCK DA SILVA JUNIOR 95237429068, 54572251 VINICIUS DE ALBUQUERQUE DUARTE 07072042164, EXTINCAO/DISTRATO: 54572252 FRANCISCO RAIMUNDO

44774354104, 54572253 M C N MACHADO FERREIRA, ALTERACAO: 54572255 ROBERTO MAGNO MONTEIRO 66214980125, EXTINCAO/DISTRATO: 54572254 ERICA CARLA RODRIGUES 86758489191, 54572256 ANGELICA MOREIRA ESPINDOLA 04581351197, 54572257 MARCIO LUIZ DOLFINI, ALTERACAO: 54572258 THUANY CRISTINE DE SOUSA VIEIRA 03704897132, INSCRICAO: 54801874763 CELSO FERNANDES DA SILVA 86723278100, 54801874771 LUIZ CLAUDIO SILVA 36530352104, 54801874780 OSMAR MARQUES DOS SANTOS 66366291187, 54801874798 ANTONIO CARLOS FREITAS LEMES 98615084149, ALTERACAO: 54572259 RENDRYK KEOMA SILVA FERREIRA DOS SANTOS 02391602154, 54572260 MARIO MARCIO PIRES FERREIRA 92241042153, INSCRICAO: 54801874801 FERNANDA RAMAI CAMARGO 91443610178, 54801874810 ANDIARA ISABEL DO NASCIMENTO 04373994196, 54801874828 LAIS CAROLINE LIMA SILVA 03673181130, ALTERACAO: 54572261 WILSON SOUZA DE CARVALHO 23074396172, INSCRICAO: 54801874836 SAULO DE OLIVEIRA MENDES 04103472138, EXTINCAO/DISTRATO: 54572262 MARCIA MARIA STURMER 51946602191, ALTERACAO: 54572263 DAVI PINTO CHAVES, EXTINCAO/DISTRATO: 54572264 ALMERINDO JOSE LINHARES 14247038168, INSCRICAO: 54801874844 ELIEL SOUZA FREITAS JUNIOR 38387751553, 54801874852 IGOR CORNACHINI ABRAO 05025053110, ALTERACAO: 54572340 EDIMARA ALVES ALENCAR TENORIO 04746857130, 54572342 JOSIE DE OLIVEIRA COSTA 84962313134, 54572341 QUEILA CRISTINA AGUILERA RAMOS 84985496120, 54572344 ALDA MARILDI GUAZINA 40771130163, 54572345 LUCELIA APARECIDA PEREIRA 03220235131, 54572343 ARTHUR SANTOS DE SOUZA HASSAN 02638027103, 54572346 LUCIENE SIMPLICIO DE MENEZES LUGNANI 94375500182, 54572348 CAROLINE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS 05647505147, 54572358 VINICIUS DE ALBUQUERQUE DUARTE 07072042164, 54572359 LAIS CAROLINE LIMA SILVA 03673181130, EXTINCAO/DISTRATO: 54572360 DAVI PINTO CHAVES, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190226676, 190219360, 190253754, 190255536, 190234938, 190261765, 190258888, 190263164, 190262389, 190263881, 190264993, 190265019, 190265582, 190258047, 190264314, 190267682, 190267925, 190268069, 190268549, 190263814, 190269014, 190269022, 190269952, 190270047, 190270004, 190270837, 190271167, 190272295, 190269723, 190274662, 190274859, 190274638, 190275049, 190274930, 190275766, 190276401, 190276916, 190277521, 190277297, 190277696, 190277670, 190274646, 190277882, 190277327, 190278188, 190140771, 190278200, 190278471, 190278234, 190208163, 190269197, 190269219, 190279109, 190278951, 190277360, 190279656, 190280531, 190280875, 190281120, 190281138. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5406

Despachos de 15/03/2019 a 15/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572432 JBPS ADMINISTRADORA LTDA, ALTERACAO: 54572412 VALORIZA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, 54572408 LIDERASERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572424 COMERCIO DE PRODUTOS DOCE MANIA EIRELI, 54571973 V R DE O MOURA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572380 W & S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP, 54571924 ARM AGROPECUARIA LTDA, 54572438 MULTILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571918 CONSTRUPTUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54572418 IZAURA MARQUES ARAUJO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571965 FUNCIONAL CLINICA MEDICA LTDA, 54571949 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GIMENEZ LTDA, CONTRATO: 54201282971 CR CONSULTORIA E PESQUISA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572426 JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571968 BALNEARIO E CAMPING DO GORDO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571971 A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572419 LABMED - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877913 DIEGO HISASHI BEZUTTE SHOJI, ALTERACAO: 54571917 MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572428 BOOZ ZAZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: 54571945 F P PATRONE TORNEARIA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54571976 DENILSON NOGUEIRA PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571972 ROGER - TRANSPORTES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151268 BELLA SANTA VESTUARIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54571975 MRV PRIME PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR INCORPORACOES SPE LTDA, ALTERACAO: 54572414 VALPAR PECAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572422 LEONARDO BENIZ EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877930 PAULO CESAR QUIRINO DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572356 MACAUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54571926 CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572437 JBPS ADMINISTRADORA LTDA, ALTERACAO: 54571966 DESPACHANTE ALVORADA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54571962 C L SOUZA MEDICAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572425 L & R AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151233 FCM PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572433 TATYANNE F. FANECO BELCHIOR PROTASIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571977 METALQUIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CONTRATO: 54201282946 ABADE E PININGA TRANSPORTES E LIMPA FOSSA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572398 LINKON WILLYN DOS SANTOS - ME, 54572401 DARTON KOMMERS KANITZ-ME, 54572410 AIRTON NASCIMENTO SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571948 FROES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54572434 ARLIETE AFONSO DA ROCHA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54571969 COOPERATIVA EDUCACIONAL MARECHAL RONDON - CEMAR - EM LIQUIDACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54571950 M. M. G. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572416 CAPTA CONSULTORIA EM MEIOS DE PAGAMENTO E TELECOMUNICACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571967 ARROYO AGROPECUARIA LTDA, 54201282938 UNICABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151250 REGILANE MARTINS NEVES GRIGOLO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877956 MARIO HENRIQUE BARBOSA PASINI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571919 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572397 ERICK PEREIRA DE OLIVEIRA, 54572436 ERLANDI FERREIRA DE MORAIS, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571920 FIBRIA CELULOSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572439 PM SERVICOS POSTUMOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151276 CPEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, 54600151292 JIM CLARK D ANGELO MACEDO ARAUJO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572417 POLIANAC. BURIN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151314

ALFA - COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572427 ELIANE DOS SANTOS ANDRADE, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571921 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54571974 SANDRA R. FOLLMANN, 54572489 CLAUDIA YUKIMI SANO IWATA, INSCRICAO: 54101877998 ROGERIO GOMES CORSINO, ALTERACAO: 54572440 ROBERTO PUSCH DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282997 GMD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572446 ALGEMIR MUNHOZ CALISTEL FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572431 DIAS SPORT'S REPRESENTACOES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571922 APARECIDO FRANCISCO PAES, 54571923 FLAVIO BELLI, 54571964 MARGARETE DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282989 AMABELLY LOJA DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571943 CLAUDIO BARROS PARRA 63822270130, 54571963 ROBERVAL DOS SANTOS PIO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571925 PANTANAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54572413 ESTER CORREIA 00730461165, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54571944 SADAN FESTAS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877964 FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA MIGUEL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282954 CL DROGARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572443 ALIANCA SO HILUX EIRELI, EMPRESARIO: 54572435 ELIANE CLARA FONSECA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151241 PEDRO BOSCH VIANA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572415 ANTONIO LUCENA FILHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54572451 LANCHONETE RESTAURANTE Pousada RECREIO EIRELI - ME, ALTERACAO: 54572430 MICHELLE MARTINEZ THOME EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54571970 GILBERTO SEGANFREDO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201282962 D7 STUDIO PERSONAL TRAINER LTDA., EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54571938 FRANCISCO FABIANO ANDRADE DE MORAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54571947 CLINICA MEDICA DRA MARCELA VOSS - EIRELI, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54571946 SANDRA LUZIA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151322 LANNA BRUNA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572394 JPC INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA., 54572411 THOMAZ LANCHES LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877921 EDGLEIDE LISBOA DOS SANTOS CONSTRUCOES, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54571928 LIDIANE PRIORI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571929 MACHADO & REINALDINO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571930 APARECIDO MENDES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571931 JOAO APARECIDO LEME & CIA LTDA ME, 54571932 ANGELI & BACH LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571933 MARIA HELENA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571934 HELHO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571935 LRIANDYRIO ANDRADE RODRIGUES 02697354107, 54571927 ZENEIDE COSTA BISERRA 84862440134 - ME, 54571936 JURACI JORGE DA SILVA 51819252191 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571937 ANGELI & BACH LTDA - ME, 54571939 SALVIATO & RIBEIRO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54571940 TEREZINHA BARBOSA - ME, 54571942 GENTIL FAZIONI ME, 54571941 JOSE RICARDO DOS SANTOS 40341526134 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151306 TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI, 54600151284 PEDRO SOARES DA SILVA FILHO EIRELI, ALTERACAO: 54572460 R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54572463 EUCALIPTO BRASIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571960 SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54571951 L. F. DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572461 CAMPOS GIORDANI SEGUROS E REPRESENTACOES EIRELI ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: 54571959 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571958 MC SERVICOS EM EVENTOS LTDA - EPP, 54571961 A F P ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: 54571957 DELCI GIMENES BARROSO MEDINA DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571956 TONON & CASTELUCCIO LTDA ME, 54571955 AGROPECUARIA SANTA EMILIA LTDA ME, 54571954 AGROPECUARIA BENTEVI LTDA ME, EMPRESARIO: 54571953 JOSE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54571952 HB PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA EPP, EMPRESARIO: 54572462 SIRLENE ALVES FERREIRA, INSCRICAO: 54801874861 MAGNA NOBRE GUIZOLFE 00640616208, 54801874879 JULIANA MARIA MIDOGUTI 04182974126, ALTERACAO: 54572465 DESIRE QUEIROZ DOS SANTOS 00585926280, INSCRICAO: 54801874887 VINICIUS SOUZA BARBOZA 02613427116, 54801874895 LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA 50123044104, 54801874917 SUELI MARIA FERREIRA DE LIMA 02418677117, 54801874909 KAMILLA CORDOBA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA 01429327103, ALTERACAO: 54572266 JOSIANE FREITAS DA CRUZ 01833244125, INSCRICAO: 54801874925 MATILDE REGES ROMEIRO FERREIRA MATOS 00431560102, EXTINCAO/DISTRATO: 54572267 RENAN DENER TEIXEIRA OURIAS 04377582143, INSCRICAO: 54801874950 GERALDO SANTANA 60872519104, ALTERACAO: 54572268 ALANO DA COSTA MATOS 81361440104, INSCRICAO: 54801874968 GIEDRY SAMANTA ORTIZ 0572157921, 54801874976 LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO 05013125103, 54801874984 MAYRA FERNANDA LIBERAL 00795214103, EXTINCAO/DISTRATO: 54572269 FLAVIO PEDRO DE PAULA 01565622197, INSCRICAO: 54801874992 ANA PAULA AVANZI 05880974111, 54801875000 EDSON DOS SANTOS 01947171162, 54801875018 ORLANDO ROMERO 89040236100, ALTERACAO: 54572271 VILSON RODRIGUES 46518002972, EXTINCAO/DISTRATO: 54572270 AGULLAR DE FREITAS 17143969168, ALTERACAO: 54572272 FELIPE AGUSTO FACTOR FARDIN 39812869875, 54572273 SILVANA NUNES DE SOUZA REIS 00189504188, 54572274 DAVI DOS SANTOS 00012361135, INSCRICAO: 54801875026 MARIA GABRYELA DA SILVA PRESTES 04399744103, ALTERACAO: 54572275 BRUNA HIDEKO YAMAUCHI 04842346175, INSCRICAO: 54801875034 ANDRE RAMOS DA SILVA 00638028539, 54801875042 DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA 04012363158, 54801875051 ELIZETE RAMOS PEREIRA 60760559104, ALTERACAO: 54572276 OLICE FREITAS MIRANDA 56161638134, INSCRICAO: 54801875069 KARLA MARYELI SILVA PRIETO AMARAL 04109164125, ALTERACAO: 54572277 REGIANE DOS SANTOS SOUZA 00063575124, INSCRICAO: 54801875077 DOMINGOS CARMO DOS SANTOS 56714793553, ALTERACAO: 54572278 SIMONE PEREIRA DE FREITAS 01473995132, INSCRICAO: 54801875085 AMERON RIBEIRO MARTINS 45081263168, ALTERACAO: 54572279 GILENE MACHADO RODRIGUES 94955352120, INSCRICAO: 54801875093 WILSON OLIVEIRA PAIXAO 95855050106, 54801875115 ANDRE LUIS SILVEIRA SILVA 79849750197, 54801875123 GELSON SOARES ESPINDOLA 02597339114, ALTERACAO: 54572280 NIDIAN SOUZA RIBEIRO CORREA 02662441143, 54572281 EDUARDA POLETTI BARROS 07508823109, 54572282 EDERALDO CARNEIRO 01527915158, 54572283 OTTO BULDDELMAN GOMEZ 00037155156, 54572284 EVONEI DE LIMA 02484961154, INSCRICAO: 54801875131 JULIANO DE BORBA RICHTER 66992761820, ALTERACAO: 54572285 TIAGO DA SILVA COIMBRA 02485191158, INSCRICAO: 54801875140 ANTONIO LEITE DA SILVA FILHO 46598677149, 54801875158 EVERTON RICARDO DE ALMEIDA FERREIRA 08111536909, 54801875166 NILVA PEREIRA DOS SANTOS 03344757164, ALTERACAO: 54572287 SABRINA ESPINDOLA 05228356193, 54572286 ROSA MARIA BRUNO 3036338861, 54572288 LUIZ CARLOS DALMAZO 09749001842, INSCRICAO: 54801875174 SILVANA XAVIER CASTRO ENDRES 02579246126, ALTERACAO: 54572290 JULIO CESAR RIBEIRO RAMOS 93548486134, 54572289 IRACI LINHARES LOPES 01722947110, INSCRICAO: 54801875182 MARILENE CRISTALDO DE OLIVEIRA 00498588157, 54801875191

MARCELO LEAL DA SILVA 02175540162, ALTERACAO: 54572291 DOUGLAS JUNIOR COSTA SANTOS 02014665117, INSCRICAO: 54801875204 ZILDA CAMARGO DOS SANTOS 70741498103, ALTERACAO: 54572292 EDNEY DOS SANTOS Saldanha 61598330144, 54572293 VALDEIR CARDOSO VIEIRA 04101092150, 54572294 JERSON APARECIDO MANTOVAN 95323376872, INSCRICAO: 54801875221 ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA 70981953166, 54801875239 CRISTIANO GONCALVES DE MELO 79853137100, 54801875247 MARIA LUCIA DA SILVA 27231828191, 54801875255 PAULO HENRIQUE GOULART RIBEIRO 06306398171, 54801875298 MARCIO JOSE DE ANDRADE 97519561100, 54801875301 JEAN BATISTA GIORDANO 90685334104, ALTERACAO: 54572295 LUCIANO DOS REIS PESSOA 27022497877, 54572296 LUIZ QUINHONES 20084315172, 54572298 REGINA NUNES DOS SANTOS 45667144115, 54572351 ELZA WERDEMBERG MARTINEZ 40340783168, 54572352 SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA 44592981120, 54572353 DAMARIS MOREIRA DE MELO LIMA 91121043100, 54572354 EREMI MACIEL VAZ 60852798172, EXTINCAO/DISTRATO: 54572361 DESIRE QUEIROZ DOS SANTOS 00585926280, ALTERACAO: 54572362 MAYRA FERNANDA LIBERAL 00795214103, 54572363 ANA PAULA AVANZI 05880974111, 54572364 BRUNA HIDEKO YAMAUCHI 04842346175, EXTINCAO/DISTRATO: 54572366 JOSE AUGUSTO ALEXANDRE VERISSIMO DO NASCIMENTO ASSUNPCAO 00029501113, 54572365 RICARDO MATHUEUS MOREIRA VITOR 01719813167, 54572367 ADELINSON BORDIM 86554409149, 54572368 ADELIR STINGHIN 66179424187, 54572370 LEIA NUNES DE CARVALHO 70141185104, 54572369 ROSA MARIA BRUNO 30363338861, ALTERACAO: 54572371 LUIZ CLAUDIO SILVA 36530352104, EXTINCAO/DISTRATO: 54572372 ALEXANDRE DA SILVA RAMOS 87526727787, 54572373 DOUGLAS JUNIOR COSTA SANTOS 02014665117, 54572375 SAULO DE OLIVEIRA MENDES 04103472138, 54572374 JULIO CESAR RIBEIRO RAMOS 93548486134, 54572376 THAYSLANE MARTINS DE FARIAS 05278580135, ALTERACAO: 54572377 JERSON APARECIDO MANTOVAN 95323376872, 54572378 JULIANA MARIA MIDOGUTI 01482974126, INSCRICAO: 54801875328 SAULO DE OLIVEIRA MENDES 04103472138, ALTERACAO: 54572379 ALDOIR JOSE PEREIRA 58196609949, INSCRICAO: 54801875336 NELCI MAGALHAES ANTUNES 17710146104, ALTERACAO: 54572382 MARLI VARGAS DA SILVEIRA DE MIRANDA 43674500159, 54572381 VERA LUCIA DA SILVA FREITAS 96617519191, 54572395 GABRIELA SALVATI RUANO 03453841131, 54572396 REGINA NUNES DOS SANTOS 45667144115, INSCRICAO: 54801875344 MAYARA ANDREIA DE SOUZA 04576255118, 54801875352 EBER CARDOSO DOS SANTOS 03116764131, 54801875361 THIAGO FONSECA MATOS 00464504163, ALTERACAO: 54572399 NILTEMBERG DE SOUSA MOREIRA 52787303587, 54572400 PAULO HENRIQUE CARDOSO DE ARRUDA 07432949123, INSCRICAO: 54801875379 EDEMILSON CUSTODIO 03445870101, 54801875395 ADENALDO JOSE LINO 31186947187, 54801875387 GISELE RIBEIRO 90991095120, 54801875409 JOSIENE SANTOS DOS SANTOS 07526343563, 54801875417 MARCIO PEREIRA DA COSTA 00061197190, ALTERACAO: 54572402 CILENE FURTADO 02932753193, 54572403 JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA 03035698163, EXTINCAO/DISTRATO: 54572405 LEONARDO GOMES DA SILVA 09276070699, 54572404 GABRIELA SALVATI RUANO 03453841131, 54572406 THALISSON SANTANA ARRUDA 05661346166, 54572407 PAULO HENRIQUE CARDOSO DE ARRUDA 07432949123, INSCRICAO: 54801875425 DIRCEU PADILHA DA SILVA 81882831187, 54801875433 ERICO INACIO DA SILVA SANTOS 31646564839, 54801875441 NAEILSON DOS SANTOS 41896190278, 54801875450 MILTON DE MOURA BALBUENO 05038191150, 54801875468 JESSICA VAZ DE LIMA 03354345179, 54801875476 ELIETE DA SILVA DO NASCIMENTO 60070692149, 54801875484 JANAINA DA SILVA ROMAO BURCH 04021048111, ALTERACAO: 54572409 ADRIELI SCHOWANTZ PEIXOTO 72993758187, INSCRICAO: 54801875492 LUIZ PEDRO ALVES DA COSTA 16350200187, ALTERACAO: 54572420 MARCEL DA SILVA 01094126136, INSCRICAO: 54801875506 INGRID EDUARDA FRANCISCA DOS SANTOS 04512325182, ALTERACAO: 54572421 EDER PEREIRA BRUNO 01598679163, 54572423 INGRID EDUARDA FRANCISCA DOS SANTOS 04512325182, INSCRICAO: 54801875522 EDUARDO PORFIRIO BATISTA 02978454113, 54801875514 GESIANE FERREIRA BUENO 05030197125, ALTERACAO: 54572429 JESSICA VAZ DE LIMA 03354345179, INSCRICAO: 54801875531 LENY CALIXTO RIBEIRO 61406074187, 54801875557 JESSICA FREITAS DO CARMO LEITE 04407820152, 54801875549 JEFERSON PINHEIRO FREITAS 04760198180, ALTERACAO: 54572441 GUILHERME PEREIRA BATISTA 05767484120, INSCRICAO: 54801875565 PAULO RENATO DALCECO ZEBALLO 03247637192, ALTERACAO: 54572442 MONIQUE HELENA DA CRUZ DE MENDONCA FRANCA 04253549110, INSCRICAO: 54801875581 CLAUDIO GONCALVES VARGAS DA FONSECA 01698463189, 54801875573 ALINE BATISTA DOS SANTOS GONCALVES 02642160165, ALTERACAO: 54572444 SOLANGE CASIMIRO DOS ANJOS 00303262141, INSCRICAO: 54801875590 THAIS VIALBA CABREIRA 05501073129, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54572458 PHOTTO ARTS ACESSORIA FOTOGRAFICA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801875603 SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS 66213215115, ORDEM JUDICIAL: 54572459 RACHID WAQUED NETO EPP, INSCRICAO: 54801875611 TAMIRES CRISTINA DE LIMA 02488942189, 54801875620 ARLISON ROCHA CABRAL DA SILVA JUNIOR 03903413127, 54801875638 MILLENA CAETANO SILGUEIRO 08916302102, EXTINCAO/DISTRATO: 54572447 JANAINA PESERICO 70652783104, INSCRICAO: 54801875646 COSMO APARECIDO DA SILVA 94015368134, EXTINCAO/DISTRATO: 54572448 DIANA VALESUELA FEITOSA 03153115176, INSCRICAO: 54801875654 EVANDRO PAULINO DA SILVA 02753524122, ALTERACAO: 54572450 MAURICIO DE OLIVEIRA BARBOSA 02653308150, 54572449 M. Z. C. FERREIRA BAR E MERCEARIA, INSCRICAO: 54801875662 GUSTAVO COUTINHO BARBOSA 03836988127, 54801875671 LUIZA COSTA CURTA 09601189939, 54801875689 ADILSON FERREIRA DE MEDEIROS 44499043115, ALTERACAO: 54572452 OZEBIO GOMES DO NASCIMENTO 44615418191, 54572453 IRACEMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA 47553502120, 54572454 CLAUDEIR FRANCO FLORIANO 71217588140, INSCRICAO: 54801875701 SILVIA RODRIGUES ALMEIDA 72206543168, 54801875697 JANDIR SERPA DOS SANTOS 02291921908, 54801875727 ANTONIO VENANCIO 40903613972, 54801875719 NATALIA NELIDA DE MOURA MANSOUR DO ESPIRITO SANTO 02557047120, ALTERACAO: 54572455 ALCENIR FRANCO FLORIANO 08970469192, 54572456 ANDRESSA RODRIGUES BORGONHA 00699859107, INSCRICAO: 54801875743 THIAGO DA SILVA RODRIGUES 03186882125, 54801875735 CELIO SOARES SAMPAINO 50096893168, 54801875751 CELSO OTTONI DA GAMA 88312020144, 54801875760 JOAO PAULO DE LIMA JUNIOR 60815450168, 54801875778 NUBIA GARCIA SOARES MACEDO 06579235160, ALTERACAO: 54572457 MARIA IVONETE FERREIRA ABRANCHES 17739802115, INSCRICAO: 54801875794 MARCOS ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA 03742930150, 54801875786 ARI MOREIRA 79219586134, ALTERACAO: 54572464 MARLUCE DE MATOS HERNEZIO 02103183177, EXTINCAO/DISTRATO: 54572466 MATHUEUS LAWRENCE MORAES FERREIRA 02596976137, 54572465 CLAUDINEY ANDRADE DE CARVALHO 00360816126, ALTERACAO: 54572467 MIGUEL DA ROCHA MARQUES 55500366149, INSCRICAO: 54801875808 MARTA BARBARA SALINAS ISEA 00223148148, 54801875816 RODRIGO FERNANDES RIBEIRO 91405980125, 54801875824 HASSAN ABDALLAH ZAHOUI 08814035989, 54801875841 FABIANE APARECIDA RODRIGUES ANGELA 00729950174, 54801875832 SIDNEI DA SILVA PAULA 83834842168, ALTERACAO: 54572468 IVAN APARECIDO LIMA 61515787168, INSCRICAO: 54801875859 NAYARA CONCEICAO APONTE 05052427107, ALTERACAO: 54572469 ERIKA ANDREA PEDROSO GOMES 76094510100, INSCRICAO: 54801875867 FABIO TOMAS ALCARA CANO 70201639122, ALTERACAO: 54572470 ROSILENE SOUZA LIMA 31895028892, INSCRICAO: 54801875875 ISABELLE FERNANDES PAIVA 05117975162, 54801875883 TICYANE THOMAZIA MARASSI NOGUEIRA 04527019104, ALTERACAO: 54572471 ELIANE SILVA DO NASCIMENTO 03360357132, INSCRICAO: 54801875891 JOAO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS 03258437165, 54801875905 SIMONE DE ALMEIDA LARA 52345718900, ALTERACAO: 54572472 ROBERTO CALEPES JUNIOR 89689844172, INSCRICAO: 54801875913 THIAGO MACHADO ARECO 04155032139, EXTINCAO/DISTRATO:

54572474 MIGUEL DA ROCHA MARQUES 55500366149, 54572473 JUAN CARLO CORREA BUENO 69317550134, 54572476 LISIANE DE ARRUDA CORREA FELIX PAES 03897545150, 54572475 EMANOELLI SELES PLEUTIN 07248114197, 54572477 IVAN APARECIDO LIMA 61515787168, 54572478 TALITA VITORIA DA SILVA DE SOUZA 04503574140, 54572479 ANGELICA MARIA BOLZAN 04137765146, INSCRICAO: 54801875921 MARIA ANGELICA ROCHA MENDES 00419658254, 54801875930 JENIVALDO COSTA DA SILVA 03545010112, 54801875948 NUBIA SILVA DOS SANTOS 01898464103, 54801875956 JOSE NATAL DOS SANTOS 60039736172, 54801875964 TADIA FARIAS GODOI 69480826100, ALTERACAO: 54572480 GABRIEL FERREIRA DE FREITAS 32431852890, INSCRICAO: 54801875972 ISAQUE NELSON LEMES 04938851105, DESENQUADRAMENTO MEI: 54572481 THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOULART 02038516170, ALTERACAO: 54572482 ROSICLEIA ALVES DA COSTA 49022393100, INSCRICAO: 54801875981 ROANITA APARECIDA LOPES DA SILVA 03388881103, 54801875999 KELVEN ALEX LOPES DE JESUS 04984416106, ALTERACAO: 54572483 LUIZ TEODORO DE QUEIROZ 51954141149, INSCRICAO: 54801876006 NAYARA MARIA PEDROSO BENITES CORREIA 02099995192, 54801876014 KAUAN DA CUNHA COELHO 05009514117, 54801876031 ELIZEU DE SOUZA BARBOSA 03516274131, 54801876022 DIEGO OLIMPIO MONTEIRO 03048922113, 54801876049 MARILDA CARDOZO DO NASCIMENTO 00271245174, 54801876057 AIRTON BRITES MAGALHAES 04560473102, 54801876065 CLARA MARIA DOS SANTOS BORGES 05107046118, 54801876073 VANESSA XIMENES BATISTA 00006366147, 54801876081 DIEGO DOS SANTOS GONCALVES 03933128102, ALTERACAO: 54572484 GRAZIELE MARTINS MEZA 02804520129, INSCRICAO: 54801876090 ELIANE MARTINES DE OLIVEIRA 97329908134, EXTINCAO/DISTRATO: 54572485 EDI CARLOS RODRIGUES RAMOS 29682293898, 54572486 JESSICA DE MORAES MENDES 01403851182, ALTERACAO: 54572487 VANDA DE SOUZA DA SILVA 84861037115, INSCRICAO: 54801876103 JONAS FERREIRA DOS SANTOS 04502953113, 54801876111 THAIS FERNANDA ECHEVERRIA MENEZES 06932202107, 54801876120 CARMEN CONCEPCION GUILLEN GONZALEZ 70024689106, ALTERACAO: 54572488 CARMEN CONCEPCION GUILLEN GONZALEZ 70024689106, 54572490 KARINA FEITZO DA SILVA 00393632105, INSCRICAO: 54801876138 AMANDA SMANIOTTO AZEVEDO 00881398160, 54801876146 JOSE CARLOS DA SILVA 50090100115, 54801876154 EMERSON RODRIGUES DA COSTA CANDIDO ALBERNAZ 04967498116, 54801876162 SIVALDO GRIZANTE DA CRUZ 82251118187, 54801876189 JOELSON RAMOS DE ARAUJO 06151777190, 54801876171 THAYSA FERREIRA LOPES 02299606181, 54801876197 FABIO POSSAS MEDINA 03576194126, 54801876201 NILSON CEZAR NUNES DA MOTA 69038856172, ALTERACAO: 54572491 NIDIA NICOLASA BENITEZ DE PERALTA 25644736115, INSCRICAO: 54801876219 EMANUELLI CALIXTO DE FREITAS 06252600156, ALTERACAO: 54572492 ROANALDO DOS SANTOS ROCHA 42997700809, 54572493 JOELMA GONCALVES DE LIMA 76564541953, 54572494 PAULO HENRIQUE GOULART RIBEIRO 06306398171, 54572495 JULIANA MARIA MIDOGUTI 01482974126, EXTINCAO/DISTRATO: 54572496 ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA 50179578120, INSCRICAO: 54801876227 GABRIELA NEVES DE JESUS 06813745190, 54801876235 DAYANE JOYCE VEIGA DE LAZERI 04669682130, 54801876243 ARIANA REGINA DE MAGALHAES 01152383108, ALTERACAO: 54572497 ARIANE DOS SANTOS FLORES 04774127183, INSCRICAO: 54801876251 ROGERIO SANTOS DE ALMEIDA 34391561840, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190151013, 190179091, 190181701, 190226617, 190228539, 190248254, 190247975, 190255536, 190234351, 190261391, 190261544, 190224649, 190261412, 190264055, 190264501, 190264501, 190265582, 190269888, 190258047, 190267682, 190269286, 190269464, 190270726, 190270675, 190271701, 190272112, 190271990, 190272473, 190269723, 190273453, 190274123, 190267372, 190274069, 190273801, 190274638, 190256346, 190270314, 190276142, 190276614, 190275721, 190205971, 190213531, 190278226, 190237422, 190278561, 190278234, 190278609, 190269197, 190269219, 190279028, 190279125, 190279109, 190279435, 190278943, 190279222, 190279656, 190278919, 190275481, 190280531, 190281138, 190279427, 190281367, 190281375, 190281502, 190278455, 190275693, 190275596, 190275791, 190270781, 190281511, 190281103, 190281855, 190281201, 190282461, 190282738, 190282649, 190282819, 190282827, 190282924, 190283033, 190282959, 190283173, 190282550, 190283271, 190283335, 190283505, 190249056, 190283319, 190283475, 190283688, 190274484, 190259761, 190284269, 190281031, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5407

Despachos de 18/03/2019 a 18/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572699 ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: 54572716 MILENA VIEIRA COSTA BASSO, EXTINCAO/DISTRATO: 54572654 JOAO PAULO NONZANI GONCALVES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572628 RGM AGROPECUARIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESARIO: 54572636 F DE SOUZA ESCOBAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54572655 DESPACHANTE ALVORADA LTDA ME, ALTERACAO: 54572540 DROGA FARMA TOTAL LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878081 W. W. C. ZABELLOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151578 PICK-UP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572545 OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151594 SHIRA6 CONVENIENCIA EIRELI, ALTERACAO: 54572625 LAGOA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151446 LMJ AGROPECUARIA EIRELI, 54600151616 JBA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 544000005756 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO MS - COOPERI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151560 ANSU CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572554 TIDIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201283152 FISIOTERAPIA E PILATES VALEZIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572566 GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 54572692 SACARIA BRASIL EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572683 GREEN PEPPER BAR E RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878090 IDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572546 DIVINATI PIZZARIA LTDA ME, 54572674 INRI PARTICIPACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572673 ARAGUAIA COMERCIO E SECAGEM DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME, ALTERACAO: 54201283098 KAROL SANTOS REPRESENTACOES LTDA, CONTRATO: 54201283021 ESPACO BARBER CLUB CACHOEIRA BARBEARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151381 SPAGNOL - REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, ALTERACAO: 54572608 WEST-TRANSP SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151586 NILSILENE ALMEIDA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572561 M G A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP, 54572563 WVS TRANSPORTES LTDA, 54572568 BEEF BOM COMERCIO DE CARNES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572656 ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54572696 SAAB E HAFFNER COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878103 FATIANE FERREIRA MOREIRA, ALTERACAO: 54572626 LETICIA NUNES TOMAZINI, 54572712 RIVALDO DO AMARAL OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151527 SANTE COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICAS EIRELI, EMPRESARIO:

54572651 DOUGLAS DA SILVA CHAVES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151551 RTS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICAS E ACESSORIOS EIRELI, ALTERACAO: 54572720 INFORTECH INFORMATICA EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54572711 ADEMAR GOMES DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283071 ATIVOS CONSTRUTORA LTDA, 54201283080 ANDREOTTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ALTERACAO: 54572669 A & C TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACAO DE BOVINOS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877972 ODENILSON ARRUDA DE CARVALHO JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151489 JOAO RICARDO GONCALVES MONTANHA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572618 A.F. FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572640 VIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572543 CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA LTDA, EMPRESARIO: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54572553 EDNEYDE VIDAL OURIVES BARROS, ALTERACAO: 54572565 L M DA SILVA DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283144 LOCABEM - LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA, 54201283047 BE YOU CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, 54201283012 CHEFE CHINA RESTAURANTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572667 DIB AUTO PECAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283128 CAMBARA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572627 SILVIA BALBINA LINARES DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54101878049 DOUGLAS FAQUIIM BUENO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151454 HIDRAULICA LIMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283136 DAL MORO & KANO IMOBILIARIA LTDA, 54201283161 VITRINE DO VIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS-MS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151420 LUCIELLE ALINE ARAUJO DO PRADO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572601 LUCIELLE ALINE ARAUJO DO PRADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151471 RR MANUTENCAO DE CELULARES E ACESSORIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572619 RAPHAEL CARVALHO MACIEL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151501 TTG CONSTRUCOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572642 JENIFFER DA SILVA LIMA, EXTINCAO/DISTRATO: 54572672 FELIPE D. APPEL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283179 QC6 STUDIO DE BELEZA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878065 ROSILENA FERREIRA BORGES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572650 ACU - MS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: 54572666 BRUNNO CARDOZO SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54572668 MARCOS DE FREITAS PINHEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151519 TRANSPORTES ORDILIE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54572682 GARCIA & COSTA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572581 CLAITON PEREIRA GONCALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572588 CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 54572598 ILMA FATIMA PIZATTO, INSCRICAO: 54101878014 H. G. DE OLIVEIRA - AUTOMOVEIS, EXTINCAO/DISTRATO: 54572690 ANDRE LUIZ FEIJO ARGENTINO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151497 ELISIANE MEDIANEIRA NICOLSO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572641 ELISIANE MEDIANEIRA NICOLSO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283063 2KB CONSTRUTORA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572542 ELIAS BARBOSA DIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151608 E D BICHARA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878006 R. V. COELHO MECANICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572637 MIX COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: 54572570 ANGELO LUIZ MANCINE EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151373 GENI CAPITANI EIRELI, ALTERACAO: 54572582 A G F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54572555 AGUAS GUARIROBA S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572609 BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME, 54572580 PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151390 NA VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572562 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54572586 HADASSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CONTRATO: 54201283110 GONCALVES & SOUZA REPRESENTACOES LTDA, ALTERACAO: 54572569 MOVI RENT A CAR LOCACOA DE VEICULOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151357 CHURRASCARIA ESPETO DE OURO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878057 E D LOPES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151349 O. J. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54572612 A. M. PEREIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151331 MOBILIA CONCEITO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54572548 WILSON PAULA NETO ME, INSCRICAO: 54101877999 RAVAIR RODRIGUES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283039 AGRO MS BRASIL INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101877981 CLAUDINEI FRANCELINO DE MIRANDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151535 LUCIANO DONEDA EIRELI, 54600151543 KELLY S. OLIVEIRA EIRELI, 54600151462 COMERCIAL MARIANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GELO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572680 TRANSPORTES CIVARDI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151411 E. LESCANO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572571 UBIRATA J. W. WEBBER, 54572572 GEOVANE COSTA FAUSTINO PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572623 FERREIRA & AFONSECA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151438 ANTERO SILVEIRA SOARES EIRELI, 54572547 FA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54572624 CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54572552 NUNES & ANDRADE LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572689 JOAO ANDRE MARQUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283004 ID AVIACOES DE CONFORMIDADE EM PRODUTOS E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572575 M C PEDROTTI PRETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151365 ALINE SCHVINN ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878031 LARISSA AYUMI MAKIYAMA PEREIRA, ALTERACAO: 54572597 ZILEIS REIS DA ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283055 GRSUL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151403 SILVIA APARECIDA NOGUEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878022 WALTER ALVES VIEIRA, ALTERACAO: 54572596 V P FARIAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283101 GOMES & LINS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO:

54572587 SERVICOS PALIATIVOS DE SAUDE DE CORUMBA LTDA., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878073 G. BENATTI, ALTERACAO: 54572576 KARLA APARECIDA PAGNUSSAT, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572664 ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA , 54572665 ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA , ORDEM JUDICIAL: 54572615 ZANIN AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54572613 PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54572614 SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL , EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572670 JV HILGERT EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54572538 JESSICA ILDA MARIM RODRIGUES 05294067137, 54572539 ADRIANO SILVA OLIVEIRA 04773843152, INSCRICAO: 54801876715 IRAM BRAGA JUNIOR 04255176167, 54801876707 WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA 02365282113, ALTERACAO: 54572544 SABRINA ESPINDOLA 05228356193, EXTINCAO/DISTRATO: 54572549 ANA CLAUDIA XAVIER DA SILVA 03666695107, ALTERACAO: 54572550 SABRINA ESPINDOLA 05228356193, INSCRICAO: 54801876723 MARIA JOSE DE SOUZA 25806327191, ALTERACAO: 54572551 LUCIANA CELINI PASCHOALIM 37613722805, INSCRICAO: 54801876731 ANA HELENA QUEIROZ SOUTO 074508886197, ALTERACAO: 54572556 APOLINARIA DE JESUS SILVA SCAVONE 06021989171, EXTINCAO/DISTRATO: 54572557 PRISCILA CAETANO AMORIM 70268382107, ALTERACAO: 54572558 ADA LEMOS SANTOS 42103290100, 54572559 IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES 00425012107, 54572560 BRENDA SOUZA DA COSTA 05899884177, 54572564 DIEGO ALEXANDRE CARDOSO NORIEGA 00259432199, INSCRICAO: 54801876740 IVO BEZERRA GOMES FERREIRA 05253192123, 54801876758 CAMILA OLARTECHEA DE OLIVEIRA 05866621118, 54801876766 DENIS ALVES OLIVEIRA 89368843104, ALTERACAO: 54572567 MEDES DOS SANTOS 16447584826, 54572574 BRUNA HANNA YUKAWA 04194726146, 54572573 RONALDO RODRIGUES RUFINO 96854901120, 54572577 MARIA IVONETE DA SILVA 34008462104, INSCRICAO: 54801876774 HERICK VINICIUS FERREIRA GUSTAVO 05446532112, 54801876782 AGUSTINHO DUCCI NETO 33170304968, 54801876791 FELIPE DE CARVALHO PICCOLI 05941559160, 54801876804 VALDENICIO CARLOS DE LIMA 23700882149, EXTINCAO/DISTRATO: 54572583 LUCIANA CELINI PASCHOALIM 37613722805, INSCRICAO: 54801876812 YURI ARAUJO NOGUEIRA 03561555101, ALTERACAO: 54572584 ANTONIO MENDES DE ANDRADE 79789838115, 54572585 LOURENO GONZALEZ DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54572590 IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES 00425012107, 54572589 JOAO BATISTA DA SILVA 56225717153, 54572592 DIEGO ALEXANDRE CARDOSO NORIEGA 00259432199, 54572591 VITALINA RITA VARGAS MACHADO 32126646149, 54572593 BRUNA HANNA YUKAWA 04194726146, 54572594 MEDES DOS SANTOS 16447584826, 54572595 JAIME MODESTO DE OLIVEIRA 55796427849, INSCRICAO: 54801876821 CLEIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 01092664122, 54801876839 ROBERTO CARLOS DA COSTA FAQUINETI 79783058134, 54801876871 JOSE AMANCIO DA SILVA 80399509453, 54801876863 SOLANGE BARBOSA DA SILVA 91074703120, ALTERACAO: 54572599 ANDRE LUIZ DA SILVA 04572621179, 54572600 ALEX GONCALVES DE SOUZA DE LIMA 04763299140, INSCRICAO: 54801876880 CLAYTON GALDINO DE QUEIROZ 87426650197, 54801876898 LUIZ ANTONIO MEDINA PITAO 00728595125, 54801876901 ILZA BRAZ DA SILVA 84241462120, 54801876928 LEONARDO PESCINELLI MARTINS 40384245889, 54801876910 ANDREA LIMA 99545039191, ALTERACAO: 54572602 FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS 02441511130, INSCRICAO: 54801876936 ROMEU ALVES DA SILVA 68887906149, ALTERACAO: 54572603 ROMEU ALVES DA SILVA 68887906149, 54572604 JADSON LEANDRO LOPO DE ANGELO 02225459177, 54572605 SUELY LOPES DE FARIA 32194862153, 54572606 ELAINE SOUZA MORAES 70055653120, 54572607 AURELIO ALDENOR DA SILVA DANTAS 04136905475, 54572610 NEIVA ALVES CARDOSO 00477811140, INSCRICAO: 54801876944 JULIANO COSTA FERNANDES 02014429146, 54801876952 LUZIA FERREIRA DA SILVA 44620080144, ALTERACAO: 54572611 EDSON MACHADO DE LIMA 7172103187, INSCRICAO: 54801876961 DOMINGOS DE ASSIS XAVIER 49534289191, ALTERACAO: 54572617 ELISEU DA SILVA, 54572616 CARLOS HENRIQUE LOPES ADORNO 04023531103, INSCRICAO: 54801876979 MARCOS ALCARAS DA SILVA 00210159103, ALTERACAO: 54572620 ELIANE DA CRUZ VELOZO 03698954109, INSCRICAO: 54801876987 RENATA FAGUNDES BENITES SOARES 01828208159, 54801877002 LUCIANA LIMA DA COSTA SILVA 01837746125, 54801876995 PAULA ALVES LEAL 02733440136, ALTERACAO: 54572621 CREUZA MARIA SANTOS DA SILVA 92835600191, 54572622 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 51877155187, 54572629 CLAYTON GALDINO DE QUEIROZ 87426650197, INSCRICAO: 54801877011 ARIELLA DE OLIVEIRA ANDRADE 01017040117, ALTERACAO: 54572631 ADRIANA CRISTINA DA SILVA HARA 63812665115, 54572630 MARIA IVONETE DA SILVA 34008462104, 54572632 GENIVALDO BASUALDO BOGADO 40874125120, INSCRICAO: 54801877029 ROSA DE LIMA DAVALO 84260645153, ALTERACAO: 54572633 EDVALDO DIAS DOS SANTOS 10548181187, 54572634 RENAN RYAN LOPES DA SILVA 01492576190, 54572638 LUCIANO CARRILHO DA SILVA 03654127169, 54572639 PAULO GEOVANI DOS SANTOS GUALBERTO 01358220174, INSCRICAO: 54801877037 GENIVALDO DOS SANTOS MOTA 83791140191, 54801877053 BIANCA CARDINAL BUAINAIN 01129819175, 54801877045 TAYNARA FRANCINE TORRES 05005602186, 54801877070 ANILDO ANTUNES PEREIRA 46607161120, 54801877061 KAMILA TORRES DE SOUZA 02366923139, ALTERACAO: 54572643 BIANCA DA SILVA MACHADO MOURA 04060076186, INSCRICAO: 54801877088 SILMARIA LUIZA DE SOUZA 00665175167, 54801877096 CLEMENTE VIEIRA DA SILVA 06862413120, ALTERACAO: 54572644 ANDRE CARLOTA RADIS 01239845138, INSCRICAO: 54801877118 ALEX DAVY MANACA DE ALMEIDA 05658427142, 54801877100 JOAO NUNES DA SILVA 0777283898, ALTERACAO: 54572645 CARLOS HENRIQUE LOPES ADORNO 04023531103, INSCRICAO: 54801877126 LEONARDO DA SILVA OMIDO 05928367112, ALTERACAO: 54572646 ANDERSON DE JESUS MELO DE LIZ 07346683927, INSCRICAO: 54801877134 ALISSON DE LIMA GARBIN 03816177182, ALTERACAO: 54572647 TEMISTOCLES OLIVEIRA LIMA 51142929191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572648 PAULO VINICIUS SOARES SILVA 05463214107, 54572649 ANTONIO MENDES DE ANDRADE 79789838115, INSCRICAO: 54801877142 MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS 44511698520, 54801877151 SIMONE DE JESUS CORREIA 03995648533, ALTERACAO: 54572653 MARCOS DIONE DE LIMA SOUZA 04818831182, 54572652 KARLA MARYELI SILVA PRIETO AMARAL 04109164125, EXTINCAO/DISTRATO: 54572657 JOAO RODRIGUES DA SILVA 01076120113, 54572658 VALDECI FREITAS DE SOUZA 94135045120, 54572660 ANDRE LUIZ DA SILVA 04572621179, 54572659 LUCAS SOARES SANTANA DE LIMA 05560655147, 54572661 ROMEU ALVES DA SILVA 68887906149, 54572662 FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS 02441511130, INSCRICAO: 54801877169 JOSE FIRMO 77310055187, 54801877177 RODRIGO MANACA DE ALMEIDA 02533794155, ALTERACAO: 54572663 LIVRA FERREIRA 61489476172, INSCRICAO: 54801877207 ALDINEIA SILVA DE OLIVEIRA 03045274161, 54801877193 ELAYNE SILVA VIANA 60972653104, ALTERACAO: 54572671 ROSELI ANTUNES DA SILVA 60606916253, INSCRICAO: 54801877215 WILHAN SEXTPERE CHAVES 03098620196, 54801877231 STEPHANIE CARVALHO BRUMATTI PALERMO 05924223990, 54801877223 JERICKSON BALBUENA FIRMO 04056158177, 54801877240 DIEGO ANTONIO DA SILVA 01992274118, EXTINCAO/DISTRATO: 54572675 ROSIMAR CAMILO SANTOS 05880636143, 54572676 CLEISIANE GONCALVES DA SILVA 03117632190, 54572677 JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA 00225579111, ALTERACAO: 54572678 AMERICO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR 0253083189, EXTINCAO/DISTRATO: 54572679 ROSELI ANTUNES DA SILVA 60606916253, INSCRICAO: 54801877258 MARIVANIA FERREIRA 05652977167, ALTERACAO: 54572681 EDSON RAMAO PEREIRA DA SILVA 39130690110, INSCRICAO: 54801877266 ESTELA ANALIA DURAES GONZALES 48918377134, 54801877274 AFONSO ZEVALLO FILHO 56175744187, 54801877282 APARECIDO JOSE SILVA 17645149809, 54801877291 FRANCO AUGUSTO DE OLIVEIRA 83943129187, ALTERACAO: 54572684 TIAGO AUGUSTO CARDOSO AFONSO 00083812164, INSCRICAO:

54801877304 ERIK VINICIUS GUIMARAES VILHALVA 02791660100, 54801877312 FRANCISCO CARLOS LEAL DE FREITAS 36736861168, ALTERACAO: 54572685 HAMILTON GONCALVES 41958225649, 54572686 JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 00462375188, 54572687 EDIVAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 26282193877, 54572688 ELISANGELA SANCHES 01300102195, INSCRICAO: 54801877339 NATALIA FALAVINA DE FREITAS 04581724139, 54801877321 RAFAEL KUPFER ZAGO 72556170182, ALTERACAO: 54572691 DENIS OSVALDO OZORIO ALVAREZ 70109909216, INSCRICAO: 54801877355 DULCINEIA FRATTINO 03204424111, 54801877363 GEORGE HAFNER JAPERT 85252840920, 54801877371 CARLOS ALEXANDRE DOMINGUES 93858787191, 54801877380 DEUSLENE SANTANA BARBOSA 02790411107, 54801877398 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SALES 80884296172, ALTERACAO: 54572693 VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS 04646182157, 54572694 ROSIMELI GONCALVES FERREIRA 03209106100, 54572695 ALEXANDRO MOURA DA CRUZ 02168039186, INSCRICAO: 54801877401 MARIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA 60055081134, 54801877410 CHEN XUNXU 72680520149, ALTERACAO: 54572698 FRANCILO FERREIRA DE SOUZA 04891393106, EXTINCAO/DISTRATO: 54572700 TATIANE GOETZ 03543208152, INSCRICAO: 54801877428 MARLON PEREIRA DE SOUZA 05515711106, ALTERACAO: 54572701 VICTOR HUGO CABRAL 83117890106, EXTINCAO/DISTRATO: 54572702 ARIELE SANTOS DE ALMEIDA 05105807189, 54572703 GABRIEL DO CARMO FERREIRA 07968143179, ALTERACAO: 54572704 CARLOS ALEXANDRE DOMINGUES 93858787191, INSCRICAO: 54801877436 TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DANTAS 00040328104, ALTERACAO: 54572705 RENAN BARBOSA MAZZARDO 06808325138, 54572706 SILVANA NUNES DE SOUZA REIS 00189504188, 54572708 GUSTAVO ADOLFO PATINO JUNIOR 04869069148, 54572707 KELLY LEANDRA TORRES CARMAGO 01342146174, INSCRICAO: 54801877461 ROSANGELA JUSTINO 26277088807, 54801877452 JOAO GONCALVES JUNIOR 71040404120, 54801877479 NATHIELY SOUZA DA SILVA LOPES 06441229196, ALTERACAO: 54572709 ALEANDRA ROMIREZ DE ARAUJO CABRAL DA COSTA 36723428153, 54572710 LINDENILSON DA SILVA GARCIA 59243236172, INSCRICAO: 54801877495 MAIRA RUTH VIDAL PEREIRA 87463571149, 54801877487 ELENO DE SOUZA LUIZ 09141358805, 54801877509 SILVANEIA BORGES VIEIRA 96444681120, 54801877517 MARCOS LUIZ DE MELO 35618842882, ALTERACAO: 54572714 PATRICIA DOS SANTOS CANALE 05921681156, 54572713 PATRICIA DA SILVA COSTA SANTIAGO 02542657157, 54572715 MARIA APARECIDA VENTURA DA SILVA 63682265104, 54572717 LARA CASSIA ROMEIRO MARECO 07521754166, INSCRICAO: 54801877525 ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA 03663425177, ALTERACAO: 54572719 ROSERALDA APARECIDA LUIZ 80605630178, INSCRICAO: 54801877533 ROGERIO MARTINS RIBEIRO 27705861810, 54801877541 EDINALVA SILVA ARANDA 50137310110, 54801877550 VERA LUCIA CARMAGO DIAS DA ROCHA 63858509191, 54801877568 CARLOS ROMERO 46512292120, 54801877576 CEZAR GROSS DA SILVA 02573443140, EXTINCAO/DISTRATO: 54572721 MARIA LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS 70016755120, 54572722 ELIETE DE ALMEIDA SILVA 96912812104, INSCRICAO: 54801877584 BENEDITO FARIA DOS SANTOS 11196769168, 54801877592 SABRINA STEFANI GOMES ABRANTES 04190512109, ALTERACAO: 54572723 CLAUDIA DELVAHLE GARCETE 03869214155, INSCRICAO: 54801877606 DEYSE CRISTINA SILVA RAMOS 858000252149, EXTINCAO/DISTRATO: 54572725 REGIANE DE OLIVEIRA 00096939125, 54572724 PAULO CEZAR FAUSTINO FRANCO 60059796120, 54572726 ISRAEL PAULINO DOS SANTOS 84742089120, 54572727 LUIZ GABRIEL GOMES LUBAS DE OLIVEIRA 05703803160, ALTERACAO: 54572728 SANDRO WINDSOR MENEZES VALENCA 06328535147, INSCRICAO: 54801877614 ELIEZIO DUARTE DA SILVA 00498224112, 54801877631 ELIEIS MARIANA PEREIRA DOS SANTOS 01408213176, 54801877622 ORIMAR ESPINDOLA DA ROCHA CASTRO 48980013191, ALTERACAO: 54572729 JOAO ALPIPO RIBEIRO E SILVA 74684647900, 54572730 MATHEUS TAGINO TESSER 05066347100, INSCRICAO: 54801877649 MAXIMO MEDINA FILHO 03094875106, 54801877665 LUIZ MARIO ARRUDA ARAUJO 16255488187, ALTERACAO: 54572731 ALANO DA COSTA MATOS 81361440104, INSCRICAO: 54801877673 FERNANDO HENRIQUE BELTRAMIN 04467594140, ALTERACAO: 54572732 TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DANTAS 00040328104, 54572733 FERNANDO HENRIQUE BELTRAMIN 04467594140, INSCRICAO: 54801877681 EDSON LUIZ KLPEL 93590660015, ALTERACAO: 54572734 ARIEL FELIPES GARCIA 73446963120, 54572735 FLORIANO DO NASCIMENTO 27765553852, 54572736 HEVENY CARDOSO BARDAUIL 03761051603, INSCRICAO: 54801877690 CRISTIANO PEREIRA SCHUMANN 03618643101, 54801877703 EDILANIA SILVA CASTRO 02468656105, 54801877720 EDER DOS SANTOS GONCALVES 98148338191, 54801877711 THAIS AUXILIADORA ARRUDA SILVA 02338585127, 54801877738 MARIA APARECIDA ALMEIDA LEAL DE FREITAS 33852618134, ALTERACAO: 54572737 EDSON LUIZ KLPEL 93590660015, 54572738 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES CHIMENES LEITE 03118465131, 54572739 FERNANDA MOURA FERNANDES 09512450402, INSCRICAO: 54801877746 LUCILENE BORGES DA FONSECA 87461854100, 54801877754 JOSE IVANILDO FERREIRA DE MELO 01557953929, 54801877762 GABRIELLE MIANI BATISTA 07114917120, 54801877771 WESLEY CARDOSO ARGUEDO 03794650190, ALTERACAO: 54572740 CRISTIANO PEREIRA SCHUMANN 03618643101, 54572741 SANDRA DE OLIVEIRA COELHO 45663122168, EXTINCAO/DISTRATO: 54572742 CHARLLES MINGOTTI DE ALMEIDA 03228192105, 54572743 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES 59241586168, 54572744 CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES SALES 04392598195, 54572745 JANDERSON ERINGER DA SILVA 05868474139, INSCRICAO: 54801877789 MARINALVA LEOPOLDINO ZARBINATI 32139918134, 54801877797 LUIZ CARLOS VIANA DE SOUZA 01888166150, 54801877801 STEFANYE LORENA SILVA 04206451109, 54801877819 ALDINEY MARCELO BLEY VILLALBA 01966495102, ALTERACAO: 54572746 RAPHAEL DE ARRUDA 37732565827, INSCRICAO: 54801877835 LUZINETE REINALDO RIBEIRO 83893024115, 54801877827 RAFAEL MOREIRA DE LIMA 84353465287, ALTERACAO: 54572747 SUZELI APARECIDA BENEDITO DE SOUZA LUCIO 01671732197, INSCRICAO: 54801877851 MAYKON HENRIQUE NAVARRO BRANCO 03700611102, 54801877843 LUIZ RODRIGO DE SOUZA 01139113194, ALTERACAO: 54572748 GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 95991883149, INSCRICAO: 54801877886 DEBORA FERNANDES DE SOUZA 00858093146, 54801877916 MARNILZA BARRETO DE OLIVEIRA 38618405884, 54801877932 REGINALDO DE SOUZA FERREIRA 55483909100, 54801877941 LETICIA LEITE BARRIOS 31293628867, 54801877967 LOYANE DA SILVA DUARTE 01388420198, ALTERACAO: 54572749 JOSINEIDE ALVES DA CRUZ DA SILVA 00515873195, INSCRICAO: 54801877975 FABIANE DE ARAUJO HERVES 96910097149, ALTERACAO: 54572750 LUCIANO DA SILVA LUCIO 03696645907, 54572751 FLORIANO DO NASCIMENTO 27765553852, 54572752 DOMINIK BASTOS BENOVI 01758396113, INSCRICAO: 54801877983 BRUNO AURICHIO ESPOSITO 43158826828, EXTINCAO/DISTRATO: 54572753 BRUNA AMORIM COLMAN 01927397197, 54572754 RHATANE MENDES SILVA 04510371110, 54572755 JOSE ROBERTO OLIVEIRA SALES 61476749191, INSCRICAO: 54801877991 PAULO MANOEL MEDEIROS 51013398904, 54801878009 EVERTON IEGROS VIEIRA 01706971184, 54801878017 MARCIA TOLVAY 04076963180, EXTINCAO/DISTRATO: 54572756 GILSON DE SOUZA 57271917187, INSCRICAO: 54801878025 JOSE ERNANDES 11219130168, 54801878041 FABIO PANIAGO DA CUNHA 56227655104, 54801878033 FRANCISCO ANTONIO LOPES FILHO 25775839153, 54801878068 WILLIAN DA SILVA 02090026111, 54801878050 MICHELLE MATOS 05621813189, ALTERACAO: 54572757 RAFAEL MOREIRA DE LIMA 84353465287, INSCRICAO: 54801878084 RUAN VIOTO MARAN 04111874223, 54801878076 GIUVANA LUCINDO DIAS 03231144159, 54801878092 BRUNA GOMES MARTINS BATISTA 10012174971, 54801878106 FABIANO CEZARIO RAMOS 01144266190, 54801878114 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA 06338966167, 54801878122 NADIA VILALBA FERREIRA 05234149196, 54801878131 PAULA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA 04352116173, ALTERACAO: 54572758 HERNANE DE LIMA FERNANDES 01262320160, INSCRICAO: 54801878149 KEILA CELESTINO DE FARIAS DA CUNHA 02054527106, 54801878157 CELIENY ALVES LEMES COUTO 02190856175, ALTERACAO: 54572759 JOELMA RUFINO DA SILVA 92472435991, 54572760 RUBEM TEIXEIRA VASCONCELLOS 29755484787,

INSCRICAO: 54801878165 RONALDO ADRIANO DE LIMA 98840380159, ALTERACAO: 54572761 MAX SANDER SONEGHETT 01639853758, 54572762 SILVANA PALMIRO 04031195966, INSCRICAO: 54801878181 KEROLEN FERNANDA FRANCO RIBEIRO 01531720102, 54801878173 SILVIO GARCIA DA SILVA 79026834187, ALTERACAO: 54572763 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, 54572764 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, EXTINCAO/DISTRATO: 54572765 SILVANA PALMIRO 04031195966, 54572766 LUCIANA FONSECA DE OLIVEIRA 49737040163, ALTERACAO: 54572767 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, INSCRICAO: 54801878190 LUIS FELIPE DOS SANTOS BATISTA 04737412104, ALTERACAO: 54572768 WILLIAM CRISTIAN ROSA DO NASCIMENTO DE MATOS 92263399100, INSCRICAO: 54801878203 REGINA FERREIRA GOMES 55432867168, 54801878211 GEORDANE DE PAULA MORAES 61533963134, 54801878220 LOIDE BATISTA SANTOS GOMES 91060435500, 54801878238 MONICA DO NASCIMENTO FLORES NOVAES 42058628810, ALTERACAO: 54572769 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, 54572770 VALDIVINA MALAQUIAS GOMES 23707925153, INSCRICAO: 54801878246 LEANDRO MARIANO COSTA 04899612150, 54801878254 FABIO CLEYTON DE SOUZA DA SILVA 01951851102, ALTERACAO: 54572771 OILTON MARTINS BARBOSA 70833532120, EXTINCAO/DISTRATO: 54572772 ELZA RECALDES LUZ 01018031170, INSCRICAO: 54801878262 FERNANDO BEGENA 70470707100, 54801878271 ANDERSON DE FREITAS 02161597175, 54801878297 ANTONIO RODRIGUES 2732779191, 54801878289 NATALIA EMANUELE VALENCIO DOS SANTOS 05361428159, ALTERACAO: 54572773 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, INSCRICAO: 54801878319 RAFAEL RAMOS GIRELLI 92069703134, 54801878301 GILDIMAR CORREA DE OLIVEIRA 01320946143, ALTERACAO: 54572774 SILVIA ELENA DA SILVA PANIAGO 80307825191, INSCRICAO: 54801878327 SAMANTA PEREIRA DA SILVA TORRENTE POZZAN 05693304167, 54801878335 RAPHAEL FLORES GIMENES 04942065194, 54801878343 GUILHERME ESPINDOLA JUNIOR 51193698120, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190215917, 190216786, 190224355, 190255536, 190254386, 190258411, 190258594, 190265442, 190271051, 190271281, 190271256, 190271345, 190274123, 190267372, 190275049, 190276461, 190277521, 190278072, 190276525, 190276525, 190255048, 190278692, 190278234, 190279656, 190270519, 190280875, 190280760, 190279460, 190278765, 190254335, 190280654, 190281979, 190265647, 190282584, 190282495, 190282614, 190282657, 190260327, 190280093, 190280174, 190282908, 190282886, 190283271, 190283254, 190271876, 190280336, 190277700, 190282398, 190281944, 190284226, 190284277, 190283165, 190284382, 190284561, 190283874, 190284650, 190284528, 190284757, 190279320, 190284749, 190284862, 190284820, 190284927, 190285303, 190285222, 190285206, 190285559, 190285559, 190285575, 190285630, 190205156, 190285648, 190285648, 190285478, 190271582, 190285745, 190286342, 190286270, 190285877, 190286440, 190286504, 190286121, 190286202, 190286741, 190286814, 190286822, 190286997, 190286997, 190286911, 190287004, 190287071, 190287161, 190287241, 190285702, 190285702, 190285591, 190285591, 190287713, 190288744, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190140178, 190140925, 190140879, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (ME/EPP)

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS TIPO ESPETO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019
PROCESSO: 71/505.529/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/04/2019 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019
PROCESSO: 55/000.952/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Tornar sem efeito a publicação do **AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2014**, Processo: 25/100.131/2014, do D.O.E. 9.864 do dia 19 de março de 2019, pág. 21.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 104, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO dos lotes 03,8.1.11.15 e 19.1. E REABERTURA dos lotes 17 e 17.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2018

PROCESSO: 55/001.282/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
03	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADA
8.1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI-EPP	APROVADA
11	O.FILIZZOLA & CIA LTDA-EPP	APROVADA
15	MINAS BOTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	APROVADA
19.1	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento e reabertura, dia 25/03/2019 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO E REABERTURA: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 104, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: 3º REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2018
PROCESSO: 55/000.497/2018

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 106, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019.
PROCESSO: 55/000.778/2018.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
007	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	80,00
007.1		80,00
008		330,00
008.1		330,00

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 9.1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 3ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS EM LEITE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2018.
PROCESSO: 55/000.813/2018.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de março 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.741/2018
Assunto: Pregão Eletrônico n. 158/2018 – SAD
Acolho o Parecer Jurídico nº. 62/2019, constante do processo supracitado, conheço o recurso interposto pela empresa MXA Representação Comercial Comércio e Serviços Ltda – EPP, e no mérito nego provimento, pelos fundamentos ali apontados.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, Sr.ª Pamela Herichs Camero Rodrigues, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/001952/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos conforme abaixo:

Empresa (1) JANER CESAR SHINOHARA, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35 totalizando o contrato no Valor: R\$ 39.339,16 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos);

Empresa (2) MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI-EPP, CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 12,13 totalizando o contrato no Valor: R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais);

Empresa (3) FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8,9,10,25 totalizando o contrato no Valor: R\$ 3.285,50 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2019.

Pamela Herichs Camero Rodrigues
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTELO BRANCO, através do(a) Presidente Sr. Gilma Borges Pessoa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Castelo Branco

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

PROCESSO: 29/011798/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 01/04/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV: Campo Grande, nº 1.650 - Centro

MUNICÍPIO: Mundo Novo - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Castelo Branco, situada à AV: Campo Grande Nº 1.650, Mundo Novo - MS
Mundo Novo/MS, 18 de março de 2019.

Gilma Borges Pessoa
Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA: 069/2018 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.607/2018
ATO DECISÓRIO

Referente ao certame em epígrafe, cujo objeto cinge-se na Implantação e pavimentação asfáltica do acesso à Usina de Fátima do Sul/MS, trecho: Rod. OTR. Linha do Barreirinho, subtrecho: Entr. BR-376/MS – Usina, numa extensão de 2,700km, no Município de Fátima do Sul/MS, foi constatado o equívoco no recebimento do recurso administrativo pela empresa **NK CONSTRUTORA LTDA** contra a decisão que a desclassificou no certame licitatório supramencionado, ante o esgotamento da via administrativa, verificada com a prolação da citada decisão da autoridade superior em 07 de fevereiro de 2019 em última instância, ocorrendo a coisa julgada administrativa, com fulcro no art. 26 do Decreto Estadual n. 70/79, art.63, IV da Lei Federal n. 9.784/99 e art. 109, §4º da Lei Federal n. 8.666/93, **DETERMINO** o prosseguimento ao referido certame.
Campo Grande – MS, 14 de março de 2019.

Luis Roberto Martins de Araujo
Diretor Presidente da AGESUL

Paulo José Dietrich
Procuradoria Jurídica da AGESUL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 293, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.530, de 22 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.738, de 11 de setembro de 2018, na parte que designou o 3º Sargento PM RR ALCIR BARRROS, matrícula n. 50529021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, por não ter interesse de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/300119/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 296, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a WALDECI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 52783022, beneficiário da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.600, de 30 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.028, de 9 de setembro de 2011, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 55/502782/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 297, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a LEONILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 93737023, beneficiário da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.948, de 24 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.285, de 28 de setembro de 2012, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 13/501334/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Decreto "P"		Diário Oficial		Processo n.
		n.	Data	n.	Data	
127409022	Carlos Mendes Fernandes	3.554	21/8/2014	8.745	28/8/2014	13/501687/14
26121022	Diná Neves de Oliveira	5.102	14/12/2012	8.336	18/12/2012	13/503577/12
82009022	Elvis Antonio Carvalho Santana	4.465	21/9/2015	9.014	29/9/2015	55/501004/15
28796021 28796022	Maria Gorete de Moura	4.118	20/11/2008	7.344	21/11/2008	13/003048/08
44582021	Nabil Elias Mahmud Jaffal	4.062	3/10/2011	8.046	5/10/2011	13/501323/11
91189022	Nilce Helena Marques	1.928	16/6/2008	7.237	23/6/2008	55/502764/17
22055022	Sebastião Vargas da Silva	5.225	17/11/16	9.296	30/11/2016	55/501752/16
281227022	Silvio Pereira Sergio	261	17/1/2013	8.356	21/1/2013	13/503645/12
59315022	Valdeci dos Santos Lopes	2.908	15/8/2008	7.278	19/8/2008	55/501155/17

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 433, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.193, de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.879, de 12 de março de 2015, que reformou, ex officio, o 1º Sargento PM RR WILSON BUENO LIMA, matrícula n. 1386021, para que onde consta: "... e na inatividade perceberá proventos integrais...", passe a constar: "... e na inatividade perceberá proventos proporcionais..." (Processo n. 55/058216/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 434, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS, matrícula n. 424221022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000933/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 534, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT da 2ª Tenente BM BRUNA LOVATTO, matrícula n. 68734021, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000933/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 624, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-offício, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, por terem atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
22119021	Aparecido de Azevedo	3º Sargento PM RR	15/2/2019	31/300219/2019
23837021	João Batista Anselmo	3º Sargento PM RR	9/2/2019	31/300322/2019
23405023	Luiz Carlos de Farias	3º Sargento PM RR	18/3/2019	31/300217/2019
46126021	Mauro Alves Maziero	Cabo PM RR	19/1/2019	31/300218/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 627, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, IRENE RODRIGUES MONTANIA da função de Médico Perito na 2ª Comissão Especial de Saúde no Trabalho (2ª Cesat), no município de Campo Grande/MS, a contar de 14 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 671, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/0000182/2019):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado
93682023	Valquíria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 682, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.247, de 1º de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.730, de 5 de agosto de 2014, que designou JOÃO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Laboratórios de Ensaios e Calibração da Agência Estadual de Metrologia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 683, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 55/000197/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Lotação	Período
128174021	Cláudia Aparecida da Rosa França	Agente de Atividades Educacionais	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS	SED	14/2 a 31/12/2019
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	SED	1º/2 a 31/12/2019
431348021	Magna Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Funsau	1º/3 a 31/12/2019
71834021	Sirlei Aparecida dos Santos Macedo	Assistente de Atividades Educacionais	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS	SED	14/2 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 684, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SILAS FERRARI VIVIANI, matrícula n. 33982021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 35ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 685, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 685, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Lotação	Período
96466022	Adilson Silva Chaves	Assistente de Serviços de Saúde I	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	SES	1º/1 a 9/9/2019
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	Assistente de Ações Sociais	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
116340021	Edivania Santos Soares	Agente de Ações Sociais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
125296021	Edson Conche de Souza	Agente de Ações Sociais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
119331021	Elenice da Silva	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
114683021	Elisângela Arguelo de Lima	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
11352022	Eurides de Fátima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
87091021	Ivani Nunes C o z e r Confessor	Assistente de Ações Sociais	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	13ª Zona Eleitoral de Paranaíba/MS	Sefaz	1º/1 a 31/12/2019
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
37433021	Nelson Correa Tosta	Agente de Serviços Agropecuário	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Iagro	1º/1 a 31/12/2019
113849021	Regina Célia de Oliveira Silva Cintra	Agente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
33982021	Silas Ferrari Viviani	Técnico de Serviços Hospitalares I	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Funsau	1º/1 a 31/12/2019

DECRETO "P" N. 692, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora VANESSA SOUZA PEREIRA, matrícula n. 449822023, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 163, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Fazenda..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Dourados..." com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 298, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.864, de 4 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, na parte que enquadrou o servidor JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula n. 90775021, no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/000771/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.771, de 3 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.709, de 7 de julho de 2014, de designação de NATÁLIA HIGA MOURÃO para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), representante da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 488, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SOPHIA SANTANA ZAFALON BLANCO HASEGAWA para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), representando a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 550, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 151, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na parte referente ao servidor FAUZE ANTÔNIO MOACCAR ORRO, matrícula n. 37139026, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000690/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 551, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 131, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, que revogou a cedência do servidor FAUZE ANTÔNIO MOACCAR ORRO, matrícula n. 37139026, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000690/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 628, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 870, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente ao servidor APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula n. 52158024, tendo em vista a publicação de declaração de vacância de cargo efetivo, a contar de 6 de novembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 679, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.053, de 8 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.817, de 10 de dezembro de 2014, na parte que fixou o nível do servidor WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA, matrícula n. 69577021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, da Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, para que onde consta: "Nível: II", passe a constar: "Nível: III", para fim de regularização funcional (Processo n. 65/001564/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 693, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 569, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, de exoneração de DÉBORA MEIRELLES GOMES DE ÁVILA, matrícula n. 469668022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Fazenda.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ALDIVINO LELIS SOUSA, matrícula n. 53881021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, função Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 47, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
José Alexandre Ramos Trannin	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Aldivino Lelis Sousa	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 48, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
430687021	Luciano Cavalcante Jara	Gestão e Assistência	Gerente de Agência III/Ladário	DCA-11	12/3/2019
431141021	Angélica Menezes Vieira Carvalho	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	7/3/2019
65713022	Rebeca Dionizio Chimenes Kunz	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	19/3/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 49, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rita de Cássia Barros Arinos da Costa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
Dayany Bento da Silva Lima	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 50, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Cleber Hiroshi Matsuda	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Saulo Carvalho de Siqueira	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 51, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 52, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GRACIELI GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 53, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA, matrícula n. 12846023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 54, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 55, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BRUNO MENDONZA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Fátima do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 56, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
113004022	Rodrigo Lucchesi Cordeiro	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
2512022	Nivaldo Wanderlei dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 57, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Nivaldo Wanderlei dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Elaine Cristina Alves Coquemala Bastos	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Lydia Costa Nahas	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 58, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427167025	Bruno dos Anjos Chaves	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
427473023	Renata da Silva Brum	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
427169024	Paulo de Camargo Fernandes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
351615023	Livia Miranda Figueiró	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 59, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Bruno dos Anjos Chaves	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Jessika Machado	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Paulo de Camargo Fernandes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Renata da Silva Brum	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Saul Schramm Junior	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Livia Miranda Figueiró	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 60, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE LOPES DE REZENDE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 61, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HAMILTON FERNANDES DA CUNHA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 62, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66588024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 63, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 64, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL VIANNA MEDINA JUNIOR, matrícula n. 470659021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 68, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Elizabeth da Silva Menezes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luiz Eduardo Antelo Silva Segundo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 69, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FELIPE MICHARKI VAVAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 70, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VALDENIR MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 81, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 82, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de abril de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Renato Pires da Silva Filho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Arthur Reis Rimoldi	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
José Victor Gonçalves Martins	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Renato Mello Frey	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 65, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
470673021	Nadiely dos Santos Pereira Rojas	Gestão e Assistência	DCA-11	1º/2/2019
477044021	Fernando Pauleto de Tilio	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/3/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 66, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Pablo Mendonça Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Hilomar Vilalba	Gestão e Assistência	DCA-11
Mônica Aparecida Gil Garcia	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 67, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ADAUTO CANDIDO DE ALMEIDA, matrícula n. 428033024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 71, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR BEATRIZ COLETE BRUNO, matrícula n. 19119025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 72, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI, matrícula n. 13472021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 73, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Beatrice Colete Bruno	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Romilda Herebia	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 74, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Lucivaldo da Silva Lima	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gabrielle Evelyn Lima da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Sergio Roberto Bevilacqua da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Stefani Diane da Macena Anhaia	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Adriana Aparecida Rodrigues Medeiros	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 75, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Sebastião Rolon Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Francielly Sayuri Leite	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 76, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FERNANDO LEITE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 77, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 78, DE 77, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JURANDECI PIRES BRUNET para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 77, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 79, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DRIELLY NANTES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 80, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 83, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LILLIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA matrícula n. 433623022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 84, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Caroline Alves Fleury Bertagni	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Liliane Nogueira de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 85, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANÁLIA DO AMARAL ARRUDA, matrícula n. 2160026, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretora da Diretoria Financeira, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 86, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANÁLIA DO AMARAL ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Diretora da Diretoria Financeira, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 87, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, matrícula n. 34169028, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, ficando revogado o Decreto "P" n. 44, de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.817, de 10 de janeiro de 2019, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 88, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 89, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 90, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Cleonice Duarte Vernal	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Natacha Serafini	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 91, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Fernanda Gois Messias Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Cristiane do Nascimento Britto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 92, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR HENRY SILVEIRA REIC, matrícula n. 59279024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 93, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HENRY SILVEIRA REIC para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 94, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 425930021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 95, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FERNANDA GONÇALVES AMARILA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 96, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MILTON FIGUEIREDO, matrícula n. 39568021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, município de exercício Corumbá, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 117 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005016/2019).

Matrícula	Nome	Cargo Classe/Ref.	Período	N. dias	Parentesco	Junta Médica
69208021	Keyle Cristine Semeler Rodrigues Pereira	Técnico Fazendário E	06.02.2019 a 18.02.2019	13	Mãe	Campo Grande
4304021	Sonia Maria Neris Costa	Técnico Fazendário G	18.02.2019 a 05.03.2019	16	Esposo	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 118 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005015/2019).

Matrícula	Nome	Cargo Classe/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
78914021	Carla Adriana Busanello	ATI-Máster	129	13.02.2019 a 14.03.2019	30	Campo Grande
115401023	Denise Kajucu Simabuco	Analista Fazendário F	476	08.01.2019 a 18.01.2019	11	Campo Grande

62614021	Diro Inouye	AFRE G-556	243	10.02.2019 a 10.04.2019	60	Campo Grande
47290021	José Carlos Borges Lourenço	FTE H-461	242	17.02.2019 a 17.05.2019	90	Campo Grande
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI-Máster	129	04.02.2019 a 18.02.2019	15	Campo Grande
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI-Máster	129	19.02.2019 a 10.03.2019	20	Campo Grande
77848023	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	FTE F-453	242	15.02.2019 a 15.05.2019	90	Campo Grande
53961021	Marco Aurélio Gonçalves	Técnico Fazendário F	477	20.01.2019 a 20.03.2019	60	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453	242	17.02.2019 a 28.02.2019	12	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005018/2019).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi-go	Período	N. Dias	Junta Médica
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	FTE G-455	242	12.02.2019 a 25.02.2019	14	Três Lagoas
9885021	Cristina Pereira da Silva	AFRE H-560	243	29.01.2019 a 12.02.2019	15	Campo Grande
105665021	Eduardo Kimizuka	FTE F-453	242	31.12.2018 a 30.03.2019	90	Campo Grande
67533021	João Herrero Navarro	FTE H-461	242	13.02.2019 a 24.02.2019	12	Bataguassu
16362021	José Bento Franca Ricardo	An.Faz. F	476	18.02.2019 a 04.03.2019	15	Campo Grande
123352022	Katia Maria de Oliveira Freitas	Aux.Faz. C	478	29.01.2019 a 12.02.2019	15	Campo Grande
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	ATI Máster	129	29.01.2019 a 01.02.2019	04	Campo Grande
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Aux.Faz. E	478	18.02.2019 a 19.03.2019	30	Campo Grande
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Téc.Faz. F	477	08.02.2019 a 14.02.2019	07	Campo Grande
76511021	Sidnei Westphal	FTE H-461	242	31.01.2019 a 31.03.2019	60	Naviraí
85960021	Sirléia Dias dos Santos Lima	Téc.Faz. F	477	31.01.2019 a 01.03.2019	30	Três Lagoas
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H-461	242	30.01.2019 a 28.02.2019	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 120 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Nova Andradina, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COAF/SAT, no período de 6 a 20 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular, José Aparecido Pasionotto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 121 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NELSON JOSÉ SCHNEIDER, matrícula n. 55549021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Mundo Novo, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas e dos Postos de Atendimento de Paranhos e Tacuru/COAF/SAT, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, João Batista Queiroz Neto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 122 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Três Lagoas, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de

Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COAF/SAT, no período de 6 a 20 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular, Roberto Lino de Paula, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 123 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO, matrícula n. 50402021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 278, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 124 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOSÉ TARCÍSIO VIEGAS LONDON, matrícula n. 34208023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Master, código 129, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Sistemas/SGI, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 125 DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 127 DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SILVANO COLETA DE ALMEIDA, matrícula n. 467283021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais/CEATT/SAT, para a Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 128 DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TANIA PAU FERRO CENTURION, matrícula n. 87530021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Regimes Especiais/SAT, para a Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 11 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 129 DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, as Resoluções/SEFAZ "P", na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de responsável nas Unidades ali especificadas, a contar de 8 de janeiro de 2019, em virtude de alteração de estrutura.

Matrícula	Servidor	RES/SEFAZ "P" Data	D.O. Data página	Unidade
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAUJO	216 de 05/09/2016	9.244 08/09/2016 42	Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT
75870022	FÁBIO MELO AUERSWALD ALBINO	377 de 09/11/2017	9.531 13/11/2017 35	Unidade de Atendimento ao Contribuinte/CAAT/ SAT
38792025	G I L B E R T O UECHI	24 de 22/01/2016	9.093 27/01/2016 26	Unidade de Cadastro Fiscal/CAAT/SAT

53096021	PAULO SÉRGIO MONTeiro FERREIRA	266 de 09/08/2018	9.717 10/08/2018 20	Unidade de Acompanhamento e Arrecadação de Outros Tributos/CAAT/SAT
116072021	CLÉRIA SAIONARA BATISTA MARTINS	13 de 12/01/2017	9.330 17/01/2017 36	Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	13 de 12/01/2017	9.330 17/01/2017 36	Unidade de Análise e Homologação de Créditos Fiscais/CATT/SAT
74686021	ISABELLA FERREIRA CHAVES COELHO	84 de 01/03/2018	9.612 12/03/2018 28	Unidade de Análise de Benefícios e Revisão de Restituições/CATT/SAT
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	94 de 09/06/2015	8.936 10/06/2015 66	Unidade de Regimes Especiais/CATT/SAT
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	62 de 05/02/2018	9.591 07/02/2018 18	Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CATT/SAT
307297021	THIAGO ANTÔNIO DE PAULA BRITO	207 de 19/06/2018	9.685 28/06/2018 23	Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais/CATT/SAT
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	101 de 05/04/2017	9.385 06/04/2017 21	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFIS/SAT
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	141 de 20/04/2018	9.641 23/04/2018 82	Unidade de Fiscalização Regional Sul/COFIS/SAT
130091022	EDUARDO GARRANHANI	273 de 04/11/2016	9.281 07/11/2016 28	Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria/COFIS/SAT
51022021	JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	141 de 20/04/2018	9.641 23/04/2018 82	Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	366 de 22/10/2018	9.769 26/10/2018 54	Unidade de Controle de Automação Comercial/COFIS/SAT
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	273 de 30/08/2017	9.486 01/09/2017 31	Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/COFIS/SAT
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	364 de 22/10/2018	9.769 26/10/2018 54	Subunidade de Fiscalização do Comércio e Indústria/UFST/COFIS/SAT
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	120 de 06/05/2016	9.161 10/05/2016 21	Subunidade de Fiscalização de Combustíveis e Lubrificantes/UFST/COFIS/SAT
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	106 de 26/04/2016	9.154 29/04/2016 26 e 27	Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte/COFIS/SAT
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	92 de 01/04/2016	9.139 06/04/2016 36	Unidade de Análise de Informações Fiscais/COINF/SAT
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	92 de 01/04/2016	9.139 06/04/2016 36	Unidade Estadual de Enlace/COINF/SAT
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	233 de 03/08/2017	9.469 09/08/2017 22 e 23	Unidade de Consultas e Julgamento/SAT
58412023	JOÃO ENILDO BOGARIM INFRAN	175 de 22/05/2018	9.665 29/05/2018 39	Unidade de Planejamento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 130 DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, nas Unidades ali especificadas, a contar de 8 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo efetivo	Unidade
84915022	JOSÉ APARECIDO DE MOURA	FTE F 453	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	FTE F 453	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
52277021	DEOCLÉRIO LUBE FILHO	FTE F 452	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
107080022	GIORGIA KOPCAK	FTE F 451	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	FTE F 451	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	FTE F 453	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT
338193022	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	AFRE B 536	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS	AFRE B 537	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	AFRE B 536	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT
432914021	OTÁVIO SOUZA ANTUNES	AFRE B 537	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 131 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 25 de março a 23 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Waldomiro Morelli Junior, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 132 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ofaié, para responder, cumulativamente, pelo Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 11 a 25 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular, Jansen Rizoto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 133 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106027, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de responsável pela Unidade de Policiamento Especial Fazendário/COFIMT/SAT/SEFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 134 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 91 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, às páginas 25 e 26, na parte que lotou os servidores NICOLA ARTIGAS, matrícula n. 26645021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, e ROSELI MATOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 76879021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 137 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 54572021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, para a Unidade de Representação Fiscal/SAT, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 138 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 99 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, à página 27, na parte que lotou os servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Onde constou:	Passa a constar:
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHÃES	Unidade: Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT	Unidade: Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT
86676021	ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	Unidade: Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT	Unidade: Unidade de Inteligência Fiscal/CPLANF/SAT

432896022	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Unidade: Unidade de Análise e Informações Fiscais/ CPLANF/SAT	Unidade: Unidade de Padronização de Procedimentos Fiscais/CPLANF/SAT
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	Cargo: FTE	Cargo: AFRE

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 139 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 92 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, à página 26, na parte que lotou RITA DE CÁSSIA LÚBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 140 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 103 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, à página 27, na parte que lotou SERGIO TSUGUYA SHIMADA, matrícula n. 80279021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 141 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Município de Exercício
57749021	JOANA DARC DA SILVA REZENDE	Aux.Faz.	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 142 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, nos Postos Fiscais ali especificados, pertencentes às Unidades subordinadas à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, a contar de 1º de março de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Município
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
11951021	DENIVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
130654021	DIVINA GARCEZ CALIL	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	Téc.Faz.	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
20208021	JOSÉ NIVALDO FERREIRA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
63462021	JOSÉ PAULO TEIXEIRA MACHADO	Téc.Faz.	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
37941021	LÁZARO ANTÔNIO SIQUEIRA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
15897021	NELCIR JOSÉ DE REZENDE	Aux.Faz.	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
27338021	VANDIR ALVES DA COSTA	FTE	Posto Fiscal Alencastro/UFITN	Paranaíba
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIANO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
5855021	ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
92358021	ANTÔNIO MARCOS COELHO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
14434021	ARTUR SOTHER JÚNIOR	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado

61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Téc.Faz.	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
19970021	EDISON HARUO ITO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
62261021	ELIANA DOURADO SILVA OHARA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
92049021	JAIR ROBERTO BARG	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
69311021	JORGE FUSAO SATO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
54778021	JOSÉ ROBERTO GODOY	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
103976021	MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
23562021	OTAMIR BOTELHO DE LIMA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
34569021	POLI POLONI	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
12790021	REGINALDO ROGÉRIO MONECO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
32998021	RODRIGO DE CASTRO MAIA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
432841021	SILVIO EITI UKAWA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
5430021	THALES GOMES DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
22642021	VINICIUS MENDONÇA DE OLIVEIRA	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFITN	Aparecida do Taboado
15593021	AKIRA ONO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
81395022	ANDRÉ LUIZ PERES DE BARROS	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
19549021	ANTÔNIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
112180021	ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA NETO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467312021	ANTÔNIO VOLPATO FILHO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
97375021	CARLOS ANDRÉ ADRIANI MOHRLE	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
370559021	DIOGO GUILHERME	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
5904021	EMERSON TAKAMI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467285021	FABIO CARVALHO DE SÁ	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
92612021	FÁBIO YUKIO KAWANAMI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
99916021	JOÃO FERREIRA NASCIMENTO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
106618021	JOSÉ CARLOS MONTANI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	Téc.Faz.	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
5133021	LAURO HIROSHI ISHIDA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
4410021	LUIZ ROBERTO SILVÉRIO MENDES	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
84917021	MARLY DARCI CARRARO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
129202021	MIGUEL JOSÉ GERONIMO JUNIOR	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467257021	NESTOR EURÍPEDES DE SENE CARVALHO	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
125351021	OSVALDO AKIRA HAKAMADA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467346021	PAULO VINÍCIUS SOARES	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas

32025021	RONALDO FARIAS DE MENDONÇA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
61547022	ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS	Téc.Faz.	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
54713021	SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467272021	SÉRGIO ROBERTO CARMAGO JÚNIOR	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
125144021	SILVIO BASSOLI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
432942021	SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA DONÁ	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
53362022	TÂNIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	Téc.Faz.	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
467290021	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFITN	Três Lagoas
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	Téc.Faz.	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
115024021	CLÁUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
132704021	EDMUNDO DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
118378021	ILÁRIO HISSASHI SUEMATSU	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
61717021	JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
12787021	JULICE DO ROSÁRIO GUERTA	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
78605021	NELSON KAMINAMI	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	Téc.Faz.	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFITN	Selvíria
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
24548021	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
63382021	ARMANDO OSHIRO	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
40647021	CERES LAUREANO LEME	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
35573021	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
109256022	CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAÚJO ROCHA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
81164021	FLÁVIO ANTÔNIO COSTA ALVAREZ	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
92452021	GUILHERME PASQUALIN DA COSTA E SILVA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
467338021	JANAINA REIS GOMES	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
118716021	JOÃO MARCOS CARVALHO E SOUZA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
3569021	JUAREZ CARNEIRO GONÇALVES	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
71000021	NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
67703022	NILDA GOMES DE SOUZA CONSERVA CASSAROTTI	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDÃO JÚNIOR	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
3828022	SÉRGIO ROBERTO TEIXEIRA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
72667023	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
22938021	VASTY PEREIRA DOS SANTOS	Aux.Faz.	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
78860021	WILSON ALONSO COSTA	FTE	Posto Fiscal Sonora/UFITN	Sonora
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	Téc.Faz.	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
104888022	OLIVIO BRUNO	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
314191021	CARLOS ANTÔNIO TEODORO LOPES JÚNIOR	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JÚNIOR	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
467345021	JÚLIO MARUYAMA	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí

91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	FTE	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS	Naviraí
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	Téc.Faz.	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
76511021	SIDNEI WESTPHAL	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
121674021	GERALDO ALVES DE ARAÚJO	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
101207021	VALTAIR BRUN	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
53896021	VILSON WALTER SCHULZ	Téc.Faz.	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
20167021	SÉRGIO JOSÉ DO COUTO	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
28257021	ELZIO DUARTE DE BORBA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
79325021	VALDECIR JOSÉ PEREIRA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
20619021	GERALDO ANTÔNIO GEORGE BARBOSA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
132990023	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
467289021	JOSÉ MALAQUIAS SOARES FILHO	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
453216021	LUIZ CARLOS VIEGAS DE FREITAS	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
54173021	MARCIEL GARBIN	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
468278021	MURILO DO VALE	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
51195021	NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
467316021	ALEX ÁRBUES BARBOSA	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
67398021	DANIEL GUEDES	FTE	Posto Fiscal Grande/UFITS	Mundo Novo
66389021	SILVIO CAETANO ORTIZ ZOTARELI	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
17601021	CÉSAR ELISEU PASCOALOTO	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
31854021	RUYTER LUCIANO SILVA	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
105665021	EDUARDO KIMIZUKA	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
33110021	MARCUS VINICIUS CORRÊA	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
104712021	DEMILSON DE SANTI	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
23935021	CELSE RICARDI	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
95618021	MÁRIO AUGUSTO LETTE GONÇALVES	FTE	Posto Fiscal André/UFITS	João Brasília
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
85224021	AGNALDO JOSÉ VIEIRA MARTINS	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
51713021	JOUBERTH ANTÔNIO SOUZA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
47290021	JOSÉ CARLOS BORGES LOURENÇO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
467280021	REMERSON JOSÉ BRASILEIRO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
92456021	ANDRÉ FUKUSHIMA DA SILVEIRA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
433067021	ADRIANO FONTOURA CARMAGO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
432962021	RONAN DE OLIVEIRA BARBOSA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
440982021	CARLOS KENZO SAITO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
43592021	SÉRGIO RICARDO TEIXEIRA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia
47953021	RICARDO YOKOO	FTE	Posto Fiscal Ofaié/UFITS	Anaurilândia

98735021	NANCY SEBASTIANA GERALDO GOMES	Téc.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
59260021	ALBERTO MARTYRES DE PAIVA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
67533021	JOÃO HERRERO NAVARRO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
116152021	JONES YAMADA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
28645021	REINALDO BORGES DE SOUZA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
19511021	JOSÉ HENRIQUE PAES DE BARROS	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
92240021	ADYR DE AZEVEDO MACIEL	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	Téc.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	Aux.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	Aux.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	Aux.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	Téc.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	Téc.Faz.	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467271021	ANGELO MAEOKA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467299021	SÉRGIO RODRIGUES	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
11071021	ANDRÉ LUIS LEONELLI	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
5848021	FABIO YUKIO IDE	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAIISHI OKAMOTO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
35481021	MARCOS ROGÉRIO LIMA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
468282021	CLÁUDIA LOPES	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
11203021	LUCIANO ÁVILA ROJAHN	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
96979021	DENILSON SEBASTIÃO HENRIQUE	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu
76119021	JANSEN RIZOTO	FTE	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 143 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função de responsável, nas Unidades ali especificadas, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	C a r g o efetivo	Unidade
250022	ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO	AFRE B 536	Unidade de Capacitação em Processos de Modernização/ CONEMAE
100585021	ROGÉRIO PAIVA COLMAN	FTE F 452	Escritório de Projetos/ CONEMAE
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	FTE H 461	Escritório de Processos/ CONEMAE
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	FTE H 461	Ouvidoria Fazendária/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 144 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR MARCO AURÉLIO ALVES QUEIROZ, matrícula n. 69544023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe B, código 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 145 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR GENIVALDO SILVA, matrícula n. 72473021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 137, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 146 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 284 de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726 de 23 de agosto de 2018, páginas 81 e 82, que designou os servidores abaixo relacionados, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul, nos Grupos de Trabalho (GTs), e nos Subgrupos de Trabalhos (SUBGTs) a eles vinculados, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS).

Matrícula	Servidor	Grupo de Trabalho
432914021	Otávio Souza Antunes	GT05 – Combustíveis
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	GT06 – SINIEF
96166021	Valgney Cherrí Ishimi	GT08 – Quantificação
46093021	Rafael Koehler Sanson	GT10 – Procuradorias Estaduais
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	GT11 – Sistematização de Legislação do CONFAZ
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	GT12 – Comércio Eletrônico
432853021	André Eiji Miyahara Lara	GT13 – Energia Elétrica
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	GT15 – Síntegra e TI
75966023	Rosinei Alves de Barros	GT18 – Corregedorias Estaduais
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	GT26 – Benefícios Fiscais
99719024	Márcio Valério Verbisck	GT34 – Substituição Tributária
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	GT37 – IPVA
66387021	Adilson Carlos Batista	GT38 – Simples Nacional
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	GT40 – Comunicações
75966023	Rosinei Alves de Barros	GT44 – GT Especiais
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	GT45 – Veículos
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	GT46 – ECF
25594021	Gigliola Lilian Decarli	GT47 – Reforma Tributária
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	GT48 – SPED Fiscal
75638021	Fábio de Souza Araújo	GT49 – Boletim de Arrecadação Fiscal
30660021	Nelson Teruya	GT50 – Recuperação Créditos Tributários
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	GT51 – ITCMD
75638021	Fábio de Souza Araújo	GT53 – Arrecadação de Tributos
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	GT54 – Comércio Exterior
75966023	Rosinei Alves de Barros	GT57 – Receitas Não Tributárias
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	GT58 – Assuntos Legislativos
432902021	Matheus Segalla Menegaz	GT59 – Cadastro
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	GT60 – Meios de Pagamentos Eletrônicos
99719024	Márcio Valério Verbisck	GT63 – GT Especial Convênio ICMS 52/17

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul, nos respectivos Grupos de Trabalho do COTEPE/CONFAZ.

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo de Trabalho
432914021	OTÁVIO SOUZA ANTUNES	AFRE	GT05 – Combustíveis
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	AFRE	GT06 – SINIEF
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	AFRE	GT08 – Quantificação
35749021	FERNANDO CÉSAR CAURIM ZANELE	Procurador do Estado	GT10 – Procuradorias Especiais
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	FTE	GT11 – Sistematização de Legislação do CONFAZ
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE	GT12 – Comércio Eletrônico
104455021	SILVIO STODUTI	AFRE	GT13 – Energia Elétrica
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE	GT15 – Síntegra e TI
51662021	IZABEL RIBEIRO GONÇALVES	AFRE	GT18 – Corregedorias Especiais
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	AFRE	GT26 – Benefícios Fiscais

99719024	MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK	AFRE	GT34 - Substituição Tributária GT37 - IPVA
53096021	PAULO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA	FTE	
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	AFRE	GT38 - Simples Nacional
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	AFRE	GT40 - Comunicações
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	AFRE	GT44 - GT Especiais
65671021	SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	AFRE	GT45 - Veículos
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	AFRE	GT46 - ECF
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	AFRE	GT47 - Reforma Tributária e Assuntos Legislativos GT48 - SPED Fiscal
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JÚNIOR	AFRE	
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO	FTE	GT49 - Boletim de Arrecadação Fiscal GT50 - Recuperação Créditos Tributários GT51 - ITCMD
30660021	NELSON TERUYA	FTE	
432853021	ANDRÉ EIJ MIYAHARA LARA	AFRE	GT53 - Arrecadação de Tributos GT54 - Comércio Exterior
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO	FTE	
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	AFRE	GT57 - Receitas Não Tributárias GT59 - Cadastro
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	AFRE	
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE	GT60 - Meios de Pagamentos Eletrônicos
432932021	VINÍCIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE	

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 148 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função de responsável, nas Unidades ali especificadas, a contar de 8 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargos efetivo	Unidade
37006021	GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM	AFRE G 555	Unidade de Previsão de Receitas/SAT
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	AFRE B 536	Unidade de Legislação Tributária/SAT
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	AFRE H 561	Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	AFRE B 536	Unidade de Consultas e Julgamento/SAT
54572021	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	AFRE F 552	Unidade de Representação Fiscal/SAT
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	FTE F 453	Unidade de Regimes Especiais/SAT
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	AFRE F 552	Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	AFRE B 537	Unidade de Inteligência Fiscal/CPLANF/SAT
432896022	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	AFRE B 536	Unidade de Padronização de Procedimentos Fiscais/CPLANF/SAT
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	AFRE B 537	Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT
130091022	EDUARDO GARANHANI	AFRE B 537	Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte/CPLANF/SAT
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	AFRE B 536	Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE B 537	Unidade de Gestão de Infraestrutura/COTIN/SAT
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	AFRE B 536	Unidade de Gestão de Sistemas Tributários/COTIN/SAT
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	AFRE G 556	Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/COTIN/SAT
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	AFRE H 560	Unidade de Gestão de Dados Tributários/COTIN/SAT
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	FTE B 436	Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	FTE B 436	Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais/CEATT/SAT
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	FTE F 451	Unidade de Análise e Homologação de Créditos Fiscais/CEATT/SAT
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	FTE G 455	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e Revisão de Restituições/CEATT/SAT
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	FTE F 453	Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO	FTE H 461	Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	FTE F 453	Unidade de Apoio Administrativo/CRAT/SAT
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	FTE F 453	Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT

468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	FTE B 436	Unidade Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos/CRAT/SAT
53096021	PAULO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA	FTE H 461	Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	AFRE B 537	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	AFRE F 552	Unidade de Controle e Monitoramento da Indústria e do Comércio/COFICS/SAT
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	AFRE H 561	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	AFRE F 552	Unidade de Monitoramento da Agropecuária/COFAPEC/SAT
38792025	GILBERTO UECHI	FTE H 461	Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT
75870022	FÁBIO MELO AUERSWALD ALBINO	FTE F 452	Unidade de Atendimento ao Contribuinte/COAF/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 149 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR CLAUBER ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula n. 6233021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Assessoria de Gabinete/SEFAZ, para a Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 150 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 12230021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 7 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 151 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/COFIT/SAT, no período de 25 de março a 8 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, André Eiji Miyahara Lara, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 152 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo, com validade a partir de 1º de abril de 2019.

Matrícula	Nome	Da:	Para:
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 9.859, de 11 de março de 2019, página 28.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 104 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, nas unidades ali mencionadas, a contar de 08 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
83099021	ADALTO JOSÉ MANZANO	AFRE	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT
58412023	JOÃO ENILDO BOGARIM INSFAN	AFRE	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT

45092021	JULIO CESAR BORGES	AFRE	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	AFRE	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento da Indústria e do Comércio/COFICS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 428 de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.795, de 6 de dezembro de 2018, página 19, na parte que concedeu Licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora ALESSANDRA AYALA FARIA DE AMORIM, matrícula n. 78334021, foi feita a seguinte apostila, processo n. 11/026214/2018.

Onde constou: "... Licença para tratamento da própria saúde, inicial...".

Passa a constar: "... Licença para tratamento da própria saúde, prorrogação...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 67 de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.847, de 20 de fevereiro de 2019, página 21, na parte que lotou a servidora ELYZABETH SOARES, foi feita a seguinte apostila,

Onde constou: "... matrícula n. 10433021...".

Passa a constar: "... matrícula n. 104033021 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, TÂNIA REGINA LUZARDO SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022, ocupante do cargo de Advogado e KAREN LÚCIA KRAWIEC, matrícula n. 6894022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração dos fatos na forma apontada na Decisão PGE/MS/GAB n. 021/2019 (Processo n. 13/000567/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de março de 2019, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1834
PROCESSO : 29/030906/2018
INTERESSADO : **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de março de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de março de 2019, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6095
PROCESSO : 55/000884/2018

INTERESSADA: **BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de março de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 661, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.267, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.398 de 28 de abril de 2017, página 23, que designou a servidora Flávia Salustiano Correa e Silva Bortola, matrícula n. 132239026, para responder pela Assessoria Jurídica (AJUR), da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 662, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EUCLYDES JOSÉ BRUSCHI JUNIOR, matrícula n. 86823025, ocupante do cargo de Advogado, para responder pela Assessoria Técnica Especializada (ATE), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 663, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021 e PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de fornecimento de coffee break nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 255/SUAOF/19):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/032583/2019	10/2019	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 664, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores FLÁVIO PEIXOTO DE MOURA, matrícula n. 128049022 e MAURA AURORA ESPOSITO DE SOUZA, matrícula n. 44072024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços bancários nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 256/SUAOF/19):

Processo n.	Termo de Adesão n.	Favorecido
29/001471/2019	006/2019	BANCO DO BRASIL S/A

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 665, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 603, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.855, de 6 de março de 2019, página 43, que removeu o servidor CLETO DE FREITAS COSTA, matrícula n. 378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hércules Maymone para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas localizadas no município de Campo Grande (Processo n. 29/007102/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 666, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SOCORRO MARIA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula n. 58736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no distrito de Guaçulândia, município de Glória de Dourados, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, em substituição ao servidor Cláudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/004019/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENNE MORISCO RAPCHAN, matrícula n. 113978021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/002412/2019).

Escolas:	Períodos:
Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	12/02/2015 a 31/12/2015
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS	a contar de 01/01/2016

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENE ROCHA PROENÇA DE LIMA, matrícula n. 78024021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/007905/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IRMA ECHEVERRIA, matrículas n. 61464021 e 61464022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/008420/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSEMARY SANCHES RAMIRES, matrícula n. 112484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/010192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 72, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 30 de janeiro de 2019 a 28 de julho de 2019**, no desempenho de atividades em serviços que não exijam esforço físico (carregar peso acima de cinco kg) e fazer movimentos repetitivos (digitação), a servidora **Sônia de Fátima Ribeiro Lopes**

matrícula n. 115818023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hmosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/003244/2018).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 73, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 12 de setembro de 2018 a 10 de março de 2019**, em serviços administrativos leves, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hmosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 17 de dezembro de 2018 a 14 de junho de 2019**, em atividades médicas no mesmo local atual ou remanejado para outra unidade de atendimento com desempenho de função semelhante sem contato com pacientes com patologias contagiosas, a servidora **Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro** matrícula n. 43916021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico 20 horas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000494/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 9 de janeiro de 2019 a 7 de julho de 2019**, em funções leves, que ergonomicamente não faça esforços repetitivos, não pegue e nem carregue pesos, o servidor **Márcio Meneghelli** matrícula n. 33711023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/004132/2017).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Deborah Ledesma Taira**, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Ladem, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **24 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019**, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/000606/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Remoção do Núcleo Regional de Saúde de Jardim para o Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã.

LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Jardim.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO: **Fernanda Ferreira Leal – matrícula 476364021**

DECISÃO: Indeferimento do Senhor Secretário de Estado de Saúde.

PROCESSO: 27/000370/2019

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 132 de 18 de fevereiro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO**, Agente de Segurança

Socioeducativa, matrícula nº 118694022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Provisória Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA**

TAVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, no período de 02/04/19 a 16/04/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 168/2019)**.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 133 – de 18 de março de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de janeiro de 2019 a 17 de maio de 2019, a servidora **NARA LUCIA GOMES LOPES DE SA**, matrícula nº 445325021, ocupante do Cargo de Assistente de Nível Médio, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 147, da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/401285/2019)

Campo Grande, 18 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL Nº 001/SEJUSP/2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no **Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017**;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 8 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 001/SEJUSP/2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matrícula N.	Servidor	Nota (ADI)
105232022	Abner Campos de Oliveira	96,87
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	70,00
88786022	Ademir João Belle	99,49
79600022	Adilson Felicio da Silva	100,00
97068022	Adriana Soares Braga	95,05
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	100,00
77910022	Adriano Vitor Freitas de Lima	100,00
114657022	Aginaldo Alves Mendes	100,00
80427022	Alessandra de Almeida Silva	99,42
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	99,77
88101021	Alexsandro Silva Duarte	62,77
80647021	Aline Melo de Oliveira	97,50
39489021	Aline Sanches da Silva	95,43
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	96,12
51487022	Ana Lourdes Ajala	97,22
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	97,71
24670021	Ana Tiara de Souza	100,00
70351022	Anderson Tadeu Lopes	97,97
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	69,72
6122022	Andre Luiz Batista de Araujo	92,77
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	98,83
41616022	Angelica dos Santos Silva	99,05
122965022	Angelo Marcos da Silva	70,00
133393021	Anita Triandopolis	92,68
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	99,78
16223022	Antonio Carlos Ribeiro Dias	96,80
80728022	Arlson D'Ávila Conceição	98,59
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	100,00
97716022	Armando Matos Palacio	100,00
114458022	Ataliba Ferreira Junior	98,55
114239022	Aurelio Mota Camargo	97,81
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	95,22
107381022	Benilso Alves	99,65
38842022	Berenilde Maria Bezerra da Silva de Medeiros	96,93
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	97,88
133995021	Camila Cunha dos Santos	69,14
435727021	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	66,85
98070022	Carla Saab Orsini Colman	98,19
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	87,30
70720022	Carlos Alberto Ferreira	99,65
65446022	Carlos Henrique de Souza	98,32
45320021	Carlos Magno Peralta	97,92
37978022	Celia Regina de Souza	92,97
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	97,69
17967022	Celso Almeida de Oliveira	94,72

76011023	Cibele de Farias	97,92
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	56,79
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	98,44
82829023	Claudia Doriana Araújo de Medeiros	97,16
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	98,09
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	93,91
123647022	Clayton Hollo Bispo	100,00
98239022	Cledson Delfino Costa	97,76
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	100,00
58202021	Cleiton Menezes Cruz	86,35
34140025	Cleonice Nakasone Arakaki	98,32
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	100,00
29835022	Corbeniano Vilaiva Leite	100,00
68303023	Creuza Rosa Duarte	56,00
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	98,89
73108023	Cristiane Cestari Alves	99,88
118133024	Cristiane Lopes Miranda	99,37
44125022	Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca	63,00
87903022	Dalva de Castro Souza Santos	100,00
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	96,51
5924022	Danilo Marques da Silva	100,00
113297022	Davi Alves Tiburcio	95,68
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	98,16
71753022	David Pereira Nunes	52,06
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	97,92
21810025	Delmario Guimaraes de Araujo	97,97
62952022	Dilma de Almeida	96,71
119444022	Dinalva dos Santos	98,64
18901022	Dirceu Alves	72,45
59875022	Dircinea Chaim Asseff	98,04
69670023	Dirley Goncalves Alexandre	99,77
116910022	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa	96,00
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	96,78
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	99,10
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	63,00
75273022	Ednaldo da Silva Santana	100,00
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	66,92
24451021	Eliane Longo da Silva	100,00
72752021	Eliane Souza Duarte	92,01
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	98,77
63561021	Eloir Benedita de Barros	100,00
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	99,65
125589022	Elvis Alves do Nascimento	100,00
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	98,37
43685022	Emiliana Oliveira Bento	99,65
43997022	Eronides Silva	68,86
67051022	Estela da Rocha dos Santos Chaves	68,37
116637022	Ester da Silva	100,00
118955025	Ester Shiori Hirai	95,38
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	93,81
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	66,92
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	66,13
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	98,39
72117023	Fabio Alex Correa	68,51
122121022	Fabio Marcio Queiroz	62,60
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	96,76
101421022	Fabricio Lopes Barreto	65,78
114257022	Fernando Batista de Almeida	100,00
65430022	Filomena Aparecida da Silva	68,79
110901021	Flavio da Silva Costa	67,88
54773021	Flávio de Souza Silva	93,19
132786022	Flavio Henrique Camilo	100,00
41829022	Flavio Oliveira Rosa dos Santos	97,98
114866021	Flavio Rodrigo Perim	99,07
54386022	Francisco Costa dos Santos	100,00
65279022	George Maia Mistral	100,00
80898024	Georgia da Rocha Machado	96,57
95071022	Gilberto Almeida dos Santos	100,00
106338024	Gislayne Souza Lima	100,00
31121021	Glauucia Scritori	94,16
90167022	Gleice Taciana Barbosa	98,74
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos Fontes	70,00
91277023	Guilherme Mendonca de Aguiar	94,84
97711022	Halison da Silva Araujo	99,72
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	100,00
94116022	Irene de Jesus Silva	100,00
73364021	Isabel Anisia Dias	98,32
55407021	Isaura de Almeida Silva	94,82
10436021	Italita Ferreira Caputti	98,21
96775022	Jacqueline de Oliveira Soares	65,26
10840021	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	96,41
98948022	Jacqueline Marcondes	100,00
86016022	Jair da Costa Carvalho	96,60
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	63,58
106538022	Janderson Martins Gomes	93,97
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim Freire	96,04
85068022	Jean Lessecki Gouveia	88,89
111404022	Jean Mario dias Matos	100,00
60889023	Joao Batista Franco	99,72
44989022	Joao Batista Pinheiro	97,94
43823022	Joao da Costa Queiroz	64,73
51038021	Joao Eder Kruger	100,00
115986023	Joao Ferreira	70,00
79602022	Joao Inacio Rodrigues da Silva	70,00

78843022	Joelma Garcia Borges	99,72
20257022	John Keoma da Silva Teixeira	100,00
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	68,04
39438021	Jose Alberto de Almeida	82,13
115240023	Jose Carlos Batista	97,53
21445022	José Carlos de Aquino Leite	67,88
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	98,67
19014022	Jose Coelho	97,20
124934022	Jose Domingos Martinez de Camargo	93,53
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	99,67
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	70,00
12860022	Jose Willian Gomes Aleixo	82,03
13085022	Josiane Agostini de Almeida Reis	97,53
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	97,53
89628022	Josue Teles da Silva Neto	100,00
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	99,37
9882022	Julio Brito Junior	96,34
115384025	Julio Cesar de Souza	98,32
37817022	Karina Rodrigues dos Santos Teixeira	95,37
19030021	Karla Priscila Batista Querino	66,29
114512022	Katiuscia Novais Neves	98,51
33100024	Keila de Oliveira Lima	99,18
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	100,00
133533021	Kelly Cristino Queiroz Silva	98,83
117991022	Kleitton Sgarini Velasco	96,46
76295022	Laercio da Silva Carneiro	94,98
53199023	Laide Ferreira	70,00
346691021	Larissa Marques Pinto	95,52
91361022	Laudemir Garboza	65,75
83397022	Lea Cristina Ramai da Costa	98,16
38032021	Lecir Marques Machado	63,58
92296021	Leila Preza Siqueira	98,08
21545024	Leila Rosana Alves da Silva	94,43
1398022	Leliane Santos da Costa	100,00
80741022	Luciana da Silva Santos	96,23
109843022	Luciano Arantes Marques	99,44
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	68,39
104750022	Luciene Aparecida da Costa Serpa	65,99
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	100,00
77737021	Lucilia Soares da Silva	81,68
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	98,23
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	100,00
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	97,01
134050022	Luis Filipe Almeida da Cunha	67,46
111290022	Luis Jose de Oliveira	70,00
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	70,00
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	99,65
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	70,00
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	96,73
84177024	Magno dos Santos Mugarte	100,00
23862022	Mamede João da Silva	93,60
66483022	Manfred Waldow	98,27
41731021	Marcelo Luiz Peixoto Leite	70,00
83802022	Marcelo Tabone Neves	98,60
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	62,95
96454022	Marcia de Lima Hokama	99,77
89706022	Marcia Menta de Almeida	93,09
39889022	Marcio Amarante Cheung	60,76
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	99,65
60408022	Marcos Aparecido da Silva	99,15
37426022	Marcos Gama da Silva	69,09
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	97,85
25264024	Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	70,00
747021	Maria do Socorro dos Santos Pereira	67,18
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	100,00
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	100,00
90296023	Maria Leunice da Silva	98,44
1460024	Maria Machado	100,00
19422023	Marilia Teresinha Nazare	99,20
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	100,00
115323022	Mario Cesar Alves	93,73
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	97,93
93220022	Marlei Bilibio Sousa	63,93
72866021	Matheus Nobriga Ojeda	93,70
24245022	Matias Chagas Neto	70,00
75967022	Maura Maria de Souza	70,00
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	97,33
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	97,28
115937022	Meire Ortiz	100,00
43408021	Milker Ribeiro Trindade	98,91
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	100,00
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	95,85
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	97,05
85482022	Munir Khamis Suleiman	96,21
57791022	Nelson Pereira do Nascimento	95,14
87937022	Neuza de Almeida Veiga Torres	98,46
65757022	Nilson Elias Ferreira	99,07
30507023	Nilza Ferreira Dutra	99,65
52909021	Nilza Pereira Ferreira	97,69
42892022	Noel Correa Tosta	98,96
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	98,73
79976023	Odenir Alves de Sousa	89,40
2103023	Oduvaldo Pereira da Cruz	94,37
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	69,65

66844022	Oseias Lacerda de Alencar	100,00
112908022	Patricia Alencar Lima	98,66
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	99,72
109478022	Patricia Borges Kawamoto	99,88
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva	100,00
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	99,92
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	81,12
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	100,00
53492021	Paulo Henrique da Silva Oliveira	97,04
128846022	Paulo Henrique Guimarães	98,73
118874023	Paulo Rogério da Rocha Lima	99,16
116272022	Quiteria Lima de Freitas	100,00
98241021	Ramao Edir Franco Torres	98,97
117264022	Ramao Miranda de Melo	100,00
124819022	Reginaldo Souza Gomes	98,39
57887022	Reina Mohamad Vilagra	67,74
123763022	Reinaldo de Souza Medeiros	100,00
122677023	Renato da Silva	100,00
119679022	Renato Lima do Amaral	98,21
46185022	Ricardo Lopes Lima	97,00
30038022	Ricardo Luciano de Menezes	99,65
34643022	Rivanda Burton da Silva	97,96
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	100,00
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	100,00
106431022	Roger Fabio Cavalheiro de Almeida	100,00
11147022	Rogério Batista de Sousa	99,80
61664022	Rogério Vieira Lopes	97,76
96148022	Roginaldo Farias de Lara	100,00
58087023	Ronaldo Rodrigues de Oliveira	70,00
92796022	Roni Willian Sant Ana da Silva	70,00
62019022	Rosana de Souza Carretoni	100,00
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	96,97
59901021	Rosemary Fretz Rodrigues da Silva	99,42
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	97,92
110789022	Rosicleia Sandra Miola	96,18
118885021	Rosilaine Arruda da Silva	96,13
60050023	Rosinaldo Ferreira dos Santos	100,00
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista	96,47
70227021	Rudson Pedroso de Lima	100,00
59524023	Rute de Oliveira Sanches	99,25
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	100,00
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	61,25
6779022	Saulo Conceição da Silva	60,41
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	67,53
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	99,14
22501022	Sebastião da Silva	91,83
37078025	Selma Fernandes Ribeiro	94,99
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	98,11
115339022	Silvana Douglas de Oliveira	96,85
78187022	Silvia Guimaraes Dias	100,00
90295022	Silvia Lemos de Freitas	96,02
114910021	Silvia Rogéria de Souza Ribeiro	65,54
72471022	Silvio de Sousa Guimaraes	66,48
62536022	Simone Grisolia Monteiro	95,52
85216022	Simone Menezes de Faria	96,38
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	70,00
97828022	Soraya Christina de Melo Pizani	100,00
73223022	Stefferson Odair Benites de Oliveira	100,00
104791022	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	100,00
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa da Silva	97,39
103970022	Tallita Costa Benatti	100,00
118049022	Tatiana Rezende Nassar Cintra	91,72
98574022	Telmo Rodrigo Lima do Nascimento	100,00
61307023	Teresa de Jesus Bambil Dutra	97,39
72888022	Terezinha de Jesus Mazaroon	100,00
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira Dos Reis	98,20
102313022	Thiago Viana Batista	65,61
107750021	Tito Candido da Rocha	67,34
109490022	Valdemir Carvalho da Costa	97,58
108890023	Valdenir Gomes	99,43
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	99,02
66032021	Valson Campos dos Anjos	96,60
34064021	Vandenir da Costa Freitas	99,08
53210021	Vanilton Machado Moraes	70,00
102058022	Vivian Magali Teschiedel	100,00
429322021	Viviane Carvalho de Andrade	98,57
80497023	Waldomiro Jeronimo da Silva Junior	99,18
97837021	Wander Alves Leite	100,00
126572022	Welliton Cassemiro Santana	100,00
463123021	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	99,07
113812022	Willeand Lemes Zampieri	100,00
54498022	Yone Pereira Viveiros	97,34
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	100,00

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 005/DGP/DGP-4/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E :

1. **CONCEDER**, para fins de regularização funcional a Progressão Funcional Militar, do NÍVEL V para o NÍVEL VI do Policial Militar abaixo relacionado, por

ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o § 2º do art. 26 da LC nº 127/2008 c/c inciso II, § 1º do art. 130 da LC 053/1990. (**processo nº. 31/300748/2019**):

MAT.	GRADUAÇÃO	NOME	PERÍODO	Nível
68639021	CB PM REF	GILSON XAVIER BEZERRA	01.01.2009 A 31.12.2014	VI

MÁRCIO ÁVALOS CABANHA - CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 209/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MARÇO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.859, de 12 mar 19)**

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IV e 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO PEREIRA SOLLES**, Mat 5662021, do **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas – MS**, para a **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO**, Mat 116917021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para o **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON QUEIROZ SANT'ANA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 7147021

PORTARIA "P" 236/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Ciops / Dourados – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**. (Solução a MSG DTA nº 050/GAB/19, de 1º mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 237/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **LAURA IDALINA MELGAREJO**, Mat 3388021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-geral) / Campo Grande – MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 059/GABSUBCMT-G/19, de 15 mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 238/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES**, Mat 74847023, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 239/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **CELSO LUIS OLIVEIRA**, Mat. 73800021, do **3º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a **contar de 03 de fevereiro de 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 119/JISO/2018, 142/JISO/2018, 07/JISO/2019 e 23/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 211/P-1/3º BPM/CPA-1/PMMS/2019, de 28 fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 240/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de 1º de janeiro de 2014, ao 3º Sgt QPPM **PEDRO PAULO OVIEDO**, Mat. 66853021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300625/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, a contar de 1º de janeiro de 2019, ao 3º Sgt QPPM **PEDRO PAULO OVIEDO**, Mat. 66853021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300634/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de 07 de abril de 2015, ao CB QPPM Desig. **ELSIO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 128887024, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de julho de 2007 a 06 de abril de 2015, já descontados 1.009 (mil e nove) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/300667/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de 31 de dezembro de 2018, ao Sub Ten QPPM **RICARDO RUIZ**, Mat. 93080021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2012 a 30 de novembro de 2018, já descontados 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso II da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300313/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 241/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao Ten Cel PM RR **JULIO ANTONIO DA COSTA GARCIA**, Mat. 83779021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **12 de novembro de 1996 a 11 de novembro de 2006**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência **ANULAR**, a publicação da referida concessão de Licença Especial, através do item 1 da Portaria "P" 459/DP-1/DP/PMMS, de 26 maio 2008, BCG N. 098, de 30 maio 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

Notificação por Edital nº 001/SIND-043/CORREG/PMMS/2019

NOTIFICANTE: ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA
NOTIFICADO: SD QPPM **SUZENKHEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS** – Mat. 110799021

Notifico Vossa Senhoria a comparecer na sede do quartel do 9º BPM, sito à Rua Perpetua, 32 – Carandá Bosque – Campo Grande/MS, até o dia 30 de março de 2019, durante o expediente das 07h30min às 13h30min, fins de prestar depoimento a respeito da denúncia registrada através do BAC nº 129, de 05/12/2018, junta à Corregedoria da PMMS, que originou a Sindicância de Portaria nº 043/SIND/CORREG/PMMS/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Campo Grande, MS, 15 DE MARÇO DE 2019

NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA – CAP QOPM
Encarregada da Sindicância
Mat. 20515021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 68, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 533 (quinhentos e trinta e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 1º SGT BM PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO CAVALCANTE, matrícula n. 86.368-021, publicado no Boletim Geral/CBMMS n. 113, de 18 de junho de 2003 (Processo n. 31/520.021/2003), conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021011.1.00014/03-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

-USINA PASSA TEMPO S/A– Período: 25.05.1992 a 12.11.1993 – Tempo de Contribuição: 533 (quinhentos e trinta e três) dias - Função: Motorista I.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 70, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA – CB BM, matrícula n. 40.892-021, referente ao período de 14.12.2018 a 12.04.2019, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e"; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.469/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 65, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MELISSA PEREIRA BENITES, CPF n. 097.318.171-07, natural de Aquidauana-MS, nascida em 3 de dezembro de 2018, filha de Andréia Pereira de Souza e Gilberto Benites, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061721 01 55 2018 1 00136 085 0051976 15, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da comarca de Aquidauana-MS, na condição de filha de ANDREIA PEREIRA DE SOUZA – 2ª SGT BM, matrícula n. 128.130-022, lotada no 1º SGBM/IND./CBMMS, em Aquidauana-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.446/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 67, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Excluir STEFANIE CARLA DA SILVA PEDROSO, CPF n. 054.435.621-77, natural de Guaira/PR, nascida em 18 de dezembro de 1995, filha de José Carlos Pedrosa e de Márcia Cristina da Silva Pedrosa, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062695 01 55 2019 2 00025 133 0006221 01, do Cartório de Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Mundo Novo - MS, da condição de dependente legal (filha), do 1º SGT BM JOSE CARLOS PEDROSO, matrícula n. 85.610-021, lotado no 12º SGBM/CBMMS em Mundo Novo - MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.459/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 82, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, da função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS), a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 83, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Marcos de Sousa Meza, matrícula n. 89.036-021, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 84, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, artigo 55, parágrafo único e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Marcos de Sousa Meza, matrícula n. 89.036-021, para exercer a função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS (DEIPE), a contar de 18 de março de 2019, conforme artigo 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 85, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Fernando de Almeida Carminati, matrícula n. 99.977-021, na função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar de 18 de março de 2019, conforme artigo 23, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 86, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS para o QCG/BM-4/CBMMS, a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9807, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 19720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia Regional de Coxim, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Arante Fagundes Filho.
Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 709, em 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 40609024, da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS para a Delegacia de Polícia de Itaporã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 709, em 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424458022, da Delegacia de Polícia de Itaporã/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 724, em 18 de março de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424493023, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS, no período de 22 de fevereiro a 12 de abril de 2019, em razão de afastamento para frequentar curso de formação profissional de Gustavo Mendes Silva.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2019, em razão de gozo de férias de Sam Aranha Suzumura.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 57615023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 08 a 22 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar GUSTAVO MENDES SILVA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474690023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.645/18	Retificação no tempo de serviço	Antônio Fernandes dos Santos - P. Crim. 1ª CL	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 25/28

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Dos relatos acima expostos, analisados, verificamos a impossibilidade de atender à demanda proposta pelo servidor, razão pela qual corroboramos com o coordenador e negamos o pedido (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o pedido.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.655/18	Elogio	Policiais Civis lotados na DEFURV	Dr. Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 95/98

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Versam os presentes autos sobre proposta de elogio aos policiais civis lotados na Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos - DEFURV, em Campo Grande/MS, em razão dos trabalhos realizados na aludida Unidade Especializada nos anos de 2017 e 2018. (...) fizeram parte dos trabalhos realizados os seguintes policiais: **Escrivães de Polícia Judiciária:** Eva Adriana Aredes; Fabiana Pereira Guimaraes; Fernando Benites Bastos; Katia Fernandes de Barros Brandão do Prado; Keila Aparecida Flores da Silva Vieira; Rodrigo Ferreira Lopes. **Investigadores de Polícia Judiciária:** Ângela Maria da Silva Mascarenhas; Aluísio Ney Timóteo; Eduardo de Souza Almeida; Danielle Freitas Stabullo dos Santos; Dogivaldo da Silva Lourenço; Edenir Dias Basílio; Fabiano Nacasato Cappi; Helder Luiz Charão Rodrigues; Joao Carlos Lino Marques; José Donizeti Ferreira dos Santos; Letícia Leite Paes; Márcio César Pontes; Marcos Ferreira de Souza; Paulo Alexandre Gonda; Rodrigo Nunes Roque; Rosemir Dias Alencar; Rubens Maurício dos Santos; Wagner Ortigosa; Timóteo Francisco de Freitas Gonçalves. **Delegados de Polícia:** Aline Gonçalves Sinnot Lopes; Bruno Henrique Urban e Gabriela Stainle Paceta. (...) Ante o exposto, estando os autos devidamente instruídos e fundado nos dispositivos retro mencionados, **voto favorável** ao Elogio pleiteado, alcançando os policiais civis retro declinados (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.745/18	Reabilitação	Alex Augusto Ribeiro de Jesus - IPJ 1ª CL	Dr. Devair Aparecido Francisco	Fls. 09/10

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opinamos pelo voto favorável a reabilitação do Investigador de Polícia de 1ª Classe Alex Augusto Ribeiro de Jesus (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 028/2014/CGPC.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.746/18	Reabilitação	Rafael Souza Castro Pires - EPJ 3ª CL	Dra. Maria de Lourdes Souza Cano	Fls. 24/26

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento apresentado pelo Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª classe **RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES** (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 011/2016/DGPC.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.747/18	Reabilitação	Leandro Louza De Oliveira - EPJ 3ª CL	Dra. Maria de Lourdes Souza Cano	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de apresentado pelo *Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª classe LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA* (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 011/2016/DGPC.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.748/18	Reabilitação	Domingos Sávio Ribas - P.Crim.CL ESP.	Dr. Ivan Barreira	Fls. 18/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de reabilitação formulado pelo Perito Criminal *DOMINGOS SÁVIO RIBAS* (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 006/2014/CAPOC/CGP.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.436/18	alteração da LC 114/05 a fim de incluir as comissões permanentes de avaliação das carreiras do Grupo Polícia Civil nas comissões de concursos públicos	Coordenadora-Geral de Perícias	Comissão: Dr. Fabiano Goes Nagata, Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi e Dr. Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 08/11

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *Do exposto, para que produza os seus efeitos legais, opino pelo voto favorável ao requerido pela Coordenadora Geral de Perícias, Dra. Gloria S. Suzuki, ou seja, à modificação da Lei Complementar N. 114/2005, em seu inciso III do Art.44, retirando assim: a "entidade classista da categoria funcional do certame", e incluindo a "Comissão Permanente de Avaliação da Categoria funcional do certame". Como sugestão ao voto acima, tendo em vista que a Comissão Permanente de Avaliação-CPA, é integrada por ocupantes de cargos das carreiras da Polícia Civil, para evitar o grande número de membros que entraria na comissão do concurso, produzindo um inchaço, sugiro a inclusão na comissão do concurso, somente do presidente da Comissão Permanente de Avaliação-CPA, ficando o texto do do Art.44, Inciso III da LC/114: O concurso será conduzido por comissão que será integrada, pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, como presidente, e representantes: o "Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Categoria funcional do certame" (...)"*.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a alteração legislativa no sentido de EXCLUIR a entidade classista da categoria funcional do certame, e INCLUIR tão somente na comissão de concurso o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional do certame.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.073/19	Elogio	Luciano de Carvalho Morel - EPJ 1ª CI e Anderson Ibanez Neves - IPJ 1ª CI	Dra. Rosely Aparecida Molina	Fls. 28/31

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) sendo o **ELOGIO** um instituto fomentador de honrarias por serviços de suma relevância, concluo pelo preenchimento dos requisitos legais, conforme manifestação acima, e **VOTO** pelo DEFERIMENTO da proposta (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.077/19	Elogio	Eneias Dalceco - IPJ 1ª CL	Dr. Claudineis Galinari	Fls. 45/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Sem dúvida alguma, a conduta do IPJ ENEIAS, foi um ato e ação humana digna de elogios e de parabéns por parte de seus superiores, colegas. (...) Contudo, conforme verificamos na legislação a que somos regidos, não há previsão legal para que o elogio seja concedido, eis que não se enquadra em nenhuma das situações explicitadas na Lei. (...) somos pelo voto de INDEFERIMENTO ao Elogio proposto face a legislação em vigor não há prever (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, não acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.090/19	Reabilitação	Débora Lira Colombelli - P. Pap. 3ª CI	Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi	Fls. 51/52

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado por *Débora Lira Colombelli* (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 014/2016/CAPOC/CGP.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	IPJ	31/200.585/16	Fls. 27/28
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	IPJ	31/200.593/16	Fls. 27/28
432011022	ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA	IPJ	31/200.600/16	Fls. 31/32
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	IPJ	31/200.603/16	Fls. 28/29
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	IPJ	31/200.605/16	Fls. 27/28
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	IPJ	31/200.606/16	Fls. 28/29

432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	IPJ	31/200.754/16	Fls. 30/31
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	IPJ	31/200.756/16	Fls. 28/29
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	IPJ	31/200.757/16	Fls. 29/30
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	IPJ	31/200.766/16	Fls. 31/32
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	IPJ	31/200.779/16	Fls. 27/28
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	IPJ	31/200.797/16	Fls. 27/28
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	IPJ	31/200.798/16	Fls. 30/31
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	IPJ	31/200.802/16	Fls. 32/33
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	IPJ	31/200.808/16	Fls. 27/28
425036023	ISAC DELMONDES	IPJ	31/200.809/16	Fls. 27/28
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	IPJ	31/200.810/16	Fls. 27/29
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	IPJ	31/200.817/16	Fls. 27/28
432200022	KELI FABINE BRANCO	IPJ	31/200.824/16	Fls. 31/32
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	IPJ	31/200.829/16	Fls. 30/31
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	IPJ	31/200.853/16	Fls. 27/28
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO (sub judice)	IPJ	31/200.855/16	Fls. 27/28
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	IPJ	31/200.877/16	Fls. 28/29
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	IPJ	31/200.878/16	Fls. 27/28

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	IPJ	31/202.545/15	Fls. 78/79

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório da referida servidora, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 021/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Jocinei Lopes Araujo**, matrícula 33316021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 12/03/2019 a 18/03/2019, em prorrogação, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 99917), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 022/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Flávia Cristina Anderson de Angelo**, matrícula 69877023, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 08/03/2019 a 18/03/2019, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 100178) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 209, de 19 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283, de 21/08/2018, publicada no DOE 9.725, de 22/08/2018, pág. 71; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 19 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.380/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 210, de 19 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 171, de 24/11/2017, publicada no DOE 9.540, de 27/11/2017, pág. 45; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.255/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 023, de 31 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 15/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.429/2017, a contar de 13 de dezembro de 2017.
Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 166, de 6 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 254/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.429/2017, a contar de 13 de março de 2018.
Campo Grande, MS, 6 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.236, de 29 de maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 426/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409, de 16 de maio de 2017, pág.46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600429/2017, a contar de 11 de junho de 2018.
Campo Grande, MS, 29 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 310, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 707/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada na página 46, do Diário Oficial do Estado de nº 9.409, de 16 de maio de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.429/2017, a contar do dia 10 de agosto de 2018.
Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 211, de 19 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 155/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 367 de 20 de setembro de 2018, publicada em 21 de setembro de 2018, DOE nº 9.746, pág. 23 e republicada por incorreção em 04 de outubro de 2018, DOE nº 9.756, pág. 51, alterada pela Portaria AGEPEN "P" nº 420, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9768, de 25 de outubro de 2018, P. 53, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.113/2018, a contar de 23 de fevereiro de 2019.
Campo Grande, MS, 19 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 412, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o subtenente PM VALTER ALVES NUNES, matrícula n. 65509021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300201/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 413, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais paridade, o servidor ISIDORO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n. 92158021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função, Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe B, nível III, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art.76 e art. 77, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003 (Processo n. 65/000057/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 414, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANETE DA COSTA CALHEIROS PAULINO, matrícula n. 56712021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500398/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 415, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA REGINA DE AMBRÓZIO, matrícula n. 98738021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036442/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 416, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO ROZENO DE SOUZA, matrícula n. 122028022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200040/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 417, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BALBINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 27659021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe E, nível VI, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500603/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 418, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO CÉSAR LÍVERO, matrícula n. 96822022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 419, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 1ª Sargento BM ROSINEIDE SILVA DA CRUZ, matrícula n. 94031021, símbolo 231/1SG/3,

código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502901/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 420, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM AMILTON JESUÍNO DE OLIVEIRA, matrícula n. 53170021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303947/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 421, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 74600021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 422, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GRACI MARLENE PAVAN, matrícula n. 51117023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500035/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 423, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 77616021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304669/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 424, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor SIDNEY DE OLIVEIRA MARTINI, matrícula n. 107995021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função, Agente de Serviços Hospitalares, referência 135, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35 § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com

art. 76 e 77, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/100960/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 425, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SARA SUZANE SILVA COSTA, matrícula n. 56764021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Assistência e Perícia, classe Especial, nível VII, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600508/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18143023	Roselane Romeiro Marques Carrieri	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504220/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 395/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46375021	João Victor Santos Zampieri Antunes	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504137/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 457/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101349022	Valéria Aparecida Gonçalves Rodrigues da Silva Amaral	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504847/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 449/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1069021	Zilza Pereira da Cunha	Professor	Ageprev	55/500600/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 444/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126752022	Resoaldo Gomes dos Santos	Soldado-PM	Ageprev	55/504064/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 452/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria AGEPREV n. 372, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.861, de 14 de março de 2019, referente ao servidor EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS, matrícula n. 2906021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.31/500038/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 31/300038/2019..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 31/500038/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 70 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Mario Viana dos Santos, matrícula n. 72695021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 20 de agosto de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200243/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 71 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Osmar Lioji Tsurumaki, matrícula n. 16801021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E, Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200253/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 72 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Mariza Madalena Dahmer, matrícula n. 82158021, ocupante do cargo/função Técnico Sócio-Organizacional Rural Rural, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 04 de setembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/500613/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 73 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Jennyfer Carvalho Collante, matrícula n. 98480021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de março de 2019 (Processo n. 21/500150/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial n. 9.864 de 19/03/2019, página 30.

PORTARIA "P" IAGRO N. 59, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **DIRCEU GABRIEL MERLIN**, matrícula n. 26459023, para desempenhar a função de **Gerente da Gerência de Administração, Finanças e Planejamento** desta Agência, no período de **06/03/2019 a 20/03/2019, sem prejuízo de suas funções habituais**, em substituição da titular Véronique Micheline

Claude Louvet Cortada, matrícula n. 18037022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 13 de Março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN N. 110, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar ao servidor **DIEGO CORREIA GONÇALVES LEMES**, matrícula nº 423177022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Suspensão de 01 (um) dia, por infringência ao disposto no inciso III e VIII do artigo 218 c/c artigos 232 e 234, inciso I da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704957/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 246, de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **CLEBERSON DIAS LIMA**, matrícula nº 476518021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 08 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 247, de 19 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CLEBERSON DIAS LIMA**, matrícula nº 476518021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 08 de março de 2019, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500280/2019).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 248, de 19 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FABRÍCIO JOSÉ MISSIO**, matrícula nº 132921022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500279/2019).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 249, de 19 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500219/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora **LUZ MARINA PINTO MARTINS**, matrícula nº 68235022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins exclusivos de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 2.870 (dois mil oitocentos e setenta) dias, prestados no cargo de Enfermeiro, referente à matrícula 0515540, junto à Secretaria de Estado de Saúde de MS, correspondentes ao período de 16/06/1989 a 24/04/1997;

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 250, de 19 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500165/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/02/2013 a 05/07/2013.

b) 148 (cento e quarenta e oito) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/07/2013 a 20/12/2013.

c) 55 (cinquenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 03/02/2014 a 27/03/2014.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 251, de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, stricto sensu em Educação, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 252, de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIOTÉRIO FACHIN DIAS, matrícula nº 16830022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 1º de março de 2019 a 30 de setembro de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 253, de 19 de março de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores CLEVERSON DANIEL DUTRA, prontuário nº 91421021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 60073; FERNANDO MACHADO DE SOUZA, prontuário nº 37803021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033; RICARDO HERLO MASKE, prontuário nº 133295021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica 002/ACAI/2019, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, referente ao Processo nº 29/500274/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.861, de 14/3/2019, às páginas 28 e 29.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 11 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 40/2019 –

PRODHS, de 12/2/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.842, de 13 de fevereiro de 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária
Prof. Dr. - Rony Gonçalves de Oliveira - Presidente
Profª. Dra - Mariana Lara Menegazzo
Prof. Dr. - Guilherme Augusto Biscaro
Prof. Dr. - Dalton Pedrosa de Queiroz – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física
Prof. Dr. - Vivaldo Lopes Oliveira Neto - Presidente
Prof. Dr. - Paulo Cesar de Souza
Prof. Dr. - Gilmar Praxedes Daniel
Prof. Dr. - Antonio Aparecido Zanfolim – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Língua Portuguesa
Profª. Dra - Elza Sabino da Silva Bueno - Presidente
Prof. Dr. - Clemliton Pereira dos Santos
Prof. Dr. - Geraldo José da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
Prof. Dr. - Jaime Rezende de Moraes - Presidente
Prof. Dr. - Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos
Profª. Dra - Maria Aparecida Silva Cruz

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N.36 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Inicial	12	27/02/2019 a 10/03/2019	71/400825/2019

CAMPO GRANDE 13 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 37, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de FEVEREIRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	1/7/2017 a 30/6/2018	1º/02 a 02/03/2019
112978021	Edilce Amaral Maia	30/11/2016 a 29/11/2017	15/02 a 1º/03/2019
472816021	Fidélito Rossi de Oliveira	01/10/2017 a 30/09/2018	04/02 a 18/02/2019
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	18/09/2017 a 17/09/2018	04/02 a 05/03/2019
61133021	Herus Brufao Ravaza	26/11/2017 a 25/11/2018	05/02 a 19/02/2019
120976021	Igor Camilo Silva	29/11/2015 a 28/11/2016	18/02 a 13/03/2019
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	13/05/2017 a 12/05/2018	11/02 a 25/02/2019
60299023	Luiz Mario Ferreira	20/08/2016 a 19/08/2017	28/01 a 11/02/2019
473195021	Monike Suellen Oliveira Magalhaes	30/11/2017 a 30/11/2018	1º/02 a 02/03/2019
448522021	Renata de Oliveira Bais	1º/10/2017 a 30/09/2018	05/02 a 19/02/2019
116988021	Sandra Batistoti	1º/11/2017 a 31/10/2018	15/02 a 1º/03/2019

CAMPO GRANDE, 15 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 39, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

Delegar competência a servidora **Pâmela Aparecida Correia Sanches**, matrícula nº 435264021, para desempenhar a função de Ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de MS, no período de 1º de abril a 15 de abril de 2019 e 23 de setembro a 07 de outubro de 2019, em substituição ao titular **Darcio dos Santos Oliveira**, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 40, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de MARÇO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
118775021	ADRIANO SOUZA COELHO	25/08/2013 a 24/08/2014	07/03 a 05/04/2019
98204023	ANA PAULA FELICIO	25/04/2016 a 25/04/2017	07/03 a 05/04/2019
126425021	ANDREA CARVALHO MACIEIRA	23/11/2016 a 22/11/2017	07/03 a 21/03/2019
7414021	CLEUZA MARIA GOMES VIANA	21/06/2017 a 20/06/2018	25/03 a 08/04/2019
113294021	CORINA DE CARVALHO	08/04/2017 a 07/04/201	04/03 a 18/03/2019
120905021	DANIELA ROCHA DOS REIS	25/08/2017 a 24/08/2018	18/03 a 01/04/2019
434612022	EDUARDO BARROS BITTENCOURT	10/03/2018 a 09/03/2019	11/03 a 25/03/2019
472780021	JOAO ALEXANDRE DA SILVA E SOUSA	10/10/2017 a 09/10/2018	1º/03 a 30/03/2019
65499023	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	01/04/2016 a 01/04/2017	18/03 a 16/04/2019
472776021	KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA	11/10/2017 a 11/10/2018	18/03 a 01/04/2019
104341021	LEANDRO CAMILLO DE LELLES	25/05/2016 a 24/05/2017	18/03 a 01/04/2019
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAI	25/08/2017 a 24/08/2018	11/03 a 25/03/2019
98421021	LUIZ GUSTAVO AS VASCONCELOS	12/11/2017 a 11/11/2018	11/03 a 25/03/2019
14676021	MARCELO CANCINI DE SOUZA	25/10/2017 a 24/10/2018	07/03 a 21/03/2019
30327021	MARIA DE FATIMA GUIMARAES MARTINS	15/08/2017 a 14/08/2018	12/03 a 26/03/2019
81459027	MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	31/05/2016 a 31/05/2017	11/03 a 25/03/2019
22160022	MARILEA CORDEIRO MANVAILLER	29/11/2017 a 28/11/2019	11/03 a 25/03/2019
68253023	MARILUCIA CANISSO VALESE	09/10/2017 a 09/10/2018	07/03 a 21/03/2019
25381024	REGINA CELIA DE CARVALHO CAVALCANTI	12/12/2015 a 11/12/2016	07/03 a 05/04/2019
31824022	ROSANE ALVES DA CRUZ	11/02/2017 a 10/02/2018	07 a 21/03/2019
133168022	ROSEANE SOARES RAMOS	07/10/2017 a 06/10/2018	18/03/2019 a 01/04/2019
83689021	THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	10/10/2017 a 09/10/2018	07/03 a 21/03/2019
21101021	VERA MARCIA ACCETTURI	23/02/2018 a 22/02/2019	11/03 a 25/03/2019
92529021	VILMA QUINTANA	1º/12/2017 a 30/11/2018	01/03 a 30/03/2019
39412026	WILLIAN PEDRO KARAMALAC DE GODOY	01/06/2017 a 31/05/2018	20/03 a 18/04/2019

CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 093/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, titular da 2ª Defensoria Pública de Maracaju, que, sem prejuízo de suas funções, atue na defesa perante o Plenário do Tribunal do Júri da comarca de Rio Brilhante-MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/051312/2019)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS/RÉU	DATA
Thales Chalub Cerqueira	0002332-40.2018.8.12.0020 - Réu: Rogério Pereira de Lima Moraes	13/03/2019

Campo Grande, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 094/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Bela Vista - MS, licença-

prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **10.03.2014 a 08.03.2019**, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.050/2019).

Campo Grande, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 089/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RODRIGO BARRETO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de março de 2019.

Campo Grande, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 095/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado: (Processo n. 33/000.043/2019)

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	1º P. 2016/2017	11 a 25/3/2019

Campo Grande, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 090/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE	PERÍODO
5515848-3	Nicolle Moraes Rodrigues	BELMAR	1º a 30/4/2019
5501938-3	Herbert Cristaldo Januario Correa	FÓRUM	1º a 31/5/2019
5506107-3	Marlon Moezis Caigaro dos Santos	FÓRUM	1º a 30/6/2019

Campo Grande, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2019**AO CONTRATO N. 002/DPGE/2015**

Processo n. 33/007.005/2015

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e José Antonio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel situado na Rua Onofre Perreira de Matos, n. 1.709, Centro, Dourados/MS, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/03/2019 e término em 02/03/2020.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005 e subitem 4.2 da cláusula contratual quarta.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesa 3390361; Empenho 2019NE000181.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 002/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente, o valor mensal do aluguel de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que se manterá o mesmo no decorrer de todo o novo período de vigência contratual.

Data da assinatura: 1º de março de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Rui Barbosa Junior.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/DPGE/2019

Processo n. 33/000.028/2019

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Sonora/MS.

Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Prefeitura Municipal de Sonora, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública, no Município de Sonora, MS.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 14 de março de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Enelto Ramos da Silva

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 2.17/2018 - Pregão Presencial N.º 006/2019

Adjudica e Homologa o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as secretarias municipais. EMPRESAS VENCEDORAS NOS MENORES VALORES: **Distribuidora ACL de Eletromestico Ltda EPP**, CNPJ/MF 26.289.337/0001-54 – Valor Total: R\$26.767,99 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). **Lucelene Barbosa Nunes Assis ME**, CNPJ/MF 12.772.384/0001-40 – Valor Total: R\$5.795,50 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP**, CNPJ/MF 07.837.083/0001-17 – Valor Total: R\$5.144,65 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **W de Almeida Dantas Supermercado ME**, CNPJ/MF 27.114.948/0001-24 – Valor Total: R\$17.840,41 (dezesete mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). **Kps Calux Comercio e Serviços EPP**, CNPJ/MF 27.024.068/0001-67 – Valor Total: R\$38.884,85 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Katia Regina Fernandes EPP**, CNPJ/MF 27.583.254/0001-36 – Valor Total: R\$58.665,05 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **C.L.R. Comercial Ltda EPP**, CNPJ/MF 18.493.600/0001-02 – Valor Total: R\$147.410,60 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **LicBrasil Comercio e Representações Ltda EPP**, CNPJ/MF 26.390.409/0001-55 - Valor Total: R\$11.150,70 (onze mil e cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Valor total das empresas: R\$311.659,75 (trezentos e onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Água Clara/ MS, 15 de março de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo de Homologação

Pregão Presencial N.º 014/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos, máquinas e equipamentos relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -9,30 (menos nove vírgula trinta por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Pregão Presencial N.º 001/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -2,30 (menos dois vírgula trinta por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.152.526,08 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 19 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da obra do novo Paço Municipal com utilização de estruturas pré-fabricadas (de concreto e/ou metálicas) e painéis de alvenaria estrutural pré-moldados, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.152.526,08 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 19 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Pregão Presencial N.º 015/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Município de Anaurilândia/MS.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -1,15 (menos um vírgula quinze por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Pregão Presencial N.º 002/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -1,15 (menos um vírgula quinze por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial N.º 017/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.168.622/0001-10

Com o valor total de: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Anaurilândia – MS, 19 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 988/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 09/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 19 de Março de 2019.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda do Município.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas **Auto Posto Paloma Ltda – EPP**, CNPJ n.º 01.504.000/0001-91 e **Auto Posto Flor da Serra - EPP**, CNPJ n.º 36.807.337/0001-52, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de **Registro de Preços n.º 011/2019**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antonio João - MS, 19 de março de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Lazer do município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas **Corbrum Transporte Escolar e Turismo Eireli - Epp**, CNPJ nº 08.439.490/0001-39 e **Viatur Transporte e Turismo Eireli - Epp**, CNPJ:03.409.286/0001-51, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 010/2019**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 19 de março de 2019.

Claudia Ramires Salinas Siqueira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços no transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará às 10:00 horas, do dia 03 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 010/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgadinhos), para atender os programas e serviços realizados por esta Secretária, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO, IGD-SUAS e PSB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n.º 017/2019, processo administrativo n.º 014/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame licitatório como **DESERTA**. Batayporá-MS; 19 de março de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019, tipo menor preço item, objetivando contratação de serviço de abastecimento de combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), com sistema de gerenciamento de cartão magnético, com a finalidade de atender órgãos e setores ligados a administração pública direta do Município de Batayporá-MS, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/CIRCULAR N.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 025/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/04/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 19 de março de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA n.º 001/2019, processo administrativo n.º 026/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/04/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 19 de março de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

CONCORRÊNCIA 001/2019. Hospital Beneficente São Mateus. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para executar ações relacionadas à Reforma e Ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. HORA E DATA DE ABERTURA: Às 9:00 horas, do dia 22 de Abril de 2019 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul). LOCAL: XV de Novembro n.º 566, Centro, CEP 79940-000, Caarapó/MS. INFORMAÇÕES: e-mail: hospital.beneficentesaomateus@yahoo.com.br e telefone: 67 3453-2500.

Caarapó/MS, 19 de Março de 2019.

IREU NATAL BARROS

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.309/2019-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública aos interessados, a retificação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2019, publicado no dia 19.03.2019 no Diário

Oficial da União, n.º 53 - Seção 3, página 130, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n.º 9.864, página 34, Diário Oficial do Município de Campo Grande, n.º 5.523, página 14 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 3.

Fica excluído o seguinte texto: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.105/2018-58

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO CEINF SERRAVILLE, LOCALIZADO NA RUA AGRINÔMIA, RUA UBATUBA E RUA WALTER ALVES FERREIRA, BAIRRO NOROESTE EM CAMPO GRANDE MS, conforme pedido da Secretária Municipal de Educação – SEMED, constante nos autos.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n.º 122/2018 - Processo n.º 36.349/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para simples remoção tipo "a".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 19 de março de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial n.º 013/2019 - Processo n.º 39.812/2018.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (tanque pipa para água potável com capacidade de 8.000 (oito) mil litros) para o caminhão tanque/agralce 13000/ placa: hqh – 5145, pertencente ao município.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 02 de abril de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 19 de março de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial n.º 014/2019 - Processo n.º 43.539/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Batata palha, achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 19 de março de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Genilson Canavarró de Abreu – Secretário Municipal de Educação, DETERMINA, por ordem e interesse desta Administração, o REINÍCIO da Execução da Obra/Serviços de construção e reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon, na Colônia do Bracinho/Região do Taquari na Zona Rural do Município de Corumbá-MS, conforme Tomada de Preços n.º 13/2016 – Processo n.º 45.711/2015, cuja empresa contratada é a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Karoline Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2016

SEMED – PROCESSO N.º 45.711/2015

PARTES: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME. e o Município de Corumbá através da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 40 (quarenta) dias, a contar dos seus respectivos vencimentos, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 570/571 do Processo nº 45711/2015 – Tomada de Preços nº 13/2016, de 21/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2019.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Empresa vencedora: **CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS - EIRELI**
 Valor: R\$ **64.635,33** (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL

TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA - Membro da CPL

ROBERTO DIAS DA SILVA - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação à empresa **CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS – EIRELI**.

DOURADINA-MS, 12 de março de 2019.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 029/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de refeições tipo "marmite", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Programa CRAS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min dia 02 (dois) de abril de 2019.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 19 de março de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 030/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAMS, CRAS e BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 04 (quatro) de abril de 2019.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado- Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 19 de março de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2019-Processo nº 0028/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Cadeiras Odontológicas, conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde, através do Termo de Compromisso nº 500430171219113472, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I, Termo de Referência do Edital de Licitação e do Termo de Compromisso supracitado.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-1.117-4.4.90.52.00-0.1.14-008 - Ficha: 497

Valor: R\$ 16.306,00 (dezesseis mil e trezentos e seis reais)

Vigência: 19/03/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 19/03/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0028/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Cadeiras Odontológicas, conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde, através do Termo de Compromisso nº 500430171219113472, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I, Termo de Referência do Edital de Licitação e do Termo de Compromisso supracitado.

Vencedor(es): C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.306,00 (dezesseis mil e trezentos e seis reais);

Iguatemi/MS, 8 de março de 2019.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de março de 2019.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019.PREGÃO

PRESENCIAL Nº 039/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Abril de 2019 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Licitações e contratos/Licitações/Exercício 2019/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 18 de Março de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 01/2019.Pregão Presencial nº 01/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 92/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **JOÃO BERSI MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Peças para Alternadores, Motores de partida e Instalações Elétrica para atender os veículos do Transporte Escolar, pertencentes à frota do Município de Ivinhema-MS. **VIGÊNCIA:** 07/02/2019 a 31/12/2019. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **João BersiFORO:** Ivinhema-MS, 07 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 08/2019.Pregão Presencial nº 06/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 97/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAOBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Gleison SachetFORO:** Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 08/2019.Pregão Presencial nº 06/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 98/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAOBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 75.930,00 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Edivar SzymanskiFORO:** Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 08/2019.Pregão Presencial nº 06/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 99/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDAOBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 207.583,20 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Eduardo José PrandoFORO:** Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 08/2019.Pregão Presencial nº 06/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 100/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CIRURGICA ONIX EIRELI MEOBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Larissa Cardoso MachadoFORO:** Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 08/2019.Pregão Presencial nº 06/2019EXTRATO

CONTRATO Nº 101/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAOBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais

especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 31/12/2019. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Sidinei Roberto Stievens **FORO:** Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/04/2019, às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.bll.org.br.

Naviraí – MS, 19 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço global.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 02/04/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção especializada em saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do Ministério de Saúde, Proposta nº 10474.017000/1140-02, exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI). Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 4237/2018, de 30 de novembro de 2.018, a Sr^a **THAIS SANTOS MENEZES**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 222, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de março de 2019.

THAIS SANTOS MENEZES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2019 – PROCESSO 559/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 05 de abril de 2019, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 19 de março de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2019 – PROCESSO 598/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM ÁREA TOTAL DE 2.031 M².

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 05 de abril de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 19 de março de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 880521/2018**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **02 de ABRIL DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a

sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **PEDRO GOMES – MS, 18 DE MARÇO DE 2019. RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOIEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04/04/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas/máquina de escavadeira e retroescavadeira hidráulicas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Brilhante/MS, incluindo operador, transporte da empresa para sede da Secretaria e transporte de saída da Secretaria para a empresa, manutenção das máquinas e equipamentos, danos a terceiros, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 18 de março de 2.019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – automóveis, camionetes, caminhões e máquinas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o período de exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Termo de Referência Anexo VIII, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 03 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Autarquia e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedora as empresas:

Marciano Bortoli	Itens: 3, 12, 13, 14, 19, 20, 31, 43, 47, 48, 53, 54, 64, 66, 68, 75, 77, 81, 82, 83, 86, e 87.	R\$ 49.469,96
Bernardi Eireli	Itens: 4, 5, 8, 15, 42, 51, 52, 56, 57, 62, 63, 67, 69, 72, 73, 74, 89 e 90.	R\$ 61.020,30
Comercial K & D Ltda EPP	Item: 1.	R\$ 48.756,72
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli	Itens: 2, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 21 ao 30, 32, 33 ao 41, 44, 45, 46, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 65, 70, 71, 76, 78, 79, 80, 84, 85 e 88.	R\$ 28.986,84

São Gabriel do Oeste – MS, 19 Março de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição Filtros, Óleos Lubrificantes e ARIA para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 04 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Março de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2019

Processo nº 0015/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 10 (dez) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-100000 - Ficha: 0079

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.32.00-181503 - Ficha: 0002
Valor: R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais)

Vigência: 26/02/2019 à 26/12/2019

Data da Assinatura: 26/02/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI DE ANDRADE, pela contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

Procedimento Administrativo n. 001/2019

Pregão Presencial n. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista/MS.

Vencedor: JORGE MARTIM VERA – ME, no item 01, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e global no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bela Vista – MS, 19 de março de 2019.

**Romualdo da Silva
Pregoeiro**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 001/2019 – Pregão Presencial n. 001/2019, a empresa: JORGE MARTIM VERA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 26.754.613/0001-08, com valor global mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e global no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Bela Vista – MS, 19 de março de 2019.

**Demecio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

AUTO POSTO BERLITZ LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, a Licença de Operação nº 03/2019, p/ atividade de Posto Revendedor–PR, localizada a Av. Pedro Manvaier, 3273, centro, Amambal/MS.

REQUERIMENTO

VICENTE CARRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA CAMPO ALEGRE**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

João Cláudio Gomes Barbosa torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação nº 61/404889/2015, ano 2015 de Leandro Marchini Tenalia para João Cláudio Gomes Barbosa, Localizado na Fazenda Morro Vermelho, no município de Coxim – MS, válida até 25 de setembro de 2019.

Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.

Resolução 371/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794 de 17 de novembro de 1.952, Lei nº6.021, de 03 de janeiro de 1.974, Leinº6.537, de 19 de junho de 1.978, tendo em vista a Resolução COFECON n. 1.853, de 28 de maio de 2.011, com redação dada pela Resolução n. 1.980, de 11 de setembro de 2017 e conforme aprovado na 444ª Sessão Plenária ordinária do CORECON/MS, realizada em 11/03/2019 e Resolução 371/2019: **Resolve:** Art.º 1º - Será concedido desconto nos juros e multas no pagamento à vista das anuidades devidas ao CORECON/MS e ajudadas na Justiça Federal segundo os prazos e condições estabelecidos nesta Resolução. Informações: coreconms.org.br/coreconms.fiscalizacao@gmail.com.

SINDIMÓVEIS/MS SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - SINDIMÓVEIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da legislação vigente, **CONVOCA** os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede do SINDIMÓVEIS/MS, sito a Rua 7 de Setembro, 2080, Centro, Campo Grande-MS, dia 26 de março de 2019, às 14 h (quatorze horas) em primeira convocação, e às 15 h (quinze horas) em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
- Discussão e Aprovação das Contas do Exercício Anterior (Balanço 2018).

Campo Grande-MS, 19 de março de 2019

João Hercílio de Araujo Filho
Presidente

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 637/19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS N.354/97 DE 19 de dezembro de 1997 em seu Art. 12º - Após decorridos 3 (três) anos de suspensão do exercício profissional sem a satisfação dos débitos, a inscrição do assistente social poderá ser cancelada "ex-officio", por decisão do Conselho Pleno do CRESS;

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Pleno em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Cancelamento de Inscrição Ex-officio do exercício profissional:

01 - CRESS n. 3067 - DALCY DE BARROS BORGES;

Art. 2º - Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento de inscrição ex-officio, deverão ser cobrados em conformidade com o Art. 13º da Resolução CFESS N. 354/97 - Serão devidas as anuidades ao CRESS, relativas ao período em que o assistente social estiver suspenso do exercício profissional, até o efetivo pagamento de todos os débitos, incluídos àqueles referentes as anuidades dos exercícios da suspensão ou até o cancelamento "ex-officio" por débito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - Dê-se ciência aos/às interessados/as.

Lana Amaral Nunes Goulart
Assistente Social

CRESS 1495 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

EDITAL

SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA II LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Prévia nº 45/2016 de SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA LTDA para SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA II LTDA, localizada na zona rural (fazendas Água Limpa e Avanço), município de Cassilândia - MS, válida até 09/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADAS: MAIS CODE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CNPJ nº. 17.877.896/0001-94. MODALIDADE: Dispensável de licitação conforme Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, hospedagem do site e mail marketing. CONTRATO ASSINADO EM: 31/01/2019. VIGÊNCIA: 01/02 a 31/01/20. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://crfms.org.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADAS: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - CNPJ nº. 15.528.821/0001-72. MODALIDADE: Dispensável de licitação conforme Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93. OBJETO: Capacitação de jovens por meio de programa de aprendizagem. CONTRATO ASSINADO EM: 26/02/2019 VIGÊNCIA: 18 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.252,14. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://crfms.org.br/>

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E UNILEYA EDITORA E CURSOS S.A. CNPJ nº. 14.019.108/0001-30. OBJETO: Convênio para prestação de serviços aos profissionais e estabelecimentos inscritos no CRF/MS. CONVÊNIO ASSINADO EM: 20/02/2019. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da **COOPLAF – COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA ACRICULTURA FAMILIAR, CNPJ 20.121.517/0001-46, Srª. Carlinda Maria Oliveira da Silva**, no uso das atribuições conforme o artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no **dia 30/03/2019 no LOCAL:** Est. Terenos Dois Irmãos 40 KM + 9 Km DIR, **Bairro:** Zona Rural, Terenos (MS), em **1ª CONVOCAÇÃO** as 08h00min, com a presença de 2/3 dos cooperados; em **2ª CONVOCAÇÃO** as 08h30min, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e em **3ª CONVOCAÇÃO** as 9h00min, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- Prestação de Contas do exercício de 2018.
- Desfiliações e Demissões.
- Planejamento 2019 Setor do Leite, Hortifruti e Loja.
- Eleições para o conselho Fiscal e Técnico.
- Construção da Sede.

Terenos – MS, 20 de Março de 2019.

Carlinda Maria Oliveira da Silva - Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SIAMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de abril de 2019 às 9:00 horas, na sede do Sindicato, sito à Avenida Afonso Pena no 1.031– Bairro Amambá, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, das Empresas de Locação de Serviço a Terceiro de Sidrolândia-MS SINDAVES e pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Frigoríficos e Alimentação de Paranaíba e Região-MS.

1. Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência.

Não havendo quorum, para deliberação no horário acima, a Assembleia será instalada em segunda convocação uma hora após, com pelo menos um terço dos associados nas condições acima.

Campo Grande/MS, 18 março de 2019.

**SERGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente**